



Assembleia Municipal de Vila Real

Câmara Municipal de Vila Real

Sessão de 21/12/2020

Deliberação Aprovada
unanimidade

ATA NÚMERO VINTE E TRÊS

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

30 DE SETEMBRO 2020



----- No dia trinta de setembro de dois mil e vinte, no Grande Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Isabel Maria de Matos Clemente (PSD), Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos (PSD), Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), Eurico Vasco Ferreira Amorim (PSD), Zita Maria Lameirão Pires (PS), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS), José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), Tiago José Rodrigues Monteiro (PS), Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues (PSD), Martina da Conceição Doutel Correia (PS), José Monteiro dos Santos (PS), Abílio de Mesquita Araújo Guedes (PSD), Sónia Isabel Esteves Cruz (PS), Patrique José Luís Alves (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira (PSD), João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS), Almerinda Maria Machado Coutinho (PS), Vítor Hugo Correia Mesquita (PSD), Cristiano da Silva Pereira Moreira (PS), António Heleno Lopes (PS), Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD), Luís Filipe Borges Brigas (PS), Carlos Alberto Pitrez dos Santos (PS), José Luís Correia de Freitas (PS), Ivo Miguel Fernandes Moreira (Mais e Melhor), José Armando Ribeiro de Sousa (PS), Jorge Luís Jorge Maio (PS), Francisco José Moreiras Nogueira (PS), Manuel João Musqueira Pomba! (PSD), Manuel Adolfo Salgueiro Libório (PS), Paulo Alexandre Portela Correia (PS), Francisco Alcino Varandas Coutinho (Sentir), Hélder Albertino Carneiro Afonso (PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Amar Lordelo), Artur Ribeiro de Carvalho (PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (PS), Maria da Luz Rio Costa (PS), Daniel Francisco Simão Rosas de Carvalho (PSD), Maria Adília Barrias Clemente (PSD), José Maria Aires da Costa (PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (PS). -----

----- **Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, conforme anunciou a Senhora Segunda Secretária.** -----

----- Luís Manuel Morais Leite Ramos (PSD), por Isabel Maria de Matos Clemente (PSD). -----

----- Cristina Teixeira Peixoto (PSD), por Vítor Hugo Correia Mesquita (PSD). -----

----- Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD), por Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira (PSD). -----

----- Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira (PS), por António Heleno Lopes (PS). -----

----- Francisco José Ferreira da Rocha (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Real), por Maria da Luz Rio Costa (Vogal da Freguesia de Vila Real). -----

----- Jorge Manuel do Souto Alves (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de Andrães), por José Luís Correia de Freitas (vogal da Junta de Freguesia de Andrães). -----

----- José Joaquim Abraão (PS), não se fez substituir. -----

--- Esteve presente a Cidadã, **Martina da Conceição Doutel Correia**, face à suspensão de mandato justificado do deputado efetivo, **Fernando Manuel Silveira Lopes**, conforme o artigo 9º do nosso Regimento Municipal. -----

----- **Faltas injustificadas:** Não houve. -----

---- A Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos e pelos Senhores Vereadores do PS: Adriano António Pinto de Sousa, Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida, José Maria Guedes Correia de Magalhães, Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Ana Mafalda Vaz de Carvalho e Nuno Miguel Félix Pinto Augusto. Do PSD estiveram presentes os Senhores Vereadores, António Batista de Carvalho e Manuel Carlos Trindade Moreira. -----

----- **Hora de abertura:** Às vinte e uma horas, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. -----

ORDEM DO DIA

1º. Ponto - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

2º. Ponto - Aprovar a proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental, nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

3º. Ponto - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro, até ao valor de 900 000 €, para financiar as obras de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2020**).

4º. Ponto -Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais (2021 e 2022) no âmbito de procedimento de concurso público para a empreitada de “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação do Executivo de 7 de setembro de 2020**).

5º. Ponto - Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção de IMI das frações C, D, E e F do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 4 179 da Freguesia de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 815 Freguesia de S. Pedro, nos termos da alínea a) do nº 2 e n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

6º. Ponto - Aprovar a proposta de alteração do Mapa de Pessoal do município nos termos do nº 4 do artigo 29º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**.

7º. Ponto - Aprovar a proposta de composição do Júri dos procedimentos concursais para recrutamento de Cargos de Direção Intermédia do 4º Grau: Coordenador de Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF), Coordenador de Serviços de Estudos e Projetos (SEP) e Coordenador de Serviços Urbanos (SU), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto **(deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**.

8º. Ponto - Aprovar a proposta de composição do Júri do procedimento concursal para recrutamento de Cargo de Direção Intermédia do 4º Grau: Coordenador de Serviços de Gestão do Arquivo Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto **(deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**.

9º. Ponto - Aprovar a lista de cidadãos candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho **(deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**.

10º. Ponto - Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal das Hortas Urbanas do Parque Corgo, nos termos da alínea g) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**.

11º. Ponto - Aprovar proposta de adesão do Município à AETUR – Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes, nos termos dos artigos 1º, 56º e 59º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação do executivo municipal de 27 de julho de 2020)**.

12º. Ponto - Aprovar o apoio financeiro às Freguesias destinado ao financiamento de despesas com o COVID-19, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**.

13º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)**.

14º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo

25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

15º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

16º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

17º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

18º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

19º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

20º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouços e Lames, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

21º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

22º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da



alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

23º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Valnogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

24º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

25º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**).

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR):**- No uso da palavra, disse: Muito boa noite, Minhas Senhoras e Meus senhores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, muito boa noite a todo o Executivo aqui presente e, à distinta Mesa que fará a moderação desta Assembleia, por isso, são os nossos votos daqui de cima para todos de um bom trabalho. -----

---- Vamos ter uma ordem do dia um bocadinho extensa, mas os grandes desafios fazem-se às grandes pessoas, por isso, aqui estamos nós para o enfrentarmos de “peito aberto”. -----

---- Não será necessário alertarmos para as medidas necessárias nesta fase de pandemia, com as distâncias exigíveis e o uso de máscara, sendo esta dispensável quando cada um quiser usar da palavra e se dirija ao ambão. -----

---- Vamos iniciar o período de Antes da Ordem do Dia informando esta Assembleia da mobilidade entre Deputados desta Assembleia. Aceites as justificações, por sua vez, foram feitas as substituições conforme referiu a Senhora Segunda Secretária da Mesa. -----

---- Informo ainda que, o ex-Deputado Fernando Manuel Silveira Lopes da Bancada do Partido Socialista desta Assembleia solicitou a suspensão do mandato, com início no dia vinte e um de Setembro de dois mil e vinte até ao dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e um conforme o artigo nono do nosso Regimento Municipal. -----

---- Seria nossa vontade e como estava previsto colocar à votação as atas anteriores, tanto a de vinte e seis de junho como a de trinta e um de julho do presente ano, sessão ordinária e extraordinária, respetivamente, devido à sua extensão, elas ainda não estão concluídas,

serão apresentadas para aprovação não na próxima Assembleia Municipal, por isso, pedimos a vossa compreensão e a vossa tolerância para este facto. -----

---- Pedia também à Senhora Segunda Secretária para dar conta do expediente recebido e expedido no período que medeia entre trinta de junho e trinta de Setembro do presente ano e que nos fizesse uma síntese rápida deste parâmetro. -----

---- **A SEGUNDA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FÁTIMA MOURIZ):** Disse: boa noite a todos e passo a ler o expediente: -----

---- Pedido de suspensão do mandato do Membro da Assembleia Fernando Manuel Silveira Lopes, eleito pela lista do Partido Socialista, com início a vinte e um de Setembro de dois mil e vinte e trinta e um de Julho de dois mil e vinte e um, fica em sua substituição Martina da Conceição Doutel Correia. -----

Da Câmara Municipal de Vila Real

Vários convites

. Do Presidente da Câmara de Vila Real, (Grémio Literário) para a Jornada “Ciclo Torga” – Na Rota do Diário a ter lugar no dia 19 de Setembro em Mondim de Bosto.

Vários convites de outras entidades

. De António Ribeiro de A200 – a convidar para participar na Homenagem à Câmara Municipal de Vila Real e de Murça, a realizar no próximo dia seis de Outubro, nas instalações da Associação em Poiares.

. Do Sport Clube de Vila Real para a tomada de posse dos órgãos Sociais para o mandato de 2020/2023 no dia 29 de Julho no Antigo Edifício do Governo Civil de Vila Real.

.Da Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), a apresentar quinzenalmente, como é hábito, uma síntese dos principais diplomas publicados no Diário da Republica.

Vários convites do Grémio Literário;

Serviço de Difusão a pedido do Grémio (vários convites)

Expediente recebido/enviado

- Vários ofícios endereçados a vários Ministérios, Instituições e particulares, dando conhecimento de Votos de Louvor, Votos de Pesar e outros.

- De Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., a ata da Assembleia Geral número dois, dando conhecimento dos Pontos apresentados, discutidos e votados.

- Do Presidente da Junta de Freguesia de Campeã, a dar conhecimento do pedido de classificação de Interesse Municipal do Património Cultural Imóvel do conjunto arquitetónico vário constituído pela calçada romana-medieval, arco granítico e cruzeiro do Senhor da Boa Hora.

- De Mila Simões de Abreu a agradecer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o magnifico elogio feito no Voto de Pesar ao Senhor Doutor Ginja e solicitar-lhe o acesso à gravação da Ata da Assembleia Municipal de vinte e oito de Fevereiro, em especial no que diz respeito à pergunta por ela formulada e solicitar uma audiência com Senhor Presidente da Assembleia Municipal.



- Circular do STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Regional e Local – Luta pela regulamentação do Suplemento de risco.
- Do Gabinete da Ministra da Saúde a dar conhecimento do empenho da mesma, relativamente à resposta ao nosso ofício a ela endereçado com a Moção “Melhoria das condições de Prestação de Serviços no Hospital de S. Pedro em Vila Real, para assegurar a Segurança Profissional e dos seus Utentes numa Pandemia pelo COVID-19”.
- Casa Civil do Presidente da República a acusar a receção do Voto de Louvor – COVID-19.
- Do Gabinete do Sr. Primeiro Ministro a acusar a receção do Voto de Louvor – COVID-19.
- Da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais – a solicitar informação sobre a composição:
 - Nomes e Cargos dos Membros da Assembleia Municipal.
 - De aramiberia.com/separadores-de- gorduras, a dar conhecimento do material e soluções para separadores de gorduras.
 - De Patricia @extramacio a dar conhecimento das condições de confeção e fornecimento de máscaras de proteção do COVID-19.
 - Da Fundação INATEL a dar conhecimento da realização da “Campanha de Angariação de Material Escolar INATEL”, de 27 de Agosto a 18 de Setembro, realizada em todo o País.
 - De APROVAR RELATÓRIO- Consultoria e Formação a alertar e dar a saber das formações e da importância da Proteção de Dados nas Autarquias e o Papel dos Deputados Municipais por inerência, e do Presidente da Assembleia Municipal.

Relativo às atividades desenvolvidas sobre a preparação de Reuniões das Comissões Especializadas.

- . Comissão de Educação; (18/09)
- . Representantes dos Grupos Parlamentares – dia 21 /09
- . Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos; (28/09)
- . Certidões da Câmara Municipal de Vila Real relativas a todos os Pontos da Ordem do Dia da Sessão Ordinárias de Setembro.
- . Convocatória para a Sessão de Setembro
- . Vários Ofícios de pedidos de substituição nas Sessões desta AM.
- . Ofícios enviados aos Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais na AMVR remetendo atas da Assembleia Municipal para conhecimento.
- . Ofícios e e-mails do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, endereçados ao Senhor Presidente da Câmara solicitando as diligências necessárias para apoio de logística e dando conhecimento da pretensão da realização de algumas Comissões após consenso de Líderes partidários. -----

---Toda a correspondência está sempre ao vosso dispor para consulta no gabinete de apoio à Assembleia Municipal, se assim o desejarem. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Deu entrada na Mesa um voto de pesar oriundo da Bancada Parlamentar do Partido Social Democrata e subscrito por todas as Bancadas desta Assembleia e também uma Moção apresentada pela Bancada Parlamentar do PSD a qual foi admitida por unanimidade. -----

--- Iria então solicitar ao líder da bancada do PSD, Deputado Vasco Amorim, para ler estes dois documentos. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD):** - No uso da palavra, disse: Na sua pessoa cumprimento todos os presentes e passo rapidamente para a leitura do voto de pesar. -----

--- **VOTO DE PESAR – MARIA DOLORES MONTEIRO** -----

--- *“Maria Dolores Monteiro faleceu em Lisboa, no passado dia 4 de setembro de 2020, vítima de doença súbita.* -----

--- *Nascida em Lisboa, no dia 29 de dezembro de 1954, viveu muitos anos em Vila Real onde deu um enorme contributo para a Sociedade.* -----

--- *No âmbito da sua actividade profissional, era docente aposentada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo leccionado no Departamento de Desporto diversas unidades curriculares, realizando diversas publicações e comunicações científicas, entre outras actividades de leccionação e gestão. Também foi professora de Educação Física na Escola Diogo Cão e na Escola Secundária de Vila Franca de Xira.* -----

--- *Apesar da sua entrega ao ensino, de criar quatro filhos, e desenvolver em família a Quinta do Beijo, em Sabrosa, ainda encontrou tempo disponível para o exercício da cidadania enquanto militante do PSD, participando na Assembleia Distrital do PSD de Vila Real, entre outros cargos, com destaque para o cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Vila Real, que desempenhou em dois períodos consecutivos de 2007 a 2013, no total de 6 anos, e ainda foi membro efectivo da Assembleia Municipal de Vila Real. O exercício das suas responsabilidades foi sempre acompanhado por uma enorme simpatia, afabilidade e entrega na resolução dos problemas dos cidadãos.* -----

--- *Reconhecida por todos nós pelo seu serviço ao próximo, teve uma intensa entrega à participação cívica, mas lutou sempre com lealdade e honestidade por uma sociedade mais justa no seio dos valores social-democratas, com especial atenção para a valorização do desporto e da educação.* -----

--- *A sua forma de estar na vida é um exemplo a seguir por todos nós, pela sua honradez e seriedade nas missões que enfrentou, como uma trabalhadora incansável e deixa notáveis lições de vida pela sua dedicação à causa pública, sem descurar a família e a profissão.* -----

--- *Nós que sentimos pessoalmente a saudade da sua presença, do seu maravilhoso sorriso, da sua alegria, boa disposição e companheirismo, apelamos à nobre memória da sua brilhante existência para colmatar a perda do convívio no nosso dia-a-dia.* -----

--- *A Assembleia Municipal de Vila Real manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento da Professora Maria Dolores Monteiro, endereçando à família enlutada as mais sentidas condolências”.* -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: é uma pessoa de todos nós muito bem conhecida, nossa ex-companheira nestas lides. Por isso, por uma questão de respeito e solidariedade ia solicitar a esta Assembleia um minuto de silêncio. -----



---- Agradecemos a todos este minuto de silêncio, de respeito, incluindo a toda a assistência, para além desta magnífica Assembleia Municipal, incluindo também os órgãos de comunicação social aqui presentes, a quem nós também aproveitamos para endereçar um abraço, sempre no acompanhamento destas sessões e também àqueles que nos seguem e nos ouvem em direto através do Utadtv em suas casas. -----

---- De seguida pedia à bancada do PSD para se dirigir ao ambão para apresentar a sua Moção. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD):** - No uso da palavra, disse: **Moção: “Pela Retoma Urgente da Prestação de Serviços de Saúde aos Utentes do SNS (II iniciativa)”** -----

---- *“O regresso à normalidade do Sistema Nacional de Saúde, em particular, onde a pandemia COVID-19 já está mais contida, é fundamental para permitir o acesso aos cuidados de saúde dos utentes crónicos, dos utentes de risco, e para as consultas de rotina e para permitir a realização dos devidos exames de diagnósticos.* -----

Hoje sabemos: -----

- *que a falta de confiança no SNS evitou que 30% dos doentes se dirigissem ao hospital;* -----

- *que 8 milhões de consultas foram canceladas;* -----

- *que 57% dos Portugueses entendem que a pandemia dificultou o acesso ao SNS.* -----

---- *Temos hoje a consciência que de março a setembro de 2020 faleceram em Portugal 65 mil pessoas mais 6800 do que em período homólogo e dos quais apenas 1953 são explicados pela COVID-19. É, pois, legítimo concluir que o sistema deverá ter em atenção redobrada nos doentes não COVID, pois as mortes estão a aumentar.* -----

---- *A insuficiência de vacinas anti-gripe que chegaram ao ACES Douro-Marão, aumenta a nossa preocupação, pois temos uma população que necessita urgentemente de protecção. Os alertas das associações de tratamento oncológicos, nomeadamente dos rastreios de cancro no útero e de colon rectal, indiciam que haverá mais de 1000 cancros para diagnosticar.* -----

---- *Se nada for feito existirá uma enorme perda da qualidade de vida na população afetada.*

---- *Deverá ser um objecto imediato recuperar a confiança dos doentes nas instituições de saúde e garantir a segurança de circuitos, salas de espera, etc., bem como incrementar a aposta em novos modelos de cuidados de saúde através de cuidados de proximidade, domiciliação, entre outros.* -----

---- *Assim, face ao exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real delibere:* -----

---- *Solicitar ao Governo, através da atuação conjunta dos Ministérios da Saúde, das Finanças e demais áreas conexas, o apoio a um plano com todos os meios necessários, humanos e financeiros, para que se retomem as consultas de rotina, exames de diagnóstico e cirurgias programadas, por forma a dar o tratamento humano a milhares de cidadãos, dos cuidados médicos que necessitam e merecem”.* -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: vamos abrir o período de discussão sobre esta Moção. Dado que ninguém quer usar da palavra, coloco-a à votação

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, “Pela Retoma Urgente da Prestação de Serviço de Saúde aos Utentes do SNS (II iniciativa)”. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: vamos abrir o período de intervenções dedicado a assuntos de interesse municipal da autarquia e do concelho. -----

---- Se me permitem, eu iria informar esta distinta Assembleia de que, no próximo dia treze de outubro, irá proceder-se à votação para a eleição do Presidente e Vice-presidente da CCDRN. -----

---- Haverá uma Assembleia Municipal no dia treze para esse efeito, que conforme “rezam” as normas irá ter início às dezasseis horas e terminará às vinte horas. Claro que a rigidez deste horário será manifestada apenas à hora de início, pois se todos os elementos tiverem votado antes das vinte horas, a votação como é evidente estará terminada, mas pode continuar a Assembleia com os outros pontos. -----

---- Esta Assembleia é convocada com intuito para a realização desta votação, contudo poderão ser acrescentados outros pontos na ordem do dia, se tal for necessário. -----

---- Há aqui também uma nota muito importante e uma condição “sine qua non” de que todos os Deputados desta Assembleia Municipal que tiverem presença na mesma terão direito à senha de presença. -----

---- Segunda nota também importante é o facto de que os substitutos dos Deputados que não puderem estar presentes, não poderão votar na eleição, isto é têm direito a voto só os eleitos diretos efectivos nesta Assembleia. Entretanto os substitutos poderão votar os outros pontos da ordem do dia se os houver. -----

---- Assim, esta Assembleia Municipal será realizada no dia treze, a partir das dezasseis horas às vinte horas para realização da eleição e será feita de uma forma tradicional com boletim de voto que será depois introduzido na urna pelo votante. Iremos ter ainda uma reunião de líderes de bancada para ultimar todos os aspetos inerentes a esta. -----

---- Recebemos e irão ser distribuídos às bancadas, consequentemente a todos os Deputados as candidaturas que foram chegando e as candidaturas são singular, recebemos uma candidatura do Doutor António Magalhães Cunha com manifesto eleitoral que nós iremos enviar a todos os elementos desta Assembleia. -----

---- Desculpai o uso desta minha primazia para o efeito, mas assim o fiz com a vossa tolerância e compreensão, muito obrigado. -----

Senhores Deputados estão abertas as inscrições para uso da palavra neste período. -----

---- Inscreveram-se os seguintes Deputados. Senhor Deputado Patrique faça o favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)**: No uso da palavra, disse: Começo por cumprimentar o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em si toda a Mesa, Excelentíssimo Senhor Presidente de Câmara em si os Senhoras e Senhores



Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados, trabalhadores do Município de Vila Real, imprensa, público aqui presente, pessoas que nos acompanham através da Utadtv. -----

---- Eu não sei se me permitem, em relação ao que o Senhor Presidente acaba de nos expor, permitem-me o desabafo, uma eleição, quando as listas são combinadas à priori, isto mais valia darem-nos já o voto já preenchido, acho que poupavam o trabalho e poupavam também algum dinheiro ao erário público. -----

---- Ou bem que isto era uma eleição e havia outra liberdade, ou então se é para fazer um ato meramente administrativo, se calhar seria dispensável. -----

---- Mas isto é um desabafo, se houver Assembleia no dia treze também poderemos, eventualmente, falar sobre o assunto e, perdoa-me Senhor Presidente este desabafo. -----

----- Gostaria também nesta Assembleia de dar uma palavra relativamente à UTAD. -----

----- Nos últimos dias saíram os resultados da primeira fase das candidaturas de acesso ao ensino superior e a nossa universidade confirmou de novo a capacidade para captar novos alunos, preenchendo cerca de noventa e sete por cento das vagas. -----

---- Assim, em nome do CDS, damos as boas vindas aos novos alunos e parabenizamos a nossa Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro por confirmar de novo a sua importância, quer no âmbito regional, quer no âmbito nacional. -----

----- Mas, neste período da ordem do dia, gostaríamos também de colocar três questões ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A primeira tem que ver com esta pandemia que teima em não nos largar. O nosso país caminha em passos largos para uma segunda vaga de terrível de pandemia. É expectável que nas próximas semanas se venham a alargar medidas de restrição, quer a movimentos de pessoas, quer ao funcionamento dos serviços públicos e estabelecimentos comerciais. Sendo que muitos apontam a hipótese de um novo confinamento no período das festas de Natal. --

---- Sabendo que é um dos períodos que as famílias mais escolhem para realizar as suas compras com um impacto significativo do comércio tradicional, questionamos o Senhor Presidente, perante a iminência de tal se vir a verificar, que medidas tem previstas o seu Executivo para promover e salvaguardar o comércio tradicional, durante os próximos meses e, em especial, se medidas mais duras no que diz respeito ao confinamento forem decretadas. -----

---- Segunda questão, Senhor Presidente, os recursos cinegéticos do nosso concelho são um ativo muito forte, quer nesse território, quer em toda a região. Mas algumas das espécies cinegéticas, em particular o javali, têm provocado inúmeros prejuízos nas explorações agrícolas do nosso concelho, conduzindo muitas vezes à perda total das produções, que o digam os agricultores de Mondrões e Andraes, por exemplo, que publicamente manifestaram o seu desagrado, face a esta situação. -----

---- Muitos dos agricultores tomados pelo desespero de verem completamente destruídas as suas culturas, optam por recorrer a processos de caça ilegal, com todas as consequências nefastas para os próprios, para as espécies cinegéticas e não só. -----

---- Gostaríamos, assim, de questionar o Senhor Presidente, de que forma é que estão a acompanhar este problema e que iniciativas já desenvolveram junto das entidades

competentes, entidades gestoras de zonas de caça, ICNF, Ministério da Agricultura, por forma a darem contributo para a resolução deste problema. -----

---- E, por fim, Senhor Presidente, a última questão tem que ver com o nosso aeródromo. Gostaríamos de perceber em que ponto é que está o processo, neste momento, e para quando é que está prevista a reabertura da infraestrutura que se encontra sediada na nossa cidade. Muito obrigado, Senhor Presidente. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD):** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente da Mesa, na sua pessoa cumprimento a restante Mesa da Assembleia, Senhor Presidente de Câmara na sua pessoa cumprimento o restante Executivo, Senhoras e Senhores Deputados e demais presentes. -----

----- A minha presença hoje aqui tem a ver com uma exigência que o PSD pretende que se faça que é que o PS e o Senhor Presidente da Câmara se retratem em ralação ao comunicado e às declarações à imprensa que o PS e o Senhor Presidente fizeram referente a uma alegada dívida de seiscentos mil euros, que este Executivo teria que pagar, resultado de um acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, que condenou o Município de Vila Real no pagamento de uma indemnização de cerca de setecentos e mil euros, devido à expropriação de uma parcela de terreno de mil setecentos metros quadrados, denominado Quinta do Trem. -----

----- O PS e o Senhor Presidente da Câmara faltam à verdade e a verdade merece ser reposta.

----- O actual Executivo Socialista em sete de setembro de dois mil e vinte levou à reunião de Câmara na sua ordem de trabalhos, para conhecimento de toda a Vereação, o processo número mil trezentos e sessenta e três barra doze.O TBVRL, com a designação de expropriação da Quinta do Trem. -----

----- Este processo que se arrastou durante nove anos terminou com o acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, que fixou a quantia a pagar pela expropriação do citado terreno em setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e doze euros e sessenta e três cêntimos. -----

---- Ora, ao PS não interessa divulgar que o Município de Vila Real, à data dirigido pelo PSD, o Doutor Manuel Martins, cumpriu a lei e defendeu os Municípios, entrou em litígio com os proprietários em defesa da coisa pública, dando seguimento a uma decisão da Assembleia Municipal de trinta de setembro de dois mil e um e, recusando-se a pagar pelo terreno mais do que o seu valor real. -----

----- Nós relembramos que à data de dois mil e onze o expropriado pretendia mais de três mil milhões euros pelo terreno. -----

---- Este processo judicial onde houve vários julgamentos, vários recursos, uma decisão arbitral e, na sequência dessa decisão arbitral, a autarquia ainda no consolado do Doutor Manuel Martins foi obrigada a depositar à ordem do Tribunal de Vila Real, a quantia de seiscentos e cinquenta mil euros, quatrocentos e oitenta e um. -----

----- Passados cerca de três anos e após julgamento e sentença de primeira instância, a autarquia já no consolado do Senhor Presidente da Câmara depositou também pela mesma razão e pelo facto de ter havido uma sentença dando ordem de pagamento de um milhão,



cento e sessenta e quatro mil euros para expropriação, teve que depositar quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e um euros. -----

---- Decorridos cerca de cinco anos e após mais dois recursos, a indemnização foi fixada então no Tribunal de Guimarães em setecentos e vinte e oito mil euros. -----

---- O ponto dez da ordem de trabalhos da reunião da Câmara Municipal do passado dia sete é muito claro, deverá o Município após a actualização do valor da indemnização, nos termos legalmente previsto, requerer junto do Tribunal de Vila Real a devolução do valor remanescente, que se encontra depositado à ordem daquele tribunal. Ou seja, ninguém tem que pagar seiscentos mil euros, quanto muito, e, se a autarquia assim o entender tem que requerer ao tribunal que lhe devolva quatrocentos e trinta e seis mil, dezanove euros e trinta e sete cêntimos, não tendo por parte da Câmara Municipal esforço financeiro, antes pelo contrário, vai ser aumentado o seu orçamento no valor referido. -----

---- As afirmações do PS são desonestas e os Vila-realenses merecem que se retratem. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Pergunto se há mais alguém que queira usar da palavra? Não. Senhor Presidente, faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RUI SANTOS)** No uso da palavra disse: muito obrigado, Senhor Presidente na sua pessoa cumprimento toda Mesa, cumprimento também Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, assistência que aqui está presente, cumprimento também aqueles que acompanham esta Assembleia Municipal através da Utadtv, cumprimento os funcionários da Câmara Municipal aqui presentes e também cumprimento de forma especial os funcionários da Utad que dão cobertura a esta Assembleia e permitem que esta Assembleia chegue a casa dos Vila-realenses. -----

---- E vou começar exactamente pelo Doutor Pedro Seixas. Ainda bem que levanta essa questão e quero-lhe dizer que é preciso ter uma “lata” enorme para vir dizer aquilo que veio dizer. -----

---- Então vamos lá aos factos: a Câmara Municipal, vá-se lá saber porquê e como, resolveu fazer a expropriação de um terreno ao lado do Hotel Mira Corgo, que se chama Quinta do Trem, resolveu fazer essa expropriação até ao rio e fez uma avaliação daquele terreno por seiscentos mil euros. -----

---- O proprietário pediu três milhões e duzentos mil euros e pôs uma acção em tribunal para que a Câmara Municipal pagasse esses três milhões e duzentos mil euros, repito, três milhões e duzentos mil euros. -----

---- O processo circulou em tribunal e há uma primeira sentença que obriga a Câmara apresentar garantia bancária no valor de seiscentos e cinquenta mil euros para o terreno no seu contínuo. -----

---- A Câmara, percebendo que podia pagar mesmo os três milhões e duzentos mil euros, resolveu retirar da expropriação uma parte significativa do terreno e passou a expropriar só

aquele bocadinho onde está a Unidade de Saúde Familiar Nuno Grande. E, por esse bocadinho a Câmara Municipal declarou que só tinha que pagar cento e vinte mil euros. -----

---- Mais, candidatou-se a fundos comunitários, desenvolveu um “mamarrachozinho” que ali deixou, onde gastamos mais trezentos ou quatrocentos mil euros, fundos comunitários, depois tiveram que ser devolvidos e isso ficou a cargo da Câmara Municipal. -----

---- E, portanto, cento e vinte mil euros processo em tribunal, o processo andou e a Câmara Municipal foi condenada a pagar um milhão e duzentos mil, já connosco na Câmara, recorremos e foi agora necessário pagar setecentos e trinta mil euros (de grosso modo). ----

---- Como é que o PSD tem a coragem de vir aqui falar neste processo, que levou que a Câmara que, inicialmente, imaginava pagar pelo terreno cento e vinte mil euros, vai pagar setecentos e trinta, imaginou que ia ter benefícios e fundos comunitários para construir um “mamarracho” onde gastou ali quase quatrocentos mil euros e ficou “a arder” com o dinheiro. -----

---- E, portanto, o negócio que tinha custado à Câmara pouco mais de cento e vinte mil euros, ou era isso que estava imaginado, custa à Câmara mais de um milhão de euros. E, o PSD vem aqui dizer que nós enganamos, nós aldrabamos, não, nós não aldrabamos nem enganamos, aquilo que nós dizemos é factual. -----

---- A Câmara Municipal teve ali um prejuízo brutal por incompetência, por incúria e pelo apoio que vocês aqui deram a esse processo, vocês Membros da Assembleia Municipal da época deram apoio a este processo. Quando nós perguntamos, e eu estava desse lado e basta consultar as atas, perguntamos várias vezes o que era aquilo, o que era um centro transfronteiriço? Para quê que aquilo servia? Se a avaliação estava ou não estava bem-feita.

---- E, portanto, de facto, a Câmara Municipal gasta ali setecentos e trinta mil euros, quando tinha como objetivo e imaginou gastar cento e vinte mil euros, é um negócio à boa maneira do PSD. -----

---- Acresce ainda, gastou mais uma quantidade enorme de dinheiro para fazer e deixar lá um “mamarracho” que não serviu para nada e que não beneficiava em nada os Vila-realenses e ficou ali durante anos e foi preciso nós chegarmos à Câmara para encontrar uma solução junto do Ministério da Saúde. -----

---- Estes são os factos e era expectativa da Câmara que o PSD tivesse feito o trabalho de casa, que quando apresentou a expropriação por cento e vinte mil euros, isso era garantido, que não havia rigorosamente problema nenhum, que a Câmara iria ganhar o processo, infelizmente não ganhamos. -----

---- E, portanto, quando me vêm falar em bons e maus negócios, olhe, este é um bom exemplo de um excelente negócio, que na altura foi feito e nome de todos nós. -----

---- O negócio custou à Câmara quase um milhão de euros e, portanto, fica registado. A esse negócio podemos juntar mais, todos se lembram das piscinas municipais que eram para serem feitas no Calvário, quatro milhões de euros disponíveis para a Câmara Municipal, resolveram fazer as piscinas no Calvário, conclusão, devolvemos os quatro milhões, isto é, não usamos os quatro milhões que estavam disponíveis para fazer as piscinas municipais,



iniciamos uma obra no Monte da Forca onde torramos cerca de duzentos e cinquenta mil euros para fazer um campo de relva sintética. -----

---- Entretanto não foi possível fazer esse campo de relva sintética porque as temperaturas são negativas no Monte da Forca como se sabe, campo de relva sintético virado ao Marão. Nós depois tivemos que fazer obras no Monte da forca, corrigir as asneiras que estavam lá feita e ficamos sem quatro milhões de euros de fundos comunitários e, gastamos mais de meio milhão de euros para consertar os estragos que tinham feito no Monte da Forca. E gastamos cerca de trezentos mil euros que estão lá em projetos que agora não servem para nada, aí está um bom negócio do PSD. -----

---- Mas, posso continuar a lembrar, se formos mais atrás todos nos lembramos do buraco onde hoje está o Pavilhão e a Central de Camionagem. Esse é que foi um grande negócio, custou à Câmara mais de dois milhões e meio de euros de prejuízo, fora os mais de quinze anos que ficamos sem Central de Camionagem e sem coisa nenhuma com um buraco ali metido por parte do PSD. -----

---- E, portanto, é verdade tudo aquilo que dissemos. A Câmara Municipal perdeu mais de setecentos e trinta mil euros, quando pensava só gastar cento e vinte mil e, perdeu o dinheiro que investiu na construção de um esqueleto, que depois, olhe serviu para a saúde, mas não serviu para a Câmara Municipal e para os Vila-realenses. E para a saúde serviu em parte porque a maior parte daquele esqueleto foi demolido e foi feito um projeto, e, era preferível não estar lá nada porque se não estivesse lá nada era possível ter feito ali uma unidade de saúde se calhar com maior aproveitamento. -----

---- E, portanto, esta é a verdade por muito que lhes custe, esta é a verdade, a verdade absoluta e a Câmara Municipal perdeu setecentos e trinta mil euros neste processo. -----

---- Sobre o Senhor Deputado Patrique Alves, deixe-me dizer-lhe também em nota de rodapé, eu estava à espera que o Senhor Deputado Patrique Alves fosse candidato à CCDR, ninguém o impediu, qualquer cidadão podia ser candidato, e, portanto, dizer que é um negócio e tal, e não sei o quê, por que é que não foi candidato? Alguém o impedia de ser candidato? Podia ter sido, olhe, se calhar nós, ponderaríamos a nossa votação na sua pessoa. -----

---- E, portanto, dizer que não há democracia quando há uma eleição e qualquer um pode ser candidato desde que obedeça a determinadas regras, não sei porque você não foi candidato. -----

---- Sobre a UTAD estamos de acordo, crescemos de dois mil e catorze para cá mais de trinta por cento e há coincidências que são importantes registar. -----

---- Quando as coincidências são demasiado factuais é porque se calhar não são coincidências e, portanto, ficamos muito felizes com esta prestação da UTAD no concurso de acesso para novos alunos em Vila Real, portanto bem-vindos caloiros. -----

---- Sobre a pandemia, olhe estamos preparados, temos neste momento a possibilidade de ter dois centros de rastreio. Um onde funcionou da última vez, na escola dos bombeiros aqui perto da Araucária, temos outro preparado onde está o Régia Douro Park, dois centros de rastreio que estamos a preparar, provavelmente ainda podem aumentar essa capacidade. ---

---- Temos um protocolo com a UTAD, nestes dias temos até feito testes sorológicos a alguns funcionários da Câmara Municipal para perceber se tiveram ou não em contacto com o vírus, e se estão ou não infetados, qual é o grau de imunidade. -----

---- Se lá chegarmos temos um centro de retaguarda montado no CIFOP nunca o desmantelamos, continua lá, vamos provavelmente ter a necessidade de o ajustar e se houver essa necessidade temos capacidade para o fazer. -----

--- Ainda ontem houve uma reunião onde me fiz representar pela Senhora Vereadora e Vice-presidente Doutora Eugénia Almeida, com o ACES Douro Marão e com os Presidentes de Câmara que fazem parte deste ACES, onde definiram estratégias para acção em função ao Covid, por exemplo, o antigo Instituto de Desporto será usado para a deslocalização e colocação ali de consultas e, o Centro de Saúde número um em parte será usado para um circuito autónomo, relativamente à suspeita de Covid, portanto haver aqui uma triagem, uma separação. -----

---- O próprio Centro Hospitalar, ao contrário do que aconteceu da última vez, tiveram que montar uma tenda, desta vez montaram uma estrutura mais fixa, com módulos que permitirá, com certeza, prestar o melhor serviço se tal vier a ser necessário. -----

E, portanto, estamos a tratar de nos preparar o melhor possível para esta circunstância, esperando que o pior não aconteça, mas preparando-nos para que se houver necessidade e se o pior acontecer podermos dar uma resposta. -----

---- Se houver confinamento total, há confinamento total, espero que isso não aconteça e, portanto, aí não há forma de encontrar soluções para as empresas, quer para as grandes, quer para as pequenas, quer para as médias, quer para os serviços públicos, se houver confinamento teremos que ficar em nossas casas e, portanto não há solução, será um confinamento, como disse, e com o confinamento teremos de ficar em nossas casas, repito. -

--- Espero não chegarmos a esse ponto e, se não houver confinamento e for um processo gradual, nós da última vez tivemos capacidade para reagir, olhe isentamos o pagamento nos paquímetros, isentamos os pagamentos e a validação de ticket nos transportes públicos, fizemos o que era possível e que estava ao alcance da Câmara Municipal e voltaremos accionar esse conjunto de medidas para responder às necessidades. -----

---- Por exemplo, fizemos um selo que abrangeu quinhentas e oitenta empresas, foram quinhentas e oitenta empresas visitadas com o selo atribuído relativamente ao comércio seguro e, podemos-lo fazer já na fase de abertura que não havia confinamento, se houver confinamento, de facto, pouco poderemos fazer. -----

----- Sobre os recursos cinegéticos, sim temos falado com o ICNF, com o Ministério da Agricultura, com as Associações de caça, alertamos para este problema. Como sabe, isto não é uma competência da Câmara Municipal, mas temos alertado para essa questão. -----

----- O aeródromo, estamos a acertar os pormenores de intervenção com a ANAC. Como sabe a ANAC supervisiona o funcionamento dos aeródromos, houve prospecções, ainda há dois dias foi sobrevoado por um drone para verificar se mais alguma área necessitava de intervenção, não temos conhecimento que isso seja necessário, estamos a ultimar tudo que é necessário para recolher o parecer da ANAC para iniciar obras. -----



----- Quando é que abre não lhe posso dizer porque não tenho a certeza do tempo que demorarão as obras, se é necessário abrir mais algum procedimento para a concretização dessas obras, quais são as exigências da ANAC, se é necessário fazer ali algum ajustamento, temos como objetivo lançar obra na pista e lançar também uma obra importante no aeródromo que é o Centro de Proteção Civil. -----

---- Temos o acordo já com a Guarda Nacional Republicana, com a Proteção Civil, temos o projeto concluído ou em vias de ser concluído, já a segunda vez porque a primeira ficou deserto a candidatura para o centro de Proteção Civil e estamos a preparar tudo também para fazer essa obra. -----

---- Se tudo correr bem, julgo que até ao final do ano temos condições para arrancar com essas obras, estão orçamentadas, estão previstas. E julgo que é tudo muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: daria a palavra ao Senhor Deputado Pedro Seixas, faça favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD):** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente da Câmara fala, fala das obras do passado, fala dos alegados prejuízos que ficaram, a herança que deixou ficar, mas nos entretantos vai pagar cerca de trezentos mil euros de renda da Loja do Cidadão e até agora nem um prego lá pôs. **Ouve-se o Senhor Presidente da Câmara** respondendo que: estamos a espera de fundos comunitários.-----

---- E tem piada que fala das Atas em relação à Quinta do Trem e que tenho-as aqui comigo, e na Ata da Assembleia Municipal número cinco de dois mil e onze de trinta de setembro de dois mil e sete e, no segundo ponto: “apreciar e deliberar sobre a declaração de entidade pública de expropriação, com autorização de investidores na posse administrativa na parcela de terreno na Quinta do Trem”. -----

----- Por aqui fora, o Senhor Presidente diz que esteve e que fez perguntas, perguntou quanto é que custava e aqui o seu nome não consta e, no final a deliberação diz: “a proposta foi aprovada por maioria com um voto contra da CDU/PEV e duas abstenções do PS e, se bem me recordo em dois mil e sete não havia só dois Deputados do PS na Assembleia Municipal. -----

---- Depois em dois mil e onze, a ata número cinco de trinta de setembro: “apreciar e deliberar sobre a retificação de deliberação da Assembleia Municipal de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, no sentido da declaração da entidade pública de uma parcela de terreno da Quinta do Trem com mil e setecentos metros quadrados”, também não vejo a participação do Senhor Presidente, mas no final na deliberação vejo que foi aprovado por maioria com quarenta e quatro votos a favor, dois votos contra do CDS-PP e três abstenções do Senhor Presidente da Junta de freguesia de S. Dinis que era do PS, Bloco de Esquerda e da CDU, não vejo mais nenhum voto contra nem abstenção. Muito obrigado. -

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu explico, é muito fácil. ----
---- Então se chegam aqui e dizem que vamos beneficiar de um terreno por cento e vinte mil euros era um excelente negócio, problema é que nos enganaram, afinal custou setecentos e trinta mil, uma parcela. A outra, diziam, vão até ao rio e só pagam seiscentos mil euros, afinal podíamos pagar três milhões e duzentos mil euros enganaram-nos. -----
---- Por isso é que o PS votou assim, mas se olhar para as Atas e, já agora convido-o a fazer dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Partido Socialista da época, os Senhores Vereadores questionaram a entrega da obra a uma empresa que estava insolvente, insistiram entregar essa obra a essa empresa e levantaram questões sobre o processo de expropriação porque tiveram cautela e se consultar as Atas verificará isso. Muito obrigado.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado Pedro Seixas, faça favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: Deve haver aqui um claro lapso ou então o Senhor Presidente não percebe o que é um processo de expropriação. ----
---- Um processo de expropriação quando vem à Assembleia Municipal não traz nenhum valor, vem para ser expropriado e, no processo de expropriação depois é feita a avaliação do imóvel e a expropriação é feita posteriormente. -----
---- E a avaliação que foi feita pelo tribunal foi por uma comissão arbitral. E os setecentos mil euros que vai pagar agora foi uma avaliação feita por uma comissão arbitral, Senhor Presidente está na Ata da Assembleia da Câmara Municipal, muito bem era só isso que queria esclarecer, muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, o Senhor Deputado é que estranhamente que parece que não sabe o que é um processo de expropriação. -----
---- Quando há um processo de expropriação há uma pré avaliação por parte da Câmara Municipal, a Câmara Municipal não resolve expropriar um imóvel qualquer sem ter ideia do que é que vale e, portanto, pede a um perito da Câmara que faça essa avaliação, neste caso foi um funcionário da Câmara Municipal e, o funcionário da Câmara Municipal fez uma avaliação e dizia que aquilo valia seiscentos mil euros (a parcela toda) ou cento e vinte mil euros (aquele bocadinho), pois, mas, enganou-se. -----
---- E, depois, os tais peritos e a tal comissão arbitral foi de um milhão e duzentos mil a setecentos e trinta mil, mas o facto é que tivemos que pagar setecentos e trinta mil. E os Vila-realenses têm que saber que a ideia inicial da Câmara Municipal era pagar cento e vinte mil, pagou setecentos e trinta mil e ainda, pagamos muito dinheiro por aquele esqueleto



que ficou ali durante anos, a desfeiar a paisagem, a causar prejuízo e tudo isso foi dinheiro que a Câmara perdeu, um grande negócio. -----

---- Sobre a Loja do Cidadão, se tudo correr bem, na próxima quinta-feira teremos o visto do Tribunal de Contas e a obra com fundos comunitários. -----

---- E, já agora, vou-lhe dar uma notícia, provavelmente com mais fundos comunitários do que aqueles que pensamos inicialmente, arrancará. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado Patrique Alves faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Ponderei em vir cá ou não, mas entendo que é importante deixar aqui uma ou duas reflexões. -----

---- Primeiro, o meu partido à época votou contra e bem. E acho que não é nada estranho que o tenha feito porque cada vez que aparecem aqui negócios que são de tal forma bons para a autarquia e depois se revelam, tal como este se revelou, pouco proveitoso, isso dá força a algumas questões que nós aqui levantamos e que, muitas vezes, não são levadas em linha de conta. -----

---- Mas, vamos lá ver, se eu bem me recordo, desse terreno foi expropriada a parte urbana e, portanto, o proprietário obviamente que teria que reclamar, o terreno que agora lá tem que ficou ao lado, se eu bem sei, não poderá lá construir, não é? Quando se vai “ao bolso” dos cidadãos não se pode depois pensar que eles fiquem impávidos e serenos. -----

---- E esta reflexão que eu aqui faço é uma reflexão que se calhar também poderíamos vir a fazer no ponto seguinte da ordem de trabalhos, quando analisarmos o Plano de urbanização da Cidade de Vila Real, onde também vamos fazer “transação” entre o que são solos edificáveis para solos rurais, E, certamente, que os proprietários não ficarão também nada satisfeitos e, se calhar alguns deles irão também intentar ações contra a Câmara e, depois cá estaremos, quem sabe, nós ou outros a discutir situações parecidas com estas. -----

---- Portanto, é importante que este Executivo, já não se pode falar do anterior porque já cá não está, e os futuros, às vezes, possam dar mais ouvidos aos partidos que aqui vêm levantar questões que se revelam depois pertinentes. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Perfeitamente de acordo com a primeira parte da intervenção do Senhor Deputado. -----

---- Relativamente ao Plano de Urbanização, espero bem que isso não aconteça, sabe porquê? Porque quem fez a lei, a lei que nós agora estamos aplicar foi o Governo do CDS e do PSD. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Mais alguém quererá usar da palavra neste período? Não havendo mais ninguém que queira usar da palavra, vamos entrar propriamente na Ordem do Dia, -----

ORDEM DO DIA

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - Continuou e disse: Começamos pelo, **PRIMEIRO PONTO**

Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, Senhor Presidente da Câmara Municipal tem a palavra, faça favor. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Eu julgo que a informação é exhaustiva e é clara, mas pode haver alguma questão que nos tenha escapado, pode haver questões que mereçam dúvidas por parte dos Senhores Deputados, se formos capazes de respondermos a essas questões, cá estaremos. Muito obrigado. -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Está aberto o período para discussão e apreciação deste ponto. Faça favor Senhor Deputado Vasco Amorim. -----

----- O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD) agradeceu e disse: Ficam em particular atenção e em especial um Relatório das Águas do Interior Norte com informação interessante que nos ajuda a compreender o nascimento desta empresa e, com alguns dados que são relevantes e que é importante conhecer. -----

---- No entanto, sobre esta matéria havia uma questão pendente, que era o acesso às atas da AdIN que ficou o Executivo de verificar sobre a possibilidade de ser libertado. Penso que algumas estão libertadas e outras ainda estão cativas, gostaríamos de solicitar novamente essas atas. -----

---- No próprio relatório gostávamos de ter visto a evolução, neste caso, o acréscimo ou decréscimo do tarifário, relativamente ao período homólogo e por Município associado. -----

---- Portanto, está aqui tudo agregado e tem aqui o tarifário, mas não diz onde é que houve o aumento da água, chamado tarifário unitário. Verificou-se um aumento em Vila Real, em período homólogo e, portanto, é aquele que se pode comparar e não há aqui uma explicação. -----

---- Quando aderimos à AdIN foi na perspetiva vencedora que ia haver economias de escala, ia haver enormes benefícios e, entretanto, aumentou o preço da água, algumas taxas

também subiram bastante, pelo menos uma delas, a gestão de resíduos subiu, subiu muitíssimo. -----

--- E, gostávamos de ver aqui refletido neste relatório, não só quanto é que aumentou, mas também a sua justificação, para nós começarmos a compreender, até porque poderá haver aqui alguma razão tangível para isso. -----

--- Mas gostávamos de perceber de maneira a ficar claro se esta extinção da EMAR e a criação desta empresa está acompanhar o estudo de viabilidade económico-financeiro que foi elaborado. -----

--- É preciso fazer um acompanhamento e este relatório devia ter uma perspetiva por Município que aderiu, dos benefícios, das desvantagens, dos aspetos positivos e aspectos negativos. -----

--- E era precisamente neste relatório que nós gostávamos de ver essa informação. De qualquer maneira já está aqui uma boa informação, embora muito condensada, agregada, mais difícil de ver, sabemos que há problemas, obviamente que há problemas em vários Municípios que aderiram, mas era uma boa oportunidade, de uma forma transparente, explicarmos às pessoas o que está acontecer e lidarmos com a verdade, que é aquilo que só nos pode servir a todos. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém quererá usar da palavra? Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu vou pedir ao Senhor Vereador Carlos Silva que possa responder a esta questão, mas deixe repor aqui a verdade, o preço por litro de água em Vila Real não teve nenhum aumento. Muito obrigado. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (CARLOS SILVA)**, No uso da palavra, disse: Começaria por agradecer a palavra que me é dada, cumprimentar a Mesa na pessoa do Senhor Presidente, cumprimentar toda a Vereador na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, os demais Deputados, quem assiste aqui na plateia e quem pela Utadtv nos acompanha nas suas casas. -----

---- O Senhor Presidente genericamente respondeu àquilo que são as dúvidas do Senhor Deputado, não houve qualquer aumento do valor da água em Vila Real. -----

---- Sim, nos outros Municípios houve aumentos e houve aumentos porque o tarifário de referência que foi usado para a nova empresa foram os tarifários de referência que a Emar vinha praticando. -----

---- No caso de Vila Real não houve, inclusive por força das circunstâncias do Covid, houve inclusive reduções dos tarifários com apoios sociais que foram aplicados pelas Câmaras Municipais e que a Câmara Municipal também aplicou. -----

---- E, portanto, o que é um facto, desde que chegamos à Câmara Municipal e temos a responsabilidade da gestão deste setor, a fatura da água desceu genericamente treze por cento desde dois mil e treze e, portanto, o que temos é uma clara descida. -----

---- Dar-lhe nota também que este documento que consta aqui é uma informação genérica da atividade que vamos desenvolvendo na empresa, este não é o Relatório e Contas da AdIN. -----

---- O Relatório e Contas da AdIN é aquele momento em que essas informações são todas plasmadas e são todas apresentadas e são remetidas para os Municípios. E, portanto, não confundamos uma coisa com outra, a informação que está aí é uma informação genérica da atividade que se vai desenvolvendo na empresa e, portanto, não é um relatório de atividades, esse tem outro momento para ser apresentado. -----

---- Relativamente ao acompanhamento e à validação, só para lhe dar nota do EBF, naturalmente essa é a nossa baliza, essa é a nossa janela, esses são as nossas barreiras. -----

---- Nós temos procurado desenvolver a nossa atividade de gestão da empresa dentro dessas barreiras, é isso que estamos a fazer, quer nos investimentos, quer nos tarifários. -----

---- O Senhor Deputado falou também que os resíduos subiram, os resíduos são tarifários das Câmaras Municipais, não tem a ver com a empresa, a empresa, a AdIN apenas faz a cobrança do valor que as Câmaras Municipais definem que deve ser o preço dessa atividade, essa cobrança está indexada aos consumos de água. -----

---- Mas, também no caso de Vila Real, não houve qualquer mexida nos tarifários dos resíduos e, portanto, não é verdade que a fatura tenha subido. -----

---- O que aconteceu, de facto, por força deste período que atravessamos e por força das recomendações da Direção Geral de Saúde para os cuidados que temos que ter com a higiene, que o consumo de água aumentou consideravelmente em muitas das nossas casas.

---- E, portanto, isso refletiu-se no aumento da fatura que as pessoas pagaram e as pessoas, naturalmente, inferem que se trata de um aumento de preço. Não se trata no aumento de preço e nós temos vindo a explicar isso a todos os consumidores que têm dúvidas e que nos apresentam e nós temos explicado isso. -----

---- E, genericamente tem sido essa a circunstância que tem levado ao crescimento nas faturas. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém querará usar da palavra? Senhor Presidente quer apresentar mais alguma coisa a esta explanação do Senhor Vereador Carlos Silva? Não, quer. Faça favor Senhor Deputado Vasco Amorim. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Eu vou agora admitir por consideração das pessoas que entrevistaram antes de mim, que também não sabem, vou ter isso em consideração. -----

---- Portanto, não vou chamar nomes, vou só dizer, quando disseram que não é verdade não estavam a fazer o mesmo que eu estou a fazer agora, estou a olhar para duas faturas, em período homólogo, uma delas, que eu depois terei oportunidade de lhe mostrar, uma de dois do doze de dois mil e dezanove a dez do quatro de dois mil e dezanove, em que está aqui bem expresso, não vamos pedir um intervalo por causa disto, mas Vossas Excelências vão fazer um esforço depois de analisar isto e reconhecer que os documentos que eu tenho



aqui são verdadeiros, não tem a ver com os volumes de água gasta porque eu estou a ver o valor unitário em euros por metro cúbico. -----

---- Ou seja, o que está aqui, e vou-lhe agora dar o exemplo em concreto: Na água temos, segundo escalão: zero, vírgula sete oito quatro quatro (0,7844), no outro período homólogo que é do doze do dois a oito do quatro de dois mil e vinte, o segundo escalão já não é zero, vírgula sete oito quatro quatro (0,7844), mas é zero, vírgula oito três três um (0,8331) que está aqui “escarrapachadinho”, e isto nas contas dá mais de seis por cento de aumento. -----

---- Isto são trocos e tal, são cêntimos, aumentou. **Ouve o Senhor Presidente da Câmara** dizendo, não, não aumentou, já lhe explicaremos. **Continuou o Senhor Deputado**, está bem, estou a olhar para valores unitários. -----

---- Depois, no que diz respeito a uma taxa de resíduos, por exemplo, só para não maçar, taxa de gestão de resíduos da ANR, no período de dois mil e dezanove, zero, vírgula zero dois dois oito (0,0228), e, agora, este ano no mesmo período homólogo zero, vírgula zero quatro noventa (0,0490), aumento de cento e quinze por cento, e pode-se dizer é pouco, não, não é pouco, aumentou e vocês vão dizer, não aumentou nada, os números estão ao contrário, tudo bem. -----

---- Estou aqui a olhar para faturas com valor unitário, isto é como ir à bomba de gasolina e um diz um zero nove e o outro diz um vinte e dois e um vinte e dois é maior do que um zero nove. Agora estou muito curioso de saber qual é a vossa explicação. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu vou passar a palavra ao Senhor Vereador Carlos Silva, que terá todo o gosto em explicar esta situação. Muito obrigado. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (CARLOS SILVA)** agradeceu e disse: Senhor Deputado mais uma vez lhe digo aquilo que foi o tarifário da AdIN, aquilo que é o tarifário da AdIN são os valores de referência da Emar, foi isso que a gente usou na projeção que fizemos e foi esse o acordo que celebramos com a ERSAR, no sentido de termos viabilidade com a empresa. -----

---- Naturalmente que a ERSAR impôs à nova empresa o que o tarifário fosse ajustado ao regulamento que as empresas todas da água têm nesta matéria. -----

---- E nós fizemos questão que com a ERSAR nós o tarifário de referência e o da Emar (da altura) e, portanto, foi isso que aplicamos e é esse o tarifário que estamos aplicar. -----

---- E, simultaneamente, fizemos exatamente porque quisemos cumprir esse regulamento porque só dessa maneira é que conseguíamos por parte da ERSAR a viabilidade para o processo, isto era uma das partes, uma das componentes, que era os tarifários tivessem ajustados aquilo que são os regulamentos da ERSAR para esta matéria. -----

---- E, foi isso que nós procuramos fazer e, nós admitindo que pudesse haver um ajuste ou

outro, fizemos um conjunto de apoios sociais que estão a ser refletidos na fatura, de maneira que não haja por parte dos consumidores qualquer acréscimo no valor que pagam.

---- Nós fizemos a redução de quatro por cento nos tarifários domésticos da fatura, exatamente para que não houvesse qualquer diferença entre aquilo que pagavam no passado e aquilo que pagam agora. Mais, a própria empresa nos tarifários dos consumidores domésticos fez a introdução num escalão, já no período Covid porque era inaceitável uma situação que a ERSAR nos queria impor de haver um tarifário único, nós com o período Covid conseguimos introduzir um novo tarifário para redução desses consumos. -----

---- Portanto, genericamente, o que está a acontecer é exatamente isso, os tarifários de referência são os tarifários da AdIN. -----

---- Quanto à taxa de gestão de resíduos, como eu digo a taxa de gestão de resíduos não foi mexida porque esta taxa de gestão de resíduos não é aplicada pela AdIN porque a AdIN não tem competência nessa matéria, não tem delegação nenhuma dos Municípios para tratar desse assunto. -----

---- A AdIN apenas faz a aplicação dos tarifários que são transmitidos pelos Municípios e, portanto, aplica nas faturas em função dos consumos. E, portanto, é natural que em função dos consumos isso varie. -----

---- Genericamente é isto que se está a passar. -----

---- Quanto a essa fatura que tem, eu agradeço que me entregues e nós analisaremos e podemos responder com detalhe a essas circunstâncias todas. -----

---- O que tem acontecido é que tem havido alguns Municípios que têm colocado algumas dúvidas e nós, sim senhora, temos procurado esclarecer e muitos desses Municípios acabam por reconhecer que as coisas estão bem e, portanto, há de facto, ajustes que tem a ver com os consumos. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente não sei se quer acrescentar mais alguma coisa, faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, eu sugeria para que não haja rigorosamente dúvida nenhuma do que estamos a dizer, que na próxima Assembleia Municipal ou numa Comissão, o Senhor Vereador Carlos Silva fosse a essa Comissão, trouxessem as faturas que julgarem adequadas, eu levo os técnicos da AdIN e verificaremos se há, estou a falar por preço unitário, alguma mexida. -----

---- Aquilo que eu sei, aquilo que me é dito, aquilo que ouvi, aquilo que eu analiso na minha fatura é que não há mexida rigorosamente nenhuma. -----

---- Houve, como o Senhor Vereador disse, no segundo escalão, uns cêntimos que subiram e nós repusemos esses cêntimos na fatura, a Câmara Municipal repôs para que não houvesse, no deve e no haver, rigorosamente mexida nenhuma. -----

---- Nós muitas vezes esquecemo-nos é de uma circunstância, é que não fatura da água pagamos a água, pagamos o saneamento e pagamos o lixo. Se consumirmos mais água

porque uma coisa está indexada à outra acabamos por pagar mais saneamento e acabamos por pagar mais lixo, é isso que acontece. -----

---- Mas, aquilo que, eu gostava que o Senhor Deputado aqui viesse dizer é, desde que estão na Câmara Municipal desceram X o preço unitário e tenho aqui uma dúvida e vamos verificar se há um erro, se há dolo, se há o que quer que seja e, se houver cá estaremos para corrigir e para acertar com todos os clientes da AdIN, porque garanto-lhe sob palavra que não temos nenhum tarifário diferente daquele que tínhamos aquando da existência da Emar. -----

---- Portanto, proponho, acho que é uma boa metodologia ou na Assembleia Municipal ou numa Comissão fazemos essa análise. Não vale a pena dizer que tenho aqui uma fatura o outro diz tenho aqui uma fatura, não, vemos e, eu terei gosto de estar nessa reunião e ser esclarecido pelos técnicos. Já agora, aqui ou onde o Senhor Deputado julgar adequado, acho que é uma proposta correta e se aceitar fica o problema visto, e, se houver um erro eu venho cá admitir o erro, não tenho problema nenhum. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor Senhor Deputado Vasco Amorim. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Foi um grande progresso nesta reunião, começamos muito afastados e agora há um espaço onde vamos poder comprovar de forma fácil e clara por preços unitários, não é por volumes, ninguém falou aqui em volumes, da minha parte ninguém falou de volumes, falamos de preços unitários. É como o preço da gasolina por litro, alguns se metem duzentos litros gastam muito mais dinheiro do que os que metem cinco. Mas, quem é que falou aqui de volumes, eu não fui eu não estou aqui para confundir ninguém, falamos de preços unitários de duas faturas de períodos homólogos, é que podia não ser homólogos, do ano anterior (EMAR) e no deste ano. -----

---- E, portanto, o que eu apreciei na resposta do Senhor Vereador é que desta vez já não disse que não era verdade, estou a falar de preço unitário de duas faturas e vamos depois fazer presencialmente essa constatação. -----

---- E eu estou convencido que Vossas Excelências, de facto, foram enganados, estou convencido, é tão óbvio que é impossível de ser de outra maneira. -----

----- Mas queria também dizer o seguinte, quando falamos de taxas de valores absolutos, obviamente que eles podem estar associadas a normativos da ERSAR, etc., mas há uma curiosidade é que o PSD no passado seguia as orientações da ERSAR e, agora, quem mudou de opinião foram Vossas Excelências porque Vossas Excelências usavam um outdoor que eu nunca mais me esquecerei na vida, à frente do tribunal, onde davam como bom exemplo, servia para ganhar eleições, os grandes Municípios que tinham oitenta e noventa por cento de redução na fatura. -----

---- E nós dizíamos aqui, quando eu estava daquele lado junto de quem estava no poder, nós respeitamos os normativos da ERSAR e Vossas Excelências diziam que não, que não era assim, que não podia ser assim, os outros é que estavam bem. E, na primeira campanha,

deram sempre a entender convosco que a descida ia ser fenomenal, foi assim que convenceram também muitos apoiar o vosso “avançar”. -----

---- Mas cada vez ficam mais parecidos, em termos de argumentação, com aquilo que nós fizemos no passado porque o nosso caminho era correto e o dos outros era insustentável. ---

---- E viu-se isso também no estudo de viabilidade económico-financeiro. -----

---- Para terminar, dizer que as curvas de crescimento de tarifário dos outros Municípios são brutais e estamos à espera que haja relatórios transparentes sobre o que está acontecer em cada Município porque Vila Real vai ficar, praticamente, com os preços na mesma, poderá haver uma ligeira redução se os clientes não diminuírem e se os outros Municípios cumprirem com o que está acordado. -----

---- E é isso que nós queremos saber, ano após ano se, de facto, os outros Municípios estão a fazer o normativo da ERSAR que o PSD defendia no passado e que cumpria e, que agora, Vossas Excelências também defendem e os outros fazem uma subsidiação do custo da água e, portanto, desviam o dinheiro de outras verbas para diminuir artificialmente o custo da água. -----

---- E, portanto, é esse debate que vai continuar e, que, durante algum tempo poderemos acompanhar aqui todos juntos. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor, Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente na sua pessoa cumprimento toda a Mesa, Senhor Presidente da Câmara demais elementos do Executivo, Senhoras e Senhores Deputados, a todos aqueles que nos acompanham quer aqui quer em casa. -----

---- Eu quero dizer que concordo com o Senhor Deputado Vasco Amorim quando ele diz que houve aqui uma aproximação grande, e houve de facto, por que o Deputado Vasco Amorim acabou de nos dizer aqui uma coisa que nós afirmamos há muito tempo. O preço da água com a AdIN será igual àquele que existia no passado e até poderá haver uma ligeira redução.

---- Portanto, para nós Deputados Municipais de Vila Real acho que é fundamental percebermos, ouvirmos que a oposição e, nomeadamente, o PSD acaba por perceber também, que há uma vantagem para os cidadãos Vila-realenses, consumidores de água nesta criação das Águas do Interior Norte. -----

---- E a segunda coisa que eu queria dizer, Senhor Presidente, é que apreciei positivamente também a sua proposta. A sua proposta de criar numa comissão o ponto de encontro com a oposição, para que se analise individualmente todos os valores. -----

---- Mostra que tem seriedade, mas não só, que tem confiança naquilo que está a dizer. -----

---- Eu acho que isso devia culminar depois numa assunção também por parte do PSD, não só sobre os tarifários e a comparação com dois mil e dezanove, mas a assunção da comparação com dois mil e treze, por que o Senhor Deputado Vasco Amorim lembra-se muito bem do

cartaz que estava em frente ao tribunal e eu também. E, na altura aquilo que se dizia era que Vila Real era muito caro no Distrito, mas Vila Real era muito cara no País Senhor Deputado.

----- Eramos o nono Concelho mais caro do País em água Senhor Deputado e, hoje, estamos abaixo da quinquagésima posição. -----

---- E, portanto, acho que é importante medir se é mais um cêntimo, se é mais meio por cento ou se é menos um cêntimo e se é menos três por cento, mas também é importante vir aqui admitir, de uma vez por todas, aquilo que, foi o compromisso do Partido Socialista e, que eu e a minha bancada apoiamos, que era o compromisso de descer a fatura, não o preço da água, a fatura da água, a fatura do ambiente aos Vila-realenses aconteceu de facto. -----

---- E, não aconteceu em um por cento, nem em três por cento, nem em cinco por cento, o Senhor Vereador Carlos Silva acabou de nos dizer, foi de pelo menos em treze por cento. -----

---- Aliás, a pergunta faz-se ao contrário, até hoje o Senhor Deputado como consumidor, eu próprio só vi descidas no preço da água, não vi subidas. E sabe outra coisa que também não vi, Senhor Deputado, é que nos últimos sete anos houve inflação, mas eu nunca vi a inflação refletida na fatura da água, vi nos preços dos transportes, em tudo e mais alguma coisa, de todos os cabazes, no preço da água nunca vi refletido o preço da inflação. -----

---- Portanto, Senhor Deputado, acho que o Senhor Presidente fez muito bem em fazer essa proposta, acho que é importante que se diga a verdade e que se demonstrem os argumentos, mas no final eu gostaria de ver o Senhor Deputado Vasco Amorim como líder da bancada do PSD vir aqui dizer-nos: sim, de dois mil e treze até dois mil e vinte a fatura da água dos Vila-realenses baixou e depois nos dirá o número e, eu vou gostar de o ouvir. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Muito rapidamente, eu quando me propus a eleições disse que no setor da água havia três coisas que queríamos fazer, setor da água quando digo água é água, saneamento e lixo. -----

--- Primeiro, reduzir a fatura e, quando me perguntaram como, eu expliquei. Reduzir as perdas de água e reduzimos em mais de vinte por cento. -----

---- Renegociar com o principal fornecedor, à época Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, o preço e conseguimos descer. -----

---- E, por fim, constituir uma empresa que permitisse à Emar alargar a sua base de serviços, potenciar a sua base de serviços e fizemo-lo. -----

---- Tudo isto permite que a ERSAR concorde com o preço base da Emar aquando da constituição da empresa, porquê? Por que os custos da empresa diminuíram. -----

---- Ao contrário do que acontecia antes de dois mil e treze, os preços eram mais caros, portanto, a ERSAR exigia que a Câmara Municipal cobrasse mais aos seus Municípios porque para cumprir o regulamento da ERSAR só havia uma solução que era diminuir estes fatores, os fatores que levaram com que o preço fosse aquele que era. -----

---- E o Senhor Vereador compreende muito bem isso e, portanto, não há aqui nenhuma contradição, nós explicamos como é que baixávamos cumprindo os normativos da ERSAR. Nunca dissemos que iríamos deixar de cumprir, cumprimos fazendo e agindo sobre a empresa e sobre o bem fundamental, neste caso, aquele que tem um custo, para aí quarenta por cento na empresa, que era a compra de água em alta às Águas do Norte. -----

---- Já agora, falando em negócios, olhe um grande negócio à adesão às Águas do Norte, às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro à época. -----

---- Vila Real tinha as barragens e foi aderir à empresa e sabe-se lá deus por que. -----

---- Acresce ainda, que a empresa tinha, como uma auditoria que comprovou, catorze milhões de euros de passivo. E, já agora, tinha sessenta e três por cento de taxa de cobertura de saneamento. -----

--- Sabe, se depois da conclusão do saneamento, naquilo que eu chamo Vale da Campeã, vamos chegar aos oitenta, mas depois de fazermos o saneamento em Fonteita, depois de fazermos o saneamento em Tuizendes, mais quatro ou cinco sítios que vamos anunciar em breve, o nosso objetivo é chegar, ultrapassar bem a média nacional, a média nacional é oitenta e três por cento e, para o fazermos, constituímos a empresa e explicamos isso de forma muito clara a toda a gente. -----

---- Se houver, porque esse foi o nosso compromisso, com a constituição da empresa um aumento do custo unitário eu pedirei desculpa aos Vila-realenses e pedirei desculpa ao Senhor Deputado. Agora, acho muito estranho que o Senhor Deputado consiga comparar a fatura para o mesmo volume de gasto de água e depois consiga fazer esta extrapolação para o saneamento e esta extrapolação para as taxas, etc., parece-me que é difícil. -----

--- Sobre o valor unitário, como lhe expliquei, no segundo escalão a ERSAR exigia ali uns cêntimos a mais e, nós compensamos esses cêntimos com o apoio a todas as faturas. -----

--- E, portanto, esse foi a metodologia que aliás foi aprovada na Câmara Municipal, por unanimidade, para que não houvesse mexida no preço unitário nenhuns dos bens que a AdIN prestava aos consumidores domésticos. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor Senhor Deputado Vasco Amorim. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Só para terminar e porque o Senhor Deputado Rodrigo Sá lembrou aqui outros episódios e o Senhor Presidente também ajudou, que é preciso recuar um pouco no passado. -----

---- Quando nós aderimos às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, rezam as crónicas, as atas e as memórias dos presentes da altura que o Executivo do PSD não se entusiasmou com a ideia. -----

---- E, como sabe, eu já sei a resposta que vem a seguir, mas também já ouvi várias vezes, mas na realidade o Senhor Presidente da época sentiu-se obrigado, forçado aderir por que na altura o Ministro do Ambiente na época, José Sócrates, forçou, sei que não concorda,

forçou a entrada de Vila Real, se Vila Real não entrasse nas Águas de Trás-os-Montes não fazia qualquer sentido. -----

---- E, portanto, como as autarquias estão sempre dependentes dos apoios das ETAR e havia ali, de facto, uma negociação, uma conversa e o PSD sentiu-se obrigado aderiu a uma coisa que achava mal, que achava que não ia funcionar. -----

---- E, de facto, não funcionou e isso vai agora ao encontro da lembrança que o Senhor Deputado Rodrigo Sá trouxe aqui. -----

---- Na verdade, uma das razões por que a água era tão cara, de acordo com os normativos da ERSAR e era uma das mais caras do País, era porque as Águas de Trás-os-Montes era uma entidade insustentável porque tinha muito para fazer no seu território mas não tinha muitos clientes e tinha uma vasta área para cobrir, sempre foi esse o problema. -----

---- Aliás, é uma das críticas que existe, precisamente a esta AdIN. Há muito para fazer, nomeadamente para corrigir as perdas de águas e os problemas de saneamento nos outros Municípios, já não é tanto em Vila Real, estamos já bastante bem em comparação com os outros, mas há muito investimento para fazer. -----

---- Claro que desta vez também vai haver muitos mais fundos comunitários agora do que no passado, aliás agora, nem sabem bem onde se vai gastar o dinheiro, tal é a quantidade enorme para recuperar e aumentar a nossa resiliência. -----

---- Mas, quando passou as Águas de Trás-os-Montes para as Águas do Norte, foi sempre isso que o PSD defendeu à semelhança do que aconteceu com a eletricidade, por exemplo, é evidente, que diminuámos os custos de investimento pelo país todo, com toda a população, torna os encargos dos investimentos muito mais baratos per capita para as pessoas que moram em Trás-os-Montes. -----

---- E foi isso sempre que defendemos e que deu um excelente resultado, que Vossas Excelências acabaram por colher, uma herança que acabaram por colher, embora também tenham ajudado a que as Águas do Norte se constituíssem, bem entendido, porque perceberam o racional. -----

---- E, portanto, baixou. Quanto é que baixou a água em alta? Trinta e cinco por cento. Portanto como baixou muito em alta, obviamente que depois também foi possibilidade aliviar com facilidade, até poderiam, dizíamos nós, PSD, podiam ter aliviado mais. E também os investimentos que estamos todos de acordo, que tem que se reparar nas condutas para diminuir as perdas, com certeza, que é sempre dinheiro bem gasto. Mas é preciso ter dinheiro, ir lá para corrigir os problemas. -----

---- Portanto, com essa folga geriram o dinheiro de maneira a economizar também aí e, das três situações que o Senhor Presidente falou, concordamos com duas. Com estes comentários da nossa parte para que toda a gente entenda o que nos separa e que, de facto, nós concordamos e, portanto, acho que ficou claro para todos. Mais uma vez, isto volta e meia aparece. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, eu serei muito rápido. Há uma coisa que nunca me passou pela cabeça, é por exemplo, por máquinas, por manilhas, por tudo e mais alguma coisa, garantindo à população que depois das eleições eu inicio obra, mal acabam as eleições eu retiro as máquinas, as manilhas, tudo. Foi o que aconteceu em Nogueira, está aí o Senhor Presidente de Junta que pode confirmar o que eu estou a dizer, é verdade? É verdade, não é, o Senhor Presidente sabe. -----

---- E há outra coisa que eu nunca faria Senhor Deputado, no dia em que eu estiver como Presidente de Câmara como estou circunstancialmente, como todos os cidadãos estarão em cargos políticos, for obrigado, for obrigado, como você diz que o anterior Executivo foi, a fazer uma coisa que eu não queira só tenho um caminho e, garanto-lhe que nunca serei obrigado, ou serei convencido ou obrigado só terei um caminho. -----

---- E, portanto, aquilo que eu digo e volto a dizer é o seguinte: ninguém obrigou porque não era possível obrigar, não há nenhum Ministro que possa obrigar um Presidente de Câmara, os Vereadores e a Assembleia Municipal porque isso também veio à Assembleia Municipal a votarem num determinado sentido, aderirem a um sistema se não acreditavam nesse sistema. -----

---- E, se isso é assim, eu da minha parte, garanto-lhe uma coisa não estaria cá e largaria imediatamente o lugar. Aliás, não o largaria porque nunca me obrigariam e diria sempre que não. Daria a palavra ao Senhor Vereador Carlos Silva, muito obrigado. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (CARLOS SILVA)**, No uso da palavra, disse: É só para um pequeno acrescento, só para termos presente. -----

----- Uma das medidas de política nacional para este sector tem a ver com potenciar a agregação de sistemas para que, juntando Municípios com problemas graves, na área de distribuição de água e saneamento, para essa agregação e para esse aumento de escala, seja possível fazer um conjunto de investimentos e esses investimentos terem a rentabilidade que são necessárias. -----

---- E, portanto, é uma medida de política nacional, que já vem sendo seguida por vários Governos nos últimos anos e, que, naturalmente condiciona que para investimentos que são necessários fazer nestes territórios, para tornar os sistemas mais resilientes e mais eficazes. E quando se fala na questão da água nos Municípios que aderiram à AdIN, excluindo Vila Real, havia e há situações muito graves e, portanto, os Municípios entenderam para resolver estas situações graves só tinham uma solução que era agregarem-se. -----

---- Da mesma forma, que Vila Real, por exemplo, na área do saneamento com taxas de cobertura tão baixas, comparando com os outros Municípios, também reconheceu que daí tiraram vantagem e, só dessa forma, é que tinha capacidade financeira e conseguiam obter os financiamentos para aumentar as taxas de cobertura de maneira a que os nossos cidadãos, aqueles cidadãos que ainda não têm redes de saneamento pudessem ter. -----

---- E, portanto, foram estes factores que levaram que todos os Municípios entendessem, de uma maneira geral, que a agregação era necessária e era fundamental. -----

---- Naturalmente, que neste processo não é totalmente como a gente quer e, portanto, aquilo que nós conseguimos junto da ERSAR foi exactamente que, no caso de Vila Real, Vila Real fosse referência para os outros. Aquilo que foi usado como referência, foi aquilo que, é o referencial nos estudos todos para dez metros cúbicos, a referência é o tarifário que estava a ser praticado por Vila Real e, depois a ERSAR com base nos regulamentos que tem impôs e colocou os restantes ajustes que foram necessários. -----

---- Os restantes Municípios, todos os Municípios estão a praticar estes tarifários, o que acontece é que há Municípios pelo facto de terem de subir imenso a fatura para se ajustarem a este tarifário, adotaram tarifários sociais, que eles próprios suportam dos seus erários Municipais e transferem para a empresa. -----

---- A empresa recebe o tarifário na sua plenitude, por que não podia ser de outra forma, por que se não a empresa não tinha sustentabilidade. -----

---- Portanto, isto tem que ficar claro, todos os Municípios pagam o tarifário de referência, aquilo que está definido, desenvolvem políticas sociais com o bem, sim senhora, transferem a diferença, como nós fazemos com os tarifários de apoio social, de apoio aos idosos, de apoio às famílias numerosas também nós fazemos, portanto, transferimos para a empresa essa diferença. -----

---- Esta empresa é uma empresa que está a ser vista a nível nacional como um exemplo a seguir e muitos outros territórios estão a procurar seguir o nosso exemplo porque reconhecem que os problemas são de tal ordem que só com a agregação se conseguem alavancar fundos comunitários, que só estão disponíveis para entidades agregadas e, só com esses investimentos é que conseguem tornar esse sector mais sustentado e mais sustentável. -----

---- Genericamente era esta explicação que eu queria dar. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja intervir? Passamos ao ponto seguinte. -----

---- **DELIBERAÇÃO: - Tomado conhecimento.** -----

---- **Nota: Anexa-se fotocópia da Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** disse: Convido os representantes das Comissões da Assembleia, nomeadamente da Cultura, Educação, Ação Social; A Comissão de Finanças, se têm relatório para serem lidos, faça favor. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL E COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIALIZADA DE CULTURA, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO –**

ELISABETE MATOS (PSD): - No uso da palavra, disse: Os meus cumprimentos a toda a Assembleia. -----

---- A Comissão Especializada de Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo apresenta este relatório, baseado numa ata que está disponível no gabinete de apoio à Assembleia Municipal, para quem quiser conhecer mais pessoalmente as intervenções de cada elemento. -----

Esta Comissão Especializada da Assembleia Municipal de Vila Real, reuniu no dia 18.09.2020 no Salão Nobre dos Paços do Conselho, com a presença de todos os Elementos que a integram. -----

Assinalando-se o arranque do novo ano escolar, a análise do estado das coisas justificava-se, especialmente se realizada por uma Comissão à qual compete fazer o acompanhamento das medidas orçadas pela Câmara Municipal para o exercício das competências que, na área da Educação, lhe estão legalmente atribuídas.-----

A interpelação e debate desta temática iniciou-se com a presença do Sr. Vereador da Educação e Desporto, Professor José Maria Magalhães. -----

A Comissão interpelou o Sr. Vereador sobre uma série de itens previamente ordenados e comunicados:-----

- *Planos efetivos, alternativos e de contingência para prevenção e combate à COVID – 19, nas Escolas;*-----
- *Medidas preventivas adotadas pela Câmara Municipal;* -----
- *Reforço de pessoal não docente - assistentes operacionais para apoio a tais planos;* -----
- *Reforço financeiro às novas obrigações impostas pela pandemia;* -----
- *Reforço da segurança das crianças que desperta nos Pais e Encarregados de Educação a confiança que conforta;* -----
- *Refeições escolares e nova estratégia organizacional;* -----
- *Organização do prolongamento de horário - após o almoço e pós atividades letivas;* -----
- *Apoio às atividades de enriquecimento curricular; manuais escolares;* -----
- *Transportes escolares e a segurança recomendada;*-----
- *Status quo da Carta Educativa.*-----

Os trabalhos iniciaram-se com os cordiais agradecimentos pela disponibilidade e presença do Sr. Vereador na reunião e pelo convite endereçado à Comissão para a visita guiada à renovada Escola Secundária de S. Pedro. A Coordenadora marcou presença e referiu que viu uma obra muito bem estruturada, muito bem conseguida, formulando o desejo de ver também requalificada a Escola Secundária Camilo Castelo Branco que frequentou.-----

----*O Sr. Vereador retribuiu os agradecimentos e referiu ser importante prestar contas e auscultar quem vê de fora o trabalho da vereação.*-----

Anunciou duas boas notícias: - Por um lado, a já aludida inauguração da Escola de S. Pedro, sobre a qual salientou a funcionalidade e a existência de um corredor para a comunidade externa à Escola. Por outro, a autorização do Tribunal de Contas para o arranque das obras do Centro Escolar de Lordelo e da Escola de P-----

---- *Relativamente ao arranque do ano letivo, referiu que foram realizadas várias reuniões de*

preparação com as Direções das Escolas e com os vários parceiros do Município. A maior preocupação das Escolas, nesta relação estreita com o Município, prendeu-se com a questão dos assistentes operacionais. Além do cumprimento dos rácios, tem sido dada uma resposta robusta sobretudo no primeiro ciclo do ensino básico e jardins-de-infância.-----

--- As Direções sabem que o valor das transferências rondam os duzentos e setenta e três mil euros e o investimento do Município ultrapassa os seiscentos mil euros no apoio às famílias.---

--- Houve um claro reforço nestes níveis de ensino por se considerar que iniciamos um ano letivo atípico, que traz mais exigência e responsabilidades acrescidas aos assistentes operacionais.-----

---- Nos restantes níveis de ensino, a transferência da delegação de competências ainda não é definitiva mas, para sua consolidação, está a ser organizada uma bolsa de assistentes operacionais destinada a preencher as baixas médicas e atestados por doença, validando situações de emergência.-----

----Referiu o trabalho extraordinário testemunhado no acompanhamento e cumprimento dos planos e de toda a logística.-----

---No que concerne aos transportes escolares referiu ter-lhe chegado uma única reclamação (da Campeã) por incumprimento das normas da DGS.-----

--- Auscultada a empresa no sentido de confirmar-se a sobrelotação e aferir o cumprimento da legislação, foi garantido não haver desvios mas os Serviços Municipais continuam atentos.-

--- Ao pedido de reforço de materiais de desinfeção nas Escolas, esclareceu terem sido cumpridos os acordos firmados com as Direções - vinte mil euros por escola/agrupamento de escolas.-----

---- Foi ouvido o Sr. Delegado Regional da Educação acerca das medidas a implementar, ao que ele, na generalidade, anuiu.-----

----A população escolar, no primeiro ciclo do Ensino Básico, manteve-se estável. -----

---- Um dos temas mais caros à Comissão - constituída, em grande parte, por Professores - é a Carta Educativa. E, sobre ela, ficou a Comissão a saber:-----

→ Que está já na fase final.

→ Que foi consultado o Sr. Delegado Regional para se colher parecer prévio.

→ Que o documento estará disponível, em breve, para consulta pública.

→ (A Comissão está convocada....)

→ Que foi feito grande esforço no sentido de se diminuírem as turmas mistas, nomeadamente, com a construção do Centro Escolar de Lordelo e Prado-Ferreiros, em Borbela. -----

Seguiu-se uma série de interpelações dirigidas pelos Comissários ao Sr. Vereador:

• Se a Escola de Torneiros seria intervencionada uma vez que conta já com cem alunos.-----

✓ Poder-se-á equacionar essa intervenção. Porém, o processo é ainda evolutivo uma vez que, na sua origem, era Jardim de Infância. Permitiu-se abrir, a título excecional, um projeto piloto para o primeiro ciclo. E não se pode aceitar que só se constitua uma turma do primeiro ano, no Centro Escolar da Araucária, quando a infraestrutura está preparada para abrir, na totalidade, doze turmas. -----

- Foi perguntado se estaria prevista a requalificação da Escola Básica de Vila Seca.-----
 - ✓ Que, no futuro, não só se prevê requalificar essa escola mas também as Escolas Básicas de Arrabães e Vendas. -----
 - E por que levar a cabo a construção do Centro Escolar de Lordelo se a escolha dos pais recaí sobre as escolas pequenas e para, apenas, quatro anos?-----
 - ✓ O número de alunos das turmas mistas de Mondrões e Vila Marim o justificam. E a Presidente da Junta a lembrar não se justificarem turmas de quatro níveis com o único objetivo de se manter aberta uma escola. Uma escola próxima da comunidade, sim, mas, pedagogicamente, não é bom para os alunos. E a Antiga Escola de Enfermagem, futuro Centro Escolar, a dispor de espaços, interior e exterior, tão qualitativamente diferentes.-----
 - Outra preocupação: os assistentes operacionais das escolas. Atendendo ao avolumar de trabalho na desinfeção e cumprimento dos planos, se não forem reforçados, pode temer-se pela sua saúde física e mental. Caso não haja reforço, podem ocorrer baixas médicas e atestados por doença. Igualmente preocupante, o cumprimento das normas da DGS nos transportes escolares e a intervenção das forças de segurança na sensibilização dos jovens quando estão nas imediações da escola.-----
 - ✓ Que não houve, por parte das escolas, pedidos excecionais de mais funcionários. -----
 - Questionou-se, a seguir, o protocolo com o Ginásio Clube de Vila Real, no âmbito da utilização das piscinas municipais, a importância da monitorização dos transportes escolares e a preocupação com as refeições dos alunos carenciados. -----
 - ✓ A resposta foi no sentido de assegurar que a piscina dos vinte e cinco metros já está aberta para competição e utilização livre. Em meados de outubro arrancarão a hidroterapia e a hidroginástica.-----
 - ✓ O Município vai assumir a delegação de competências no que aos transportes diz respeito, os quais, já regulamentados, estão em concurso.-----
 - ✓ Nenhum aluno carenciado ficará sem refeição. As escolas terão autonomia para fazer face a essas fragilidades. -----
 - Foram, depois, comunicadas algumas experiência e exemplos louváveis: uma viagem nas duas concessionárias de transportes, na rota Vila Marim-Vila Real, onde se verificou estarem a ser cumpridas as normas da DGS. Que o Agrupamento de Escolas Diogo Cão está muito bem preparado. Os pais têm recebido informação via email acerca das medidas a tomar no exterior da escola. Que não são só os assistentes operacionais das escolas a fazer esse trabalho de excecionalidade. Os assistentes operacionais do CHTMAD trabalham, há meses, nessas condições. -----
 - Foi solicitado o acompanhamento, de perto, aos transportes. E as Escolas, poderão encerrar? O Estado prometeu colocar no terreno equipamentos informáticos. O Município tem um plano de contingência que salvaguarde desta promessa? -----
 - ✓ A Câmara Municipal, sim, responderá a todas as solicitações, assumindo que a resposta digital já deveria estar no terreno. -----
- Vila Real, 30. Setembro. 2020” -----



----- O DEPUTADO MUNICIPAL E SECRETÁRIO DA COMISSÃO ESPECIALIZADA DE FINANÇAS -
TIAGO MONTEIRO (PS): - No uso da palavra, disse: Início a minha intervenção cumprimentando o Senhor Presidente da Assembleia, em si a restante Mesa, cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, na sua pessoa cumprimentar os Senhores Vereadores, Senhores Deputados, quem assiste a esta Assembleia aqui e lá em casa. -----

“Comissão de Finanças, Actividades Económicas e Recursos Humanos

Ata n.º4/2020

“Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, com início às dezoito horas, reuniu a Comissão de Finanças, Actividades Económicas e Recursos Humanos na Câmara Municipal de Vila Real, estando presentes os comissários Artur Carvalho, Tiago Monteiro, José Gomes, Francisco Nogueira, Vasco Amorim, Abílio Guedes e Patrique Alves. -----

Faltaram os comissários Cristiano Moreira e Sónia Cruz. -----

Nesta reunião esteve presente o Director do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, DR. Eduardo Varela. -----

A ordem de trabalhos da reunião foi a apreciação na especialidade, nos termos da alínea a) do artigo trigésimo quinto do regimento, dos assuntos submetidos pelo executivo da câmara municipal para a sessão ordinária da assembleia municipal, sendo analisados os pontos três a vinte e cinco, inclusive que constam da ordem do dia da convocatória da sessão acima descrita. -----

O coordenador da comissão Artur Carvalho deu início aos trabalhos passando de imediato a palavra ao Director do Departamento Administrativo e Financeiro para que prestasse todos os esclarecimentos necessários sobre os pontos que constam da ordem dos trabalhos. -----

Ponto 3, Aprovar a contação de um empréstimo.

Trata-se de um empréstimo para obras de requalificação do pavilhão da Diogo Cão, em que existe a expectativa que a obra seja financiada por fundos comunitários, sendo que um dos critérios de atribuição deste tipo de fundos é o grau de maturidade do projecto, tornasse necessário pedir este empréstimo para adiantar o processo, sendo que a candidatura a fundos seja aceite o mesmo pode não ser utilizado. -----

Ponto 4, Autorizar previamente a encargos orçamentais plurianuais para manutenção da central do Biel e da Quinta do Granjo.

No início do mandato a assembleia municipal reiterou a necessidade de o executivo aprovar em assembleia municipal encargos inferiores a 100.000€, desta forma como este projecto ultrapassa este valor necessita de aprovação na assembleia municipal, além da duração do mesmo também ultrapassar o mandato autárquico. -----

Ponto 5, Aprovar a isenção de IMI.

Quando se trata de reabilitação urbana, além dos primeiros cinco anos é possível prolongar o prazo de isenção, é o que se pede à assembleia municipal para aprovar este ponto. -----

Ponto 6, Aprovar a alteração do mapa de pessoal.

Consiste na criação de lugares para preencher vagas nas escolas. -----

Ponto 11, Adesão à AETUR

Sendo uma adesão a uma associação tem a necessidade de ir à assembleia municipal. -----

O deputado Patrique Alves questionou se tinha algum custo para o município, o director do DAF esclareceu que não tem qualquer custo associado. -----

Ponto 12, Aprovar o apoio às freguesias no âmbito do COVID.

Tratasse da transferência do envelope financeiro para as freguesias para fazer face às despesas extraordinárias que surgiram com a pandemia. -----

Ponto 13 a 25, Aprovar os contratos programa com as freguesias

Consistem nos típicos contratos de programa de apoio às freguesias.

--- E nada mais havendo a tratar, o coordenador da Comissão de finanças, actividades económicas e recursos humanos deu a reunião por encerrada, eram dezanove horas da qual se lavrou a presente acta”. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: reuniu também a Comissão de representantes dos grupos parlamentares, onde foram abordados os temas de uma forma abrangente os pontos desta Ordem do Dia. -----

--- Fizemos alguns ajustes para a discussão do dia de hoje. -----

Passemos ao

SEGUNDO PONTO

Aprovar a proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental, nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real -----

- Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

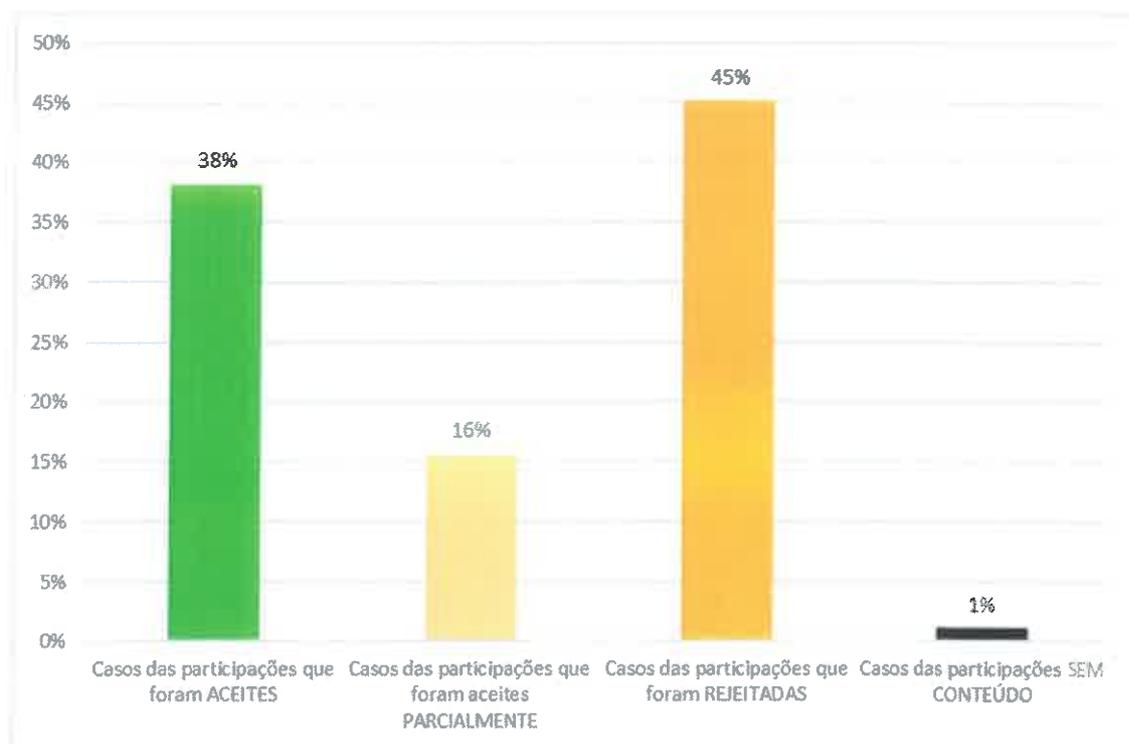
1. Através do Aviso n.º 4812/2016, de 11 de abril, publicado no Diário da República, foi dado início ao procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR), tendo sido fixado o prazo de dois anos para a sua conclusão, posteriormente prorrogado por mais dois anos, em conformidade com o Aviso n.º 15980/2018, de 6 de novembro.

2. Dado o estado de desenvolvimento da proposta do PUCVR e no sentido de definir de forma positiva o regime transitoriamente aplicável na área do plano, o Executivo Municipal decidiu, em reunião de 25 de março de 2019, pela adoção de “normas provisórias”, previstas no artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, as quais foram posteriormente publicadas no Diário da República, através do Aviso n.º 15064/2019, de 26 de setembro, encontrando-se em vigor até ao momento.

3. Entretanto, veio a ser desenvolvida a proposta do PUCVR, a qual foi submetida a conferência procedimental, realizada a 5 de junho de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, tendo merecido parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), entidade coordenadora da conferência procedimental (ata em anexo).

4. Uma vez reunidas as condições necessárias, foi publicitada a abertura do período de discussão pública da proposta de PUCVR, através do Aviso n.º 10046/2020, de 3 de julho, publicado no Diário da República, que decorreu entre os dias 9 de julho e 7 de agosto de 2020.

5. Durante esse período foram rececionadas 146 participações (por via postal e eletrónica), correspondentes a 184 casos concretos de análise (devido ao facto de ter havido participações com mais de uma situação), sistematizadas no Relatório de Análise e Ponderação (em anexo) e sucintamente tipificadas no seguinte quadro:



6. Do conjunto dessas participações, 38% foram aceites, 16% foram parcialmente aceites e 45% não foram aceites.

7. Para além destas participações decorrentes do período de discussão pública do PUVR, há ainda a considerar 89 participações / situações rececionadas durante o período de vigência das NP-PUVR que também foram objeto de análise. Dessas participações, 45% foram aceites, 10% foram parcialmente aceites e 45% não foram aceites.

8. Em síntese, no conjunto de todas as participações, 40% foram aceites, isto é, originaram as alterações sugeridas à proposta do PUCVR, 15% foram parcialmente aceites, ou seja, delas decorreram ajustamentos específicos e 45% não foram aceites por se manifestarem incompatíveis com as linhas estratégicas do PUCVR.

9. O resultado geral da ponderação efetuada conduziu à elaboração da versão final da proposta do PUCVR, que faz parte integrante desta informação.

10. Do ponto de vista técnico, considera-se que a proposta do PUCVR reúne agora todas as condições para que possam ser desencadeados os procedimentos subsequentes com vista à sua aprovação final.

11. Para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 3, 4, 5 e 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, serão respondidas individualmente cada uma das participações efetuadas no âmbito da discussão pública.

12. Assim, em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e sua publicação no Diário da República para os efeitos do n.º 2 do artigo 92.º deste diploma;

b) Divulgar os resultados da discussão pública na comunicação social e na página oficial da Internet da Câmara Municipal, para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 3, 4, 5 e 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Em 17/09/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Proponho que a Câmara Municipal delibere nos precisos termos do ponto 12 da presente informação”.-----

----- DELIBERAÇÃO: 1. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta do Plano de urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental, nos termos ao artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. Divulgar os resultados da discussão pública na comunicação social e na página oficial da Internet da Câmara Municipal, para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 3, 4, 5 e 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Social Democrata, votam contra a submissão à aprovação da Assembleia Municipal desta proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental, de acordo com os considerandos que passam a enunciar:
Em devido tempo alertaram para o caminho errado que estava a ser seguido na elaboração do plano.

Solicitaram que essas suas preocupações fossem tidas em atenção nos trabalhos de planeamento que estavam a ser levados a cabo, o que de maneira alguma aconteceu.

A mudança de classificação de espaços já considerados como urbanos ou urbanizáveis, para espaços agrícolas, apesar da sua visível fraca aptidão agrícola, que se verifica em muito do território intervencionado, não se justifica e é limitativa do normal desenvolvimento e da utilização harmoniosa do espaço urbano.

É de realçar que muitos destes espaços possuem todas as infraestruturas necessárias, são espaços para utilização urbana e em muitos casos, são espaços atualmente integrados e já considerados e classificados no PDM como “espaços urbanos consolidados”.

A diminuição de 45% do solo urbano, que segundo os autores do Plano, acontecia na primeira versão, foi em parte corrigida mas de forma insuficiente.

Apesar da melhoria relativamente à versão inicial, este plano continua a sofrer de muitas das fragilidades oportunamente apontadas e continua a não ser um bom plano para Vila Real, razão pela qual não pode merecer o voto favorável dos Vereadores do Partido Social Democrata”.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Convido o Senhor Presidente para dar algum esclarecimento se assim o entender, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Relativamente a este ponto passava a palavra ao Senhor Vereador Adriano Sousa que poderia com a sua anuência liderar a discussão nesta área. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor Senhor Vereador. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e disse: Senhor Presidente na sua pessoa cumprimento a Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais. -----

---- Senhor Presidente, eu começaria por pedir autorização para que o Senhor Engenheiro Lameiras, na qualidade de Coordenador do Plano Geral de Urbanização da Cidade de Vila Real, pudesse fazer uma breve apresentação à assistência. **Proferiu o Senhor Presidente da Mesa** convidando o Senhor Engenheiro Lameiras a usar da palavra. -----

----- **COORDENADOR DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DE VILA REAL (ENGENHEIRO LAMEIRAS):** - No uso da palavra disse: Muito boa noite, Senhor Presidente, se me dá licença.

----- Eu vou fazer uma apresentação do Plano, aproveitando o powerpoint que tinha elaborado para a apresentação da proposta das Normas Provisórias porque eu julgo que aqui está o que me parece fundamental, relativamente ao dia de hoje. -----



----- Este é o índice que é em todo igual ao da anterior apresentação, eu recorro que, este Plano de Urbanização corresponde à Unidade Operativa do Planeamento de Gestão UOPG22 do PDM atualmente em vigor. -----

Índice

- Enquadramento legal/conteúdo
- Unidades territoriais
- Modelo Territorial
- Solo Urbano
- Classificação/Qualificação de solo
- Edificabilidade
- Financiamento
- Execução
- SUOPG
- Regime económico-financeiro

---- E recorde também que a elaboração deste Plano de Urbanização foi reforçada com o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e com a nova Lei de Bases, quando estes dois diplomas referem que todas as cidades com mais de vinte e cinco mil habitantes devem ter um Plano de Organização. Portanto, a Gestão Urbanística deve-se fazer, sobretudo, com base no Plano de Urbanização e não com base num Plano Diretor Municipal, que, sobretudo, é um Plano de Estrutura ou um Plano Estratégico. -----

Enquadramento legal

Objetivo

- O Plano Diretor Municipal de Vila Real programa a elaboração do Plano de Urbanização da cidade, correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) n.º 22.

Objetivos:

- Estabelecer a organização da cidade promovendo a articulação funcional entre os diversos núcleos que a compõem;
- Garantir a manutenção da individualidade e características de cada aglomerado.

--- O Plano de Organização da Cidade é agora constituído de uma forma um pouco diferente das Normas provisórias. As Normas Provisórias como o seu próprio nome indica eram provisórias, tinham apenas elementos indispensáveis a uma Gestão Urbanística que iria ocorrer num período de tempo, relativamente curto. -----

--- O Plano agora, além do Regulamento e da Planta de Zonamento e de Condicionantes, que são os elementos fundamentais do Plano e que são publicados em Diário da República, tem pois o relatório, o Plano de Execução e o Plano de Financiamento, o Relatório dos Compromissos Urbanísticos e, uma série de plantas obrigatórias que são complementares àquelas que são publicadas. -----

Enquadramento legal

Conteúdo

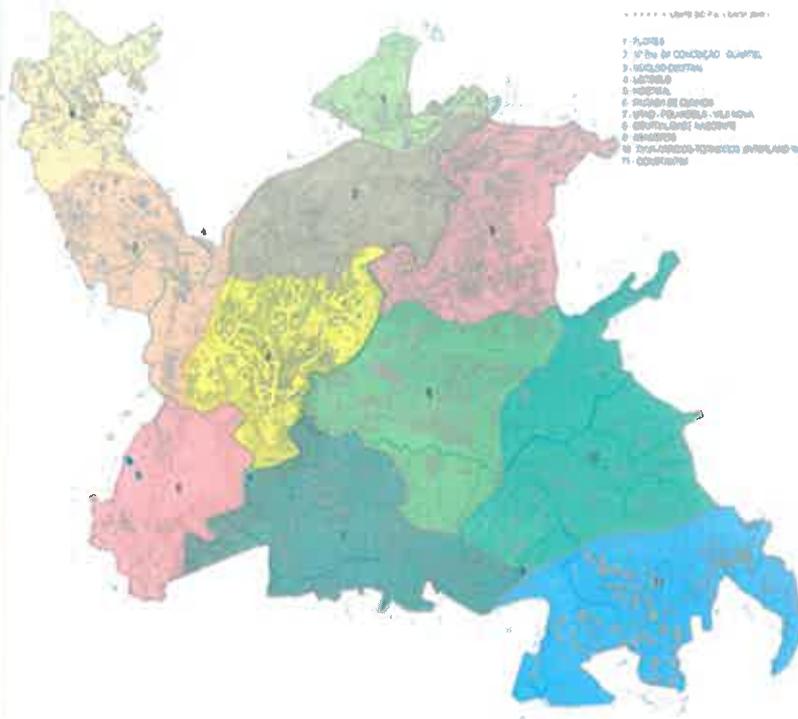
- Regulamento;
- Relatório;
- Programa de Execução e Plano de Financiamento;
- Relatório de compromissos urbanísticos;
- Relatório ambiental;
- Plantas:
 - Zonamento; Condicionantes;
 - Enquadramento; Situação existente;
 - Compromissos Urbanísticos;
 - Mobilidade; Infraestruturas básicas; Estrutura Ecológica Municipal



--- Nós por uma questão, sobretudo, de programação de execução do Plano dividimos o território do Plano em Grandes Unidades Territoriais, se quiserem Grandes Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, e definimos para elas as principais ações de medidas transversais a todo esse território. -----

[Handwritten signature]

Unidades Territoriais

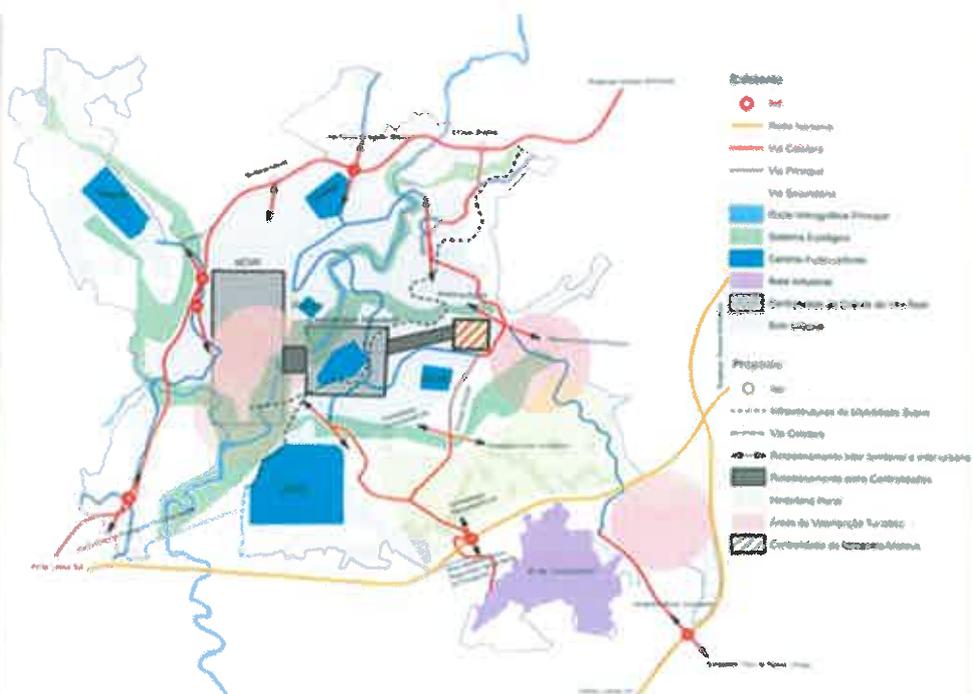


- Apresentamos transversais ao PU:**
1. Aposta numa política em rede, entre o estacionamento, o transporte público e o car sharing
 2. Promoção da coesão urbana e contenção da edificação dispersa
 3. Criação de uma rede de espaços de vizinhança
 4. Meninizar as desconinuidades urbanas
 5. Requalificação do espaço público, em particular o associado à mobilidade suave
 6. Assegurar uma estrutura verde contínua
 7. Promover maior qualidade arquitetónica das intervenções.

----- Esta divisão de Unidades Territoriais tem essencialmente como objetivo, não apenas a facilitação da própria Gestão Urbanística, mas sobretudo, a programação da execução do Plano. -----

----- Na altura e aqui não houve diferenças relativamente às Normas Provisórias, apresentamos este diagrama que é o modelo territorial e referimos aqui três ou quatro questões que nos pareceram importantes considerar neste modelo. -----

Modelo territorial



--- Em primeiro lugar, a estrutura do território, aquilo que é a sua base estruturante, já não é, para nós não foi a rede viária, foi essencialmente, os valores naturais. Esses valores naturais, aqui no caso da cidade, correspondem essencialmente aos cursos e aos leitos do Corgo, do Cabril e da Ribeira das Tourinhas e depois, ainda, ao interlande rural entre a Zona Industrial e a Cidade. -----

--- Como segundo ponto importante é a criação de uma nova Centralidade em Mateus e a conexão destas três Centralidades que vão passar a existir: a Centralidade do Centro Histórico, digamos a tradicional, a Centralidade nascente que anda um pouco ali à volta do Centro Comercial e agora a nova Centralidade nascente em Mateus. -----

--- Importante também, foram as questões diretamente relacionadas com as acessibilidades, com a circulação e com o estacionamento. -----

--- Recordo que a Câmara Municipal na altura desenvolveu em simultâneo com a elaboração do Plano de Urbanização dois documentos fundamentais para o sucesso do PU e que foram constantemente discutidos entre as diversas equipas, que foi o plano do estacionamento e o Plano de Circulação Viária. -----

--- E, com base nesses estudos, há aqui uma proposta importante que permite, esperamos nós, resolver grande parte dos problemas de tráfego da cidade, que é a ligação ao IP4 mais a nascente, fazendo depois a conexão com a A4. Essa, talvez, sob o ponto de vista viário a nota mais importante a reter. -----

--- Definiram-se seis Linhas Estratégicas para o Modelo Territorial, os espaço de utilização coletiva, em que se pretende adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público, portanto, apropriação do espaço público pela coletividade como um ponto importante. -----

. Relativamente à Linha Estratégica da Habitação, da compatibilidade de uso e tipomorfologias, há que fomentar a regeneração/reabilitação urbana, algo que a Câmara Municipal tem feito com a delimitação das ARUS e à posteriori elaboração das operações de reabilitação urbana. -----

. Relativamente às atividades económicas os grandes objetivos é incentivar captação de investimento. -----

. No que respeita aos Espaços de Domínio Estratégico e às Centralidades com o objetivo de transformar o Centro Histórico numa zona exemplar e motivadora para o modelo de transição mais sustentável e priorizar os territórios de intervenção. -----

. Quanto à mobilidade priorizar o transporte público e a melhoria da rede de infraestruturas principais. -----

. E depois a Linha Estratégica a que denominamos Cidade Alargada e que tem a ver com a minimização da fragmentação mediante a diminuição dos vazios urbanos. -----

. Portanto, alcançar uma cidade mais sustentável. Efectivamente, a periferia desta zona mais consolidada da Cidade de Vila Real apresenta uma fragmentação significativa e há que eliminar essa mesma fragmentação, pela consolidação e pela ocupação dos espaços intersociais. -----

Modelo Territorial

Estratégia	
Linhas Estratégicas	Correspondência com objetivos estratégicos
Espaços de utilização coletiva	Adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público.
Habituação/ compatibilidade de usos/ tipomorfologias	Fomentar a regeneração urbana.
Atividades económicas	Incentivar a captação de investimento; Promover e apoiar estratégias de Marketing Urbano.
Espaços de domínio estratégico/centralidades	Transformar o Centro Histórico numa zona exemplar e motivadora da transição para um modelo de vida mais sustentável; Priorizar os territórios de intervenção.
Mobilidade	Priorizar o transporte público e melhoria da rede de infraestruturas principais.
Cidade alargada	Minimização da fragmentação mediante a diminuição dos vazios urbanos; Alcançar uma cidade mais sustentável.

---- Fundamental na Elaboração do Plano de Urbanização e que tem a ver com as grandes alterações quer da Lei de Bases da Política Pública dos Solos e Ordenamento do Território e Urbanismo quer da sua sequência com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e quer ainda, com o Decreto Regulamentar quinze de dois mil e quinze, que relativas à Classificação do Solo são agora os novos conceitos de Solo Urbano e Solo Rústico, sobretudo o novo conceito de Solo Urbano. -----

---- E, portanto, o Solo Urbano é aquele que está infraestruturado no mínimo com as infraestruturas, isto de acordo com a posição que a Comissão de Coordenação da Região Norte tem defendido e o próprio Conselho Nacional Territorial sempre teve, o Solo Urbano é aquele que tem no mínimo duas infraestruturas públicas: a rede de abastecimento de água e a rede de drenagem de esgotos domésticos e, portanto, a delimitação do Solo Urbano vai partir da existência destas duas infraestruturas. -----

---- No entanto, o conceito de Solo Urbano admite que possa também ser classificado como Urbano aqueles que o Solo, embora, não esteja infraestruturado o possa vir a ser dentro de uma determinada previsão. -----

---- E nós consideramos que essa previsão corresponde a um horizonte de Plano que agora deixou de existir. Antigamente os Planos deviam ser revistos de dez em dez anos, os Planos agora são revistos quando o Relatório de Estado do Ordenamento do Território assim o justificar, mas essa previsão habitualmente continua a definir-se como dez anos. Portanto, Solo Urbano é aquele que já está infraestruturado com a rede de águas e a rede de esgotos domésticos, parte-se do princípio que a da rede eléctrica, as telecomunicações, os transportes públicos, que hoje ainda por cima são a pedido, são as outras infraestruturas que se parte do princípio que elas existem, portanto é aquele que está infraestruturado ou

pode ser infraestruturado em dez anos. Este pode ser infraestruturado é o Solo programado, é o Solo que se programa que seja infraestruturado num determinado período de tempo. ---
---- Portanto, a delimitação do Solo Urbano é feito a partir de buffers e, por outro lado, das vias infraestruturadas com estas duas infraestruturas, cinquenta metros para cada lado, vinte e cinco metros à volta dos edifícios para vermos onde é que há a concentração e isto é que nos permite definir aquilo que é o Solo Urbano. -----

Solo urbano

Procedimento

Conceito:

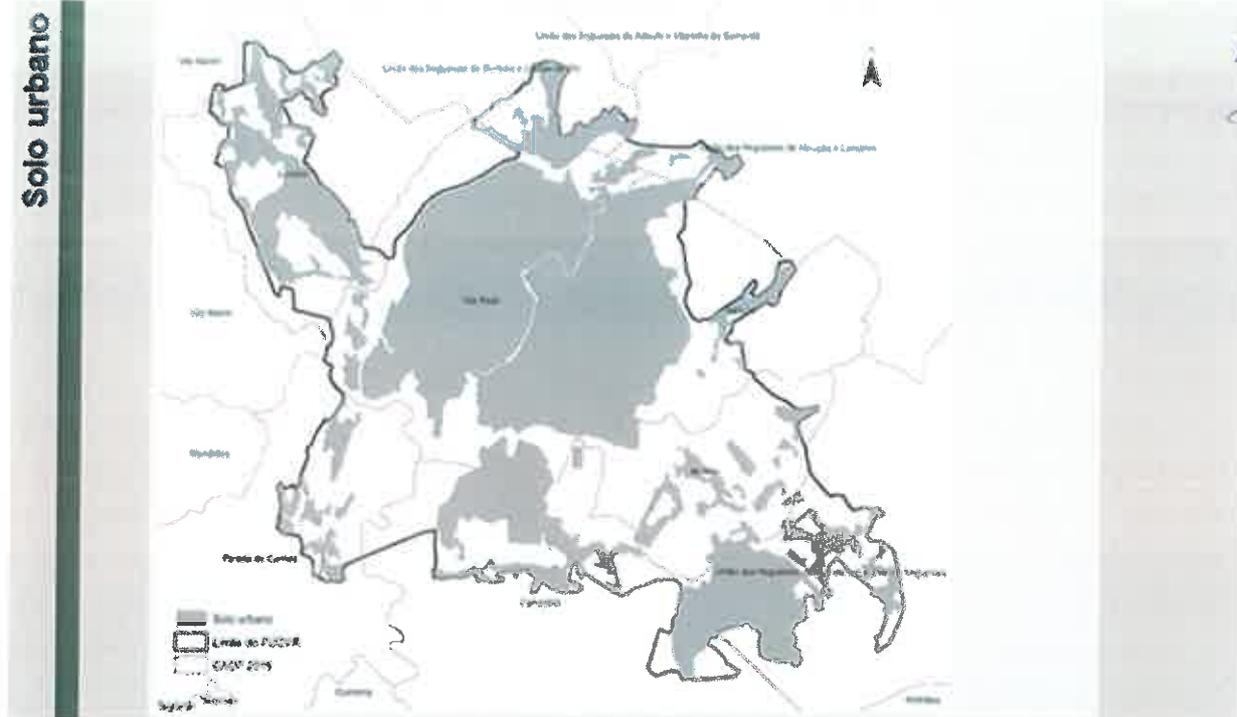
- O solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano intermunicipal ou municipal à urbanização e à edificação;
- Os solos urbanos afetos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano.

Metodologia:

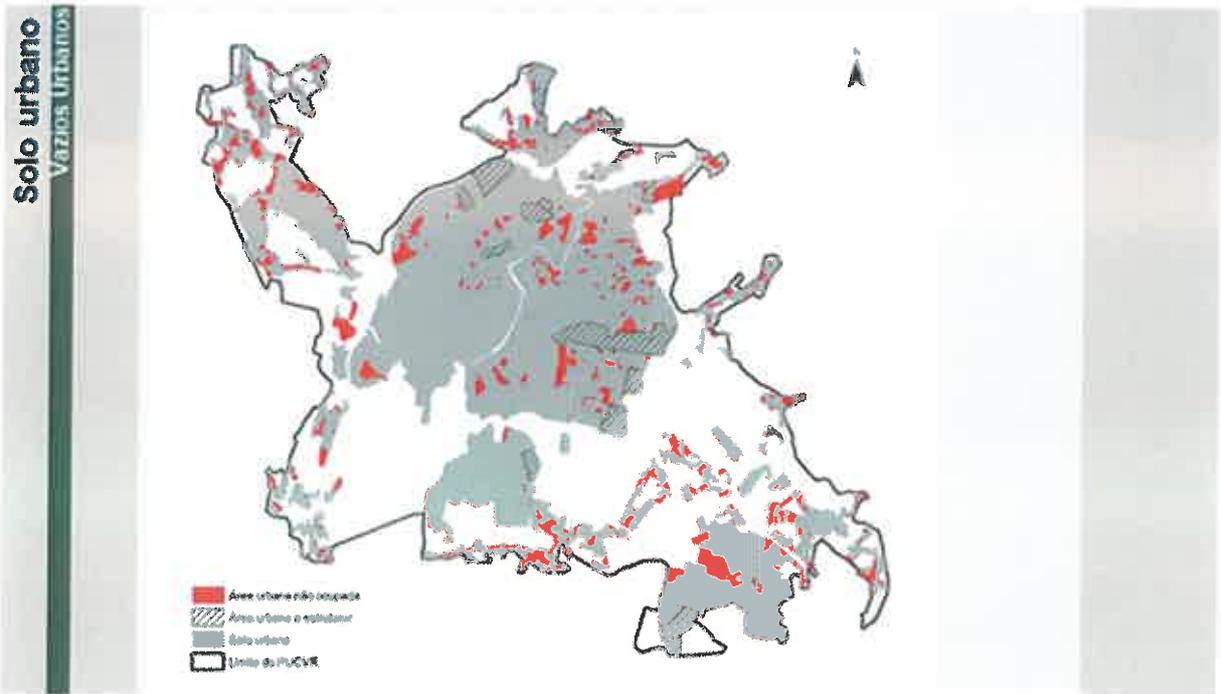
- Aplicação de um *buffer* de 25 metros ao contorno exterior das edificações existentes, e cuja resultante determina as áreas edificadas;
- Aplicação de um *buffer* de 40 metros a um e outro lado dos arruamentos infraestruturados;
- Salvaguarda/integração de compromissos urbanísticos existentes.

---- Eu recorde que o artigo vinte e quatro do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação só admite construção em Solo infraestruturado. Portanto, o licenciamento de construção em Solo Urbano só é possível se esse estiver infraestruturado e isto pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nem sequer falamos na Lei de Bases, nem no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.



---- O Solo Urbano de uma forma sintética é aquele que está aqui na área de intervenção do Plano de Urbanização, é aquele que está aqui a cinzento, nem todo já está efectivamente ocupado, neste diagrama nós fazemos a distinção entre aquilo que são áreas urbanas que não estão ocupadas, são aquela que estão a vermelho, as áreas urbanas a estruturar são as tais áreas programadas mas a estruturar porque nem sequer têm uma estrutura viária mínima, são aquelas que estão a tracejado e, depois, a cinza está o limite do Solo Urbano e o limite do perímetro urbano considerado. -----



---- Dentro deste Solo Urbano e dentro deste Solo Rústico são as duas grandes Classes de Solo, antigamente era Rural, é apenas uma questão de semântica, não mais do que isso, agora chama-se Solo Rústico. -----

---- Há depois diversas Categorias, Categorias de espaço. No Solo Urbano nós consideramos os Espaços Centrais, onde, sobretudo, se privilegiam usos mistos, a par da habitação e dos grandes serviços polarizadores com significativos espaços públicos. -----

---- Os espaços habitacionais que aqui dividimos em dois tipos: -----

• Tipo I

• Tipo II

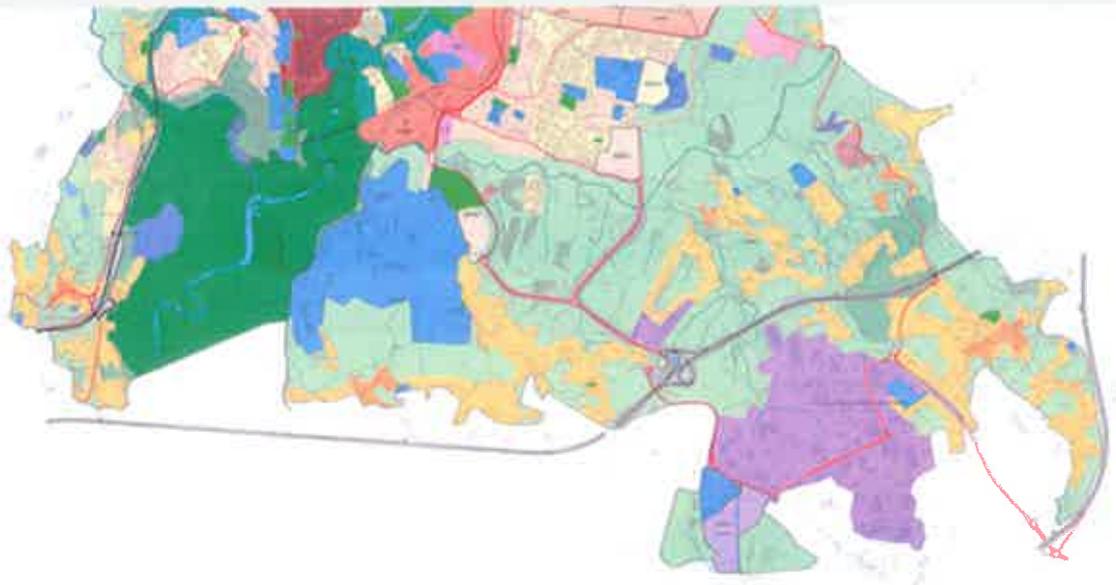
--- Consoante sejam moradias ou habitação coletiva, os espaços urbanos de baixa densidade. Os núcleos antigos periféricos foi outra categoria que considerámos dentro dos espaços urbanos de baixa densidade e depois temos os espaços de atividades económicas, os espaços verdes os espaços de uso especial que aqui estão divididos em equipamentos e turísticos. -----

---- O Solo Rústico são as categorias usuais dos espaços naturais e paisagísticos, espaços agrícolas, espaços florestais, culturais e espaços de ocupação turística. -----

SOLO URBANO - QUALIFICAÇÃO		SOLO RÚSTICO - QUALIFICAÇÃO		
Classes	Categorias e subcategorias	Classes	Categorias e subcategorias	
Solo urbano	Espaços centrais	Solo rústico	Espaços naturais e paisagísticos	
	Espaços habitacionais		Tipo I	
			Tipo II	
	Espaços urbanos de baixa densidade		Espaços agrícolas	
	Núcleos antigos periféricos		Espaços florestais de uso múltiplo	
	Espaços de atividades económicas		Áreas empresariais	Espaços culturais
			Áreas comerciais pontuais	Espaços de ocupação turística
			Áreas verdes de utilização coletiva	
	Espaços verdes		Áreas verdes de enquadramento	
	Espaços de uso especial		Espaços de equipamentos	
Espaços turísticos				

---- Esta é a legenda da Planta de Desonamento global. -----

Classificação/qualificação de solo



---- Se nós agora compararmos o que se passou com as Normas Provisórias em termo de Solo Urbano, com o Plano que esteve em discussão pública e com esta versão final, nós nas Normas Provisórias é evidente que há aqui pequeninas diferenças que têm a ver com o facto de nas Normas Provisórias os arruamentos aparecerem a branco, mas nós nas Normas Provisórias tínhamos novecentos e setenta e três hectares de Solo Urbano Edificado, o Solo Urbano é maior do que Solo Urbano Edificado, mas agora na versão final do Plano, nesta que está aqui para aprovação, temos mil e vinte e três. -----

Classificação/qualificação de solo

PDM vs NP vs PU

Área homogénea	PDM em vigor*	PU - Normas Provisórias (NP)**	PU - Discussão Pública (DP)**	PU - Versão Final (VF)**	Varição final (PDM em vigor e PU - VF)	Varição intercalar (PU - DP e PU - VF)
Área central	35	82	72	72	105%	0%
Habituação unifamiliar	758	424	457	496	-35%	8%
Habituação multifamiliar	130	115	155	155	19%	0%
Áreas de atividades económicas	129	123	130	132	2%	2%
Equipamentos	154	159	167	168	9%	1%
Área verde de utilização coletiva	40	48	47	47	15%	0%
Áreas a estruturar (SUOPG/UOPG)	380	97	145	137	-62%	-6%
Total da área com edificabilidade**	1207	973***	980	1023	-15%	4%

*Os valores estão em hectares.

**Resultado do cenário da área central, habitação unifamiliar e multifamiliar, áreas de atividades económicas e equipamentos.

***O valor total foi homogenizado para efetuar a comparação com os demais totais de edificabilidade, isto porque, as NP foram publicadas com os espaços censais abertos.

----- Eu digo com franqueza que eu considero que nós esgotamos todas as possibilidades de termos o máximo de Solo Urbano e posso explicar depois o porquê. -----

----- Este Solo Urbano e o Solo Rústico têm Regimes de Edificabilidade, não vou debater muito sobre ele, depois se for necessário eu poderei explicar, só que há aqui uma questão importante relativamente à edificabilidade do Solo Urbano. -----

Edificabilidade	Solo rústico		Solo urbano			
	Qualificação de solo	Índice de Utilização	Índice de Impermeabilização	Céreas máximas	Área de construção	Permissões e outras considerações
	Espacos naturais e paisagísticos	---	---	---	<50% (no caso de ampliação)	Instalações de atividades recreativas e ações pedagógicas.
	Espacos agrícolas	Instalações de apoio à atividade agrícola <0,05 (a ac total da área de exploração) Instalações agroindustriais: <0,15 (a ac da área de exploração)	<10% da área total da parcela para novas construções ou atividades complementares	7 metros ou 2 pisos (no caso da ampliação dos edifícios preexistentes)	Edifícios habitacionais: <1,5 vezes a ac existente (até 300m ²) Emenda/alteração de turismo de recreação e a ampliação <50% da área de construção existente.	Construções que não ocupem uma área coberta de 15% da área de exploração. Equipamentos de utilização coletiva: <0,20 da área da parcela e uma altura da fachada <7 metros.
	Espacos florestais de uso múltiplo	---	<10% da área total da parcela para edifícios existentes e equipamentos de lazer	<7 metros	Ampliação <50% da área de construção existente.	Atividades de animação turística, de recreio e lazer e de animação têm um índice de utilização de 0,10 da ac da área da parcela e uma altura da fachada <5 metros. ac de instalações <0,05 da área total da parcela <15% da área total da parcela para novas construções e atividades complementares
	Espacos culturais	---	---	---	---	Obras inerentes à sua utilização cultural e turística
	Espacos de ocupação turística	<0,20 da ampliação das construções existentes ou 50% da área atual existente	30%	<10 metros	---	---

ac -- área de construção

---- Sempre que o Solo Urbano está estruturado nós procuramos criar critérios de gestão que não fossem quantitativos, mas fossem sobretudo qualitativos. Portanto, com referência a determinados parâmetros urbanísticos, como seja, a altura da fachada de uma determinada frente urbana, os alinhamentos ou os recuos e, sobretudo, valorizamos as questões de integração urbanística e integração paisagística. -----

---- Portanto, há muito mais responsabilidade para a gestão com base no Plano de Urbanização, mas aumentámos consideravelmente a flexibilidade do Plano de Urbanização, de forma a podermos atender situações diferentes que muitas vezes não é possível resolver, na maior parte das vezes, sobretudo em solos consolidados ou estruturados, não é possível resolver com os recursos a índices de utilização. -----

---- Índices de utilização, para terem uma ideia anda normalmente à volta de um, pode ser um, vírgula dois, zero, virgula oito, zero, virgula seis. Mas, se eu tiver situações de colmatção entre dois edifícios eu posso ter um índice de três ou quatro e é desejável que essa colmatção se faça. -----

---- O índice de colmatção para estas situações não é de forma alguma o parâmetro urbanístico mais interessante para gerir o território. -----

---- Portanto, criamos aqui critérios de gestão de carácter mais qualitativo ou apoiados em parâmetros urbanísticos mais flexíveis, digamos assim. -----

Edificabilidade

Qualificação do solo	Índice de Utilização	Índice de Impermeabilização	Céreo máximo	Área de construção	% máxima de impermeabilização	Permissões e outras condicionações	
Espaços Centrais*	1,2	—	17 metros ou 5 pisos	—	50%	Respeito pelos alinhamentos e morfologias dominantes.	
Espaços Habitacionais*	Tipo I	0,45	<70% da área total do prédio	11 metros ou 3 pisos	—	—	
	Tipo II	1	—	17 metros ou 5 pisos	—	70%	Respeito pelos alinhamentos e morfologias dominantes.
Espaços urbanos de baixa densidade*	Espaços urbanos de baixa densidade	—	—	8 metros ou 2 pisos acima do solo	—	—	Não se permitem novas construções. A apenas se permite construir com uma planta mínima de 15 metros.
	Edifícios antigos patrimoniais	—	Novas edificações <70% da área do prédio Ampliação de edifícios existentes >50%	—	—	—	Respeito pela média de altura das fachadas dos edifícios de terra urbana e valorização de espaços públicos.
Espaços de atividades económicas áreas empresariais e áreas comerciais pedonais	0,75	70%	>12 metros	—	—	Nas áreas comerciais permitir-se-á a ampliação das instalações existentes em 50% da área de implantação.	
Espaços verdes áreas verdes de utilização recreativa e de enriquecimento	—	—	—	Ampliação <50% dos edifícios existentes a até ao máximo de 200 m2 áreas verdes de arborização	—	—	
Espaços de uso especial	Espaços de equipamentos	>1,2 (no caso de ampliação)	—	—	>50%	—	Respeito à compatibilidade com o uso dominante e a satisfação de necessidades necessárias à atividade pública.
	Espaços turísticos	Verificar alinhamento os edifícios existentes.					—

*Nos espaços estruturados o regime de edificabilidade rege-se pela correta integração urbanística e paisagística da pretensão.

--- A capacidade de carga atual da cidade, se verificasse, se por acaso os alojamentos que estão vagos fossem ocupados, nós aumentávamos a capacidade de carga em mil, seiscentos e oitenta habitantes. Mas, o Plano sem considerar as áreas a estruturar, as tais Subunidade Operativas de Planeamento e de Gestão que já vamos falar nelas, a proposta do Plano de Solo Urbano corresponde a mais dez mil habitantes, sem considerar as áreas a estruturar. ---
 --- Se consideramos as áreas a estruturar também Solo Urbano temos um acréscimo de vinte mil habitantes, isto é, nós praticamente com este Plano de Urbanização temos uma capacidade de carga que nos permite quase duplicar a população atual da cidade. -----

Capacidade de carga

- ◆ No caso de se verificar a ocupação plena dos alojamentos vagos existentes em Vila Real, à data de 2011, o crescimento populacional correspondente é de 1 680 habitantes;
- ◆ Um acréscimo de aproximadamente 10 000 habitantes e de 660 empregos sem as áreas qualificadas como SUOPG;
- ◆ Um crescimento global de aproximadamente 20 000 habitantes e de 1 200 empregos.

---- Temos aqui a lista das alavancas para o sucesso do PU em termos financeiros, não vale a pena perder muito tempo com isto, já sabe, é a Derrama, IRS, IMI, IMT, IVA. -----

---- Depois temos o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. Cerca trinta Programas Nacionais e Internacionais de Financiamento, temos o Norte vinte vinte (Norte2020), vem aí o Portugal vinte trinta (Portugal2030) e, temos agora um novo fundo que é Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística. -----

Financiamento

Alavancas para o sucesso do PU:

- Cenário tributário local: Derrama, IRS, IMI, IMT e IVA
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
- + de 30 programas nacionais e internacionais de financiamento
- Norte 2020
- Portugal 2030
- Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (art. 74.º do Regulamento)
- Execução dos compromissos municipais

---- Que fundo é este? É um fundo criado pela Lei de Bases e regulado no Regime Jurídico de Instrumento de Gestão Territorial e é um fundo que nos permite a consignação de determinadas receitas para determinados fins. -----

---- É um fundo que tem a ver essencialmente com questões Urbanísticas do Urbanismo, como é evidente, por exemplo, as receitas pode ser a compensação pela não cedência, pode ser a Taxa Municipal de Urbanização ou parte dessa Taxa Municipal ou parte dela, pode ser parte do IMI, portanto, as receitas é aquilo que a Câmara Municipal entender. -----

---- E qual é o destino desse fundo? Essencialmente são redes de infraestruturas, realização de espaços verdes, de equipamentos, compensação de serviços de ecossistemas, portanto, a valorização do ambiente, portanto, é um fundo muito importante. -----

---- Há aqui mais uma receita que eu vou falar nela, mas não a queria introduzir agora, vou falar nela ligeiramente mais à frente, que é a mais-valia que também pode alavancar e alimentar este fundo que nos permite, como disse, a consignação imediata das receitas para determinados fins. -----

---- Relativamente à execução nós temos aqui um valor global cerca de sessenta e seis milhões de euros, é evidente que nem todo ele é da competência do Município, há outras entidades e privados aqui também. -----

---- Isto é, a seleção que fizemos para cada Unidades Territoriais, para vos mostrar a medida ou a ação que nos pareceu mais emblemática por cada uma daquelas Unidades Territoriais.

Execução

SÍNTESE	Total de investimento	66.375.500,00 €	
		N.º de medidas	% do total das medidas
	Total de medidas com financiamento	60	71%
	Total de medidas sem financiamento	24	29%
	Total de medidas	84	100%
	Medidas referentes à Mobilidade e Transportes	32	38%
	Medidas referentes ao Edificado	6	7%
	Medidas referentes aos Arranjos Urbanísticos	18	21%
	Medidas referentes aos Equipamentos	17	20%
	Medidas referentes às Atividades Económicas	1	1%
	Medidas referentes ao Ambiente	10	12%
	Medidas que estão unicamente dependentes da responsabilidade da CMVR	72	86%
Medidas que estão dependentes da parceria com a CMVR	8	10%	
Medidas que são para executar a partir do médio prazo	24	29%	

---- Como é que o Plano, nomeadamente as Subunidades Operativas de Planeamento e de Gestão, as tais áreas a estruturar, como é que elas se executam. -----

----- Nós temos na nossa legislação três Sistemas de Execução: -----

. Sistema de iniciativa dos interessados em que a iniciativa parte dos privados, proprietários daqueles terrenos. -----

. O sistema de cooperação entre os proprietários dos terrenos e a Câmara Municipal. -----

. O sistema de imposição administrativa que é a Câmara Municipal que avança com ele. -----

Execução

	Iniciativa	Programação	Execução propriamente dita	Controlo da programação e da execução	SUOPG
Sistema de iniciativa de interessados	Particulares	Particulares	Particulares	Administração	1, 3, 4, 5, 7, 9, 10 e 11
Sistema de Cooperação	Administração	Administração	Administração e/ou particulares	Administração	2, 8 e 12
Sistema de imposição administrativa	Administração	Administração	Administração e/ou particulares	Administração	6

---- Na coluna da direita estão as Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão e, praticamente, todas estas Subunidades são de Execução através do sistema de iniciativa dos interessados. Portanto, a Câmara Municipal de imposição administrativa apenas há uma e, depois há três no sistema de cooperação entre a Câmara Municipal e os particulares. -----

Execução

TOP 11 (Medidas do PU)			
Unidade Territorial	Projeto	Estimativa de custo	Horizonte temporal de execução
Flores	Requalificação do troço da EN 2, marcando a entrada na cidade por norte, criando passeios e medidas de acalmia de tráfego	100.000€	Longo
Senhora da Conceição	Criação de um nó rodoviário com o IPN, em Montezelos, e sua ligação à rede urbana	250.000€	Longo
Centro da Cidade	Eixo Principal Centro da Cidade – UTAD via Ponte pedonal Via Velho Meis Lameira	7.960.500€	Curto
Lorvão	Centro Escolar de Lorvão	1.350.000€	Curto
Leverquara	Qualificação das vias emdiversas do Hospital	610.100€	Curto
Parada de Cumbros	Criação de um Miradouro no lugar do Monte da Forca e respetivos acessos pedestres (Habitação RN2000)	50.000€	Longo
Fondueda	Criação de percursos/passeios adpois semáticos: visita à central da Baf e margens/escarpas da Corga	513.300€	Curto
Carroidade nascente	Localização de parque de estacionamento desusado junto à Biblioteca Municipal	180.100€	Curto
Azamoures	Estado da via peritrica recente (extensão norte)	210.000€	Longo
Horizonte rural	Requalificação e integração paisagística do Núcleo Industrial de Vila Nova	100.000€	Médio-Longo
Castanham	Requalificação da zona industrial, tratamento do espaço público e eliminação dos problemas de carácter ambiental	1.437.200€	Curto

---- Temos várias Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão, esta é a Subunidade Operativa 1 – Flores. É uma Subunidade, essencialmente, habitacional e, que tem por fim, dar continuidade à Urbanização que já existe a Norte. -----

SUOPG

SUOPG1: Flores/Bairro da Carvalha

Use dominante: Habitação

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigos 41.º e 43.º (Espaços Habitacionais – Tipo II)

Horizonte temporal de execução: 5 anos

Participação do Município: Residual

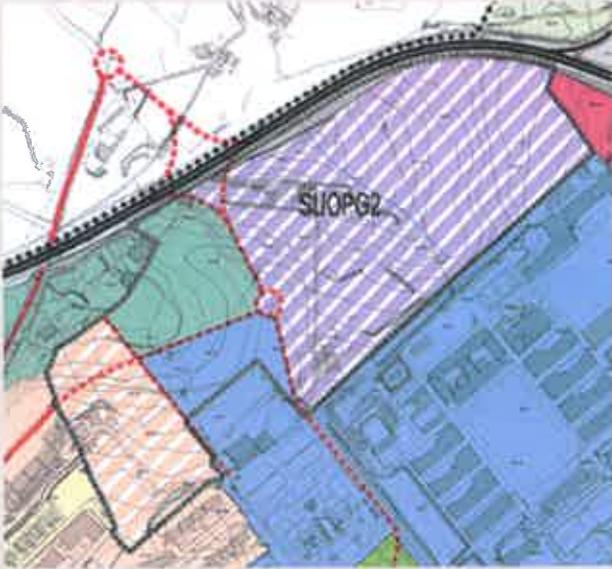
Objetivos específicos:

- 1) Requalificação do troço da EN 2, marcando a entrada na cidade, criando passeios e medidas de acalmia de tráfego;
- 2) Estruturar a ocupação do vazio urbano assegurando a continuidade dos arruamentos e das morfotipologias existentes a norte;
- 3) Não permitir entradas e saídas de veículos, a partir da EN2, diretamente aos edifícios que marginam a estrada nacional

--- Depois temos aqui Subunidade 2 – Montezelos. Muito direcionada, essencialmente, para as Atividades Económicas e para a Logística, por trás do Quartel e encaixada entre o Quartel e o IP4. Esta Subunidade pode-nos ajudar a executar uma acessibilidade ao IP4, que é fundamental para o serviço da zona Norte da Cidade, que é essa que está representada a vermelho. -----

--- Aproveitando já, inclusivamente, um desnivelamento entre o arruamento e o IP4, não é um nó difícil, é um nó relativamente fácil e que pode ser imputado, em termos de execução e em termos de encargo à execução desta Subunidade II de Montezelos. -----

SUOPG



SUOPG2: Montezelos

Uso dominante: Habitação e Atividades económicas

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigos 41.º e 43.º (Espaços Habitacionais – Tipo II), 47.º e 48.º (Espaços de Atividades Económicas – Área empresarial), 49.º (Espaços Verdes – Área verdes de enquadramento), 50.º e 51.º (Espaços de Uso Especial - Espaços de equipamento).

Horizonte temporal de execução: 10 anos

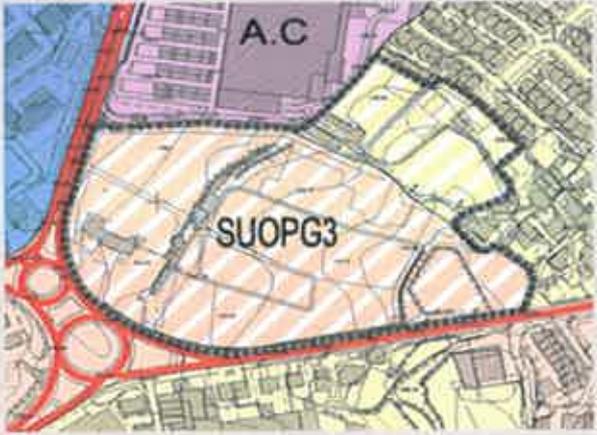
Participação do Município: Significativa

Objetivos específicos:

- 1) Estruturar a ocupação do vazio urbano e rematar os tecidos habitacionais existentes;
- 2) Criação de um nó rodoviário com o IP4, em Montezelos, e sua ligação à rede urbana;
- 3) Eliminar os cul-de-sac;
- 4) Disponibilidade de terrenos para a localização de atividades de fileira da logística, de um pavilhão multiusos que permita também a realização de grandes eventos ocasionais, para a feira e outras atividades urbanas que exijam níveis de acessibilidade e segregação das áreas urbanas centrais;
- 5) Salvaguardar a ampliação do cemitério;
- 6) Criar uma área «tampão» na envolvente ao quartel.

--- Temos aqui a Subunidade 3 - que designamos como Timpeira, cuja dominância é a habitação e que fica imediatamente a Sul do Continente. -----

SUOPG



SUOPG3: Timpeira

Uso dominante: Habitação

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigos 41.º e 42.º (Espaços Habitacionais – Tipo I) e Artigos 41.º e 43.º (Espaços Habitacionais – Tipo II)

Horizonte temporal de execução: 5 anos

Participação do Município: Residual

Objetivos específicos:

- 1) Estruturar a ocupação do vazio urbano e rematar os tecidos habitacionais existentes;
- 2) Não permitir entradas e saídas de veículos diretas para o cruzamento da EN2 e EN15.

--- A Subunidade 4 - a Avenida Aureliano Barrigas e, que tem, sobretudo, como objetivo salvaguardar um miradouro nacional sobre o circuito a partir da Avenida, portanto, controlando a edificabilidade nos terrenos que ficam a cota inferior. -----

SUOPG



SUOPG4: Avenida Aureliano Barrigas

Uso dominante: Habitação

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigos 41.º e 42.º (Espaços Habitacionais – Tipo I), 49.º (Espaços Verdes – Áreas verdes de enquadramento)

Horizonte temporal de execução: 5 anos

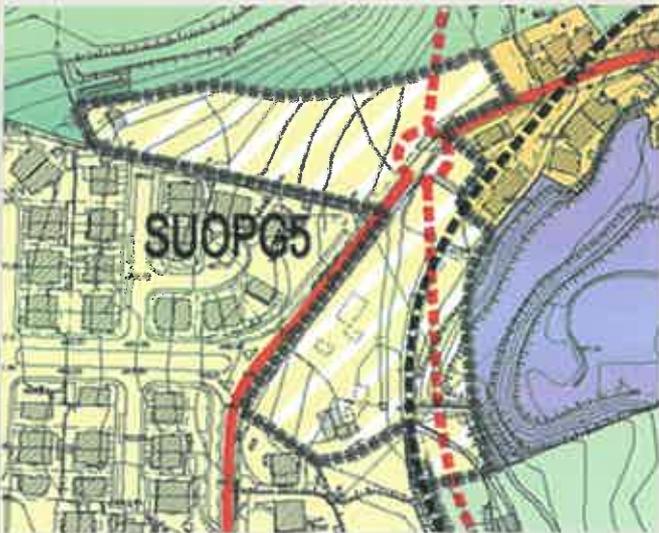
Participação do Município: Residual

Objetivos específicos:

- 1) Estruturar a ocupação do vazio urbano e rematar os tecidos habitacionais existentes;
- 2) Melhorar a relação entre a rede viária e o sistema urbano envolvente, não se admitindo novas ligações à Avenida Europa;
- 3) Manter a relação entre o espaço construído e a estrutura ecológica fundamental;
- 4) Salvaguardar o carácter panorâmico local da Avenida Aureliano Barrigas, procurando que todos os elementos dos novos edifícios se desenvolvam a cota inferior à da avenida e que as coberturas destes sejam predominantemente coberturas vegetais.

--- A Subunidade 5 – em Abambres-Gare, corresponde a uma área não infraestruturada que se pretende incluir em Solo Urbano e, por essa razão, ela tem que ser executada no âmbito de Unidades de Execução e, por essa razão, ela foi transposta para uma Subunidade Operativa de Planeamento de Gestão, o uso dominante é a habitação. -----

SUOPG



SUOPG5: Abambres Gare

Uso dominante: Habitação

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigos 41.º e 42.º (Espaços Habitacionais – Tipo I)

Participação do Município: Residual

Objetivos específicos:

- 1) Estruturar a ocupação do vazio urbano e rematar os tecidos habitacionais existentes;
- 2) Assegurar a execução da via e dos acessos à Cintura Externa;
- 3) Valorizar a rede de caminhos pedonais de ligação ao Rio Corgo;
- 4) Manter a relação entre o espaço construído e a estrutura ecológica fundamental

---- Depois temos a Subunidade 6 – Mateus é uma área que nós entendemos que deve ser objeto de um Plano de Pormenor, uma área bastante mais delicada e é a nova Centralidade que se deseja para a Cidade. Portanto, isto merece um estudo profundo e se calhar não é resolúvel num único Plano. -----

---- Poderá ser resolúvel em dois Planos porque a sua execução vai ser também demorada ao longo do tempo. -----

SUOPG



SUOPG6: Mateus

Uso dominante: Habitação, serviços e equipamentos de utilização coletiva

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigos 39.º e 40.º (Espaços Centrais – Centralidade de Mateus), 41.º e 42.º (Espaços Habitacionais – Tipo 1) e 50.º e 51.º (Espaços de Uso Especial – Espaços de equipamentos)

Participação do Município: Significativa

Objetivos específicos:

- 1) Estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável, assente numa intervenção planeada e global;
- 2) Eliminar a fragmentação urbana;
- 3) Garantir a dotação de equipamentos de índole administrativa, cultural e social;
- 4) Assegurar a criação de um parque de estacionamento dissuador em interface com os transportes coletivos;
- 5) Melhorar, com eventual deslocalização, as condições de habitação das comunidades desfavorecidas instaladas

---- Temos a Subunidade 7 – Corgo, e que tem a ver essencialmente com a qualificação e a valorização de todo aquele vale extraordinário, sob ponto de vista paisagístico e sob o ponto de vista natural e, que é visível sobretudo das traseiras do cemitério. -----

SUOPG



SUOPG7: Corgo

Uso dominante: Espaço natural

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigo 24.º (Espaços Naturais e Paisagísticos), 49.º (Espaços Verdes)

Horizonte temporal de execução: 10 anos

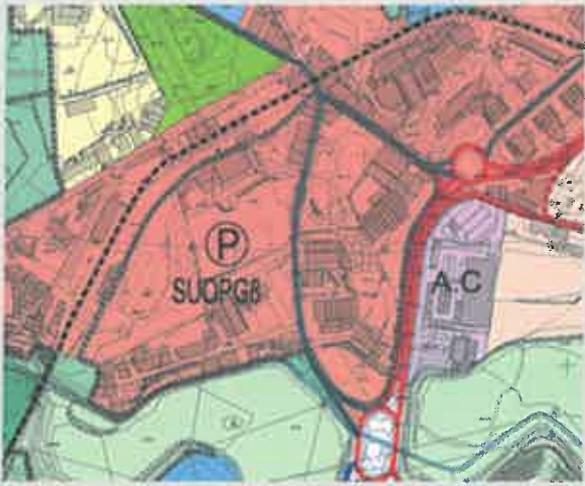
Participação do Município: Significativa

Objetivos específicos:

- 1) Eliminar/deslocalizar as construções existentes e em clara desconformidade com o valor da estrutura ecológica que se pretende promover;
- 2) Valorização do espaço natural ribeirinho;
- 3) Expandir o Parque do Corgo para sul e a rede de percursos pedonais e cicláveis associados;
- 4) Construção de uma ponte pedonal a cota alta que estabeleça a ligação entre a Vila Velha e a Meia Laranja;
- 5) Reabilitação da Central da Biel enquanto património industrial associado ao aproveitamento hidroelétrico do Rio.

---- Temos a Subunidade 8 – Antiga Zona Industrial, para a qual já houve um Plano de Pormenor que entretanto foi revogado. Esta Subunidade é muito importante porque nós temos que localizar aqui um estacionamento público dissuasor da entrada da cidade, em interface com o transporte público. -----

SUOPG



SUOPG8: Antiga Zona Industrial

Uso dominante: Habitação e serviços

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigo 39.º e 40.º (Espaço Central – Centralidade nascente)

Horizonte temporal de execução: 10 anos

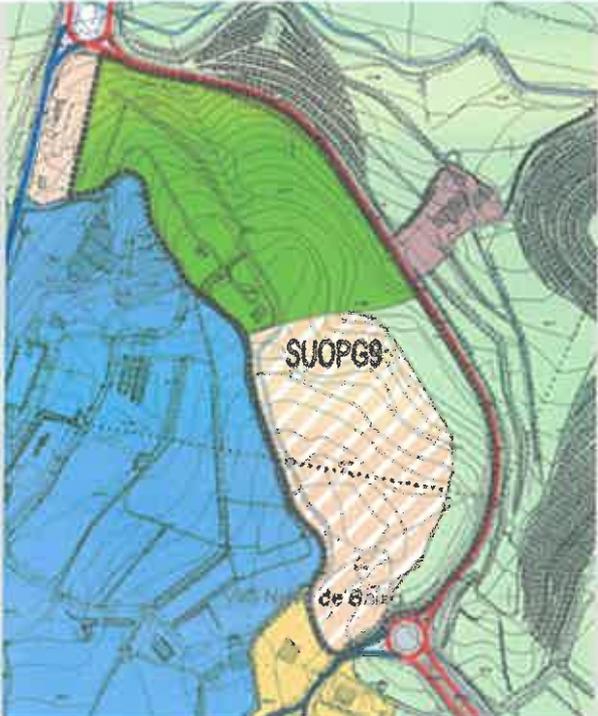
Participação do Município: Significativa

Objetivos específicos:

- 1) Promover uma nova centralidade;
- 2) Eliminar a fragmentação urbana;
- 3) Priorizar intervenções relacionadas com a mobilidade suave, como é o caso da relação com a Ecovia do Corgo, da UTAD com a Biblioteca e com a futura ponte pedonal do Corgo;
- 4) Assegurar a criação de um parque de estacionamento dissuasor em interface com os transportes coletivos;
- 5) Promover a regeneração da antiga estação de caminho-de-ferro e garantir a permeabilidade transversal do espaço canal na ligação pedonal e ciclável da Antiga Zona Industrial com o Jardim da Estação.

--- Temos a Subunidade 9 – Nossa Senhora de Lurdes, essencialmente destinada a habitação, mas praticamente metade é espaço verde urbano e que tem como destino essencialmente o apoio à Universidade, em termos de residências de estudantes. -----

SUOPG



SUOPG9: Nossa Senhora de Lurdes

Uso dominante: Habitação

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigos 41.º e 43.º (Espaços Habitacionais – Tipo I) e 49.º (Espaços Verdes)

Horizonte temporal de execução: 5 anos

Participação do Município: Residual

Objetivos específicos:

- 1) Promoção de habitação de apoio à Universidade, contribuindo para a integração do "Campus" na Cidade;
- 2) Promover o espaço verde de enquadramento à capela proposto;
- 3) Possibilitar o reperfilamento do caminho que confina com o limite da UTAD;
- 4) Impedir entradas e saídas diretas de veículos na N313

---- Temos uma Subunidade 10 - Sogrape, este é um território que não está ocupado, mas que marcadamente tem características urbanas, embora não esteja infraestruturado. E, por essa mesma razão, não estando infraestruturado tem que ter execução sistemática, tem que estar incluído numa Subunidade Operativa de Planeamento de Gestão. -----

--- E, portanto, é desenvolvido no âmbito de Unidades de Execução. -----

SUOPG



SUOPG10: Sogrape

Uso dominante: Habitação

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigos 41.º e 43.º (Espaços Habitacionais – Tipo I)

Horizonte temporal de execução: 5 anos

Participação do Município: Residual

Objetivos específicos:

- 1) Estruturar a ocupação do vazio urbano e rematar os tecidos habitacionais existentes;
- 2) Manter a relação entre o espaço construído e a estrutura ecológica fundamental.

---- Temos a Subunidade 11- Que designamos como Quinta do Porto, corresponde também a uma área urbana, parcialmente ocupada, mas que é muito importante porque nos permite dar continuidade para Norte até ao circuito, à tal via que depois vamos ligar mais a Norte ao IP4 e, que resulta do nó de uma via de ligação à A4. -----

SUOPG



SUOPG11: Quinta do Porto

Uso dominante: Habitação

Parâmetros urbanísticos máximos: Artigos 41.º e 43.º (Espaços Habitacionais – Tipo II)

Horizonte temporal de execução: 5 anos

Participação do Município: Residual

Objetivos específicos:

- 1) Disponibilizar o espaço canal para a construção da Circular Nascente à Cidade de Vila Real;
- 2) Estruturar a ocupação do vazio urbano, respeitando a articulação com as morfotipologias existentes;
- 3) Impedir acesso diretos a construções marginais a partir do traçado proposto para a Circular Nascente à Cidade de Vila Real;
- 4) Dar continuidade e fechar em malha os arruamentos existentes.

----- Temos a Subunidade 12- Aeródromo, que é uma ampliação para Sul da Zona Industrial, está prevista em termos de PDM, não está infraestruturada, portanto, tem que ser executada no âmbito de Unidades de Execução e, por isso mesmo, é incluída numa Subunidade Operativa de Planeamento de Gestão. -----



SUOPG12: Aeródromo
Uso dominante: Indústria e armazenagem
Parâmetros urbanísticos máximos: Artigo 47.º e 48.º (Espaço de Atividades Económicas – Áreas empresariais)
Horizonte temporal de execução: 10 anos
Participação do Município: Significativa
Objetivos específicos:
1) Estruturar a ocupação do vazio urbano;
2) Aumentar a oferta da localização das atividades económicas;
3) Melhorar a relação entre a rede viária e o sistema urbano envolvente;
4) Garantir que a conceção e ocupação desta área constitui modelo para a requalificação da zona industrial a norte, em termos do tratamento do espaço público, inserção das novas unidades e promoção de intervenções que garantem a sustentabilidade ambiental.

----Todas estas Subunidades que nós vimos correspondem às áreas que nós classificamos como Urbanas, mas que não estão infraestruturadas. -----

---- E, as áreas em execução e áreas não infraestruturadas tem que se fazer obrigatoriamente no âmbito de Unidades de Execução. -----

---- Como nós tínhamos para cada uma destas áreas a necessidade de definir termos de referência, até com alguns parâmetros urbanísticos específicos, incluímo-la em Subunidades.

---- A questão importante aqui é que se estas áreas não foram executadas num determinado período de tempo, esse tempo se for da iniciativa dos interessados são cinco anos, se for um sistema de cooperação são sete e se for por imposição administrativa são dez. -----

---- Findo esse prazo, se essas áreas não estiverem executadas da sua infraestruturção, com as redes de infraestruturas necessárias, nomeadamente, além das viárias o nascimento de água e saneamento, essas áreas retomam automaticamente ao Solo Rústico. -----

---- Poderão depois ser reclassificadas como Urbanas, mas a sua reclassificação como Urbanas é sempre feita através de um Plano de Pormenor com efeitos registais. Isto é que nos permite e nos obriga a registar automaticamente todos os lotes que resultam desse Plano. -----

--- É um Plano de Pormenor que no fundo corresponde a um loteamento, vai definir muito bem os lotes e, com a publicação do Plano, os lotes são automaticamente registados e, como tal, passam a pagar também o IMI urbano. -----

---- O Plano de Pormenor com efeitos registais para reclassificação de Solo Rústico e Solo Urbano tem que justificar a sua necessidade e essa justificação está perfeitamente definida quer na Lei de Bases das Políticas Públicas dos Solos, quer no Regime Jurídico dos Instrumentos e Gestão Territorial é extraordinariamente exigente. -----

---- Eu trouxe aqui três artigos que me pareceram importantes porque é uma matéria completamente nova, é uma matéria onde o Plano apenas se preocupou a introduzir esta normativa sem a regulamentar. -----

---- A regulamentação desta normativa é depois feita em Regulamento Municipal quando a Câmara Municipal assim o entender. -----

---- Isto tem a ver, sobretudo, com o novo Regime Económico-financeiro que o novo Regime Jurídico estabelece. -----

---- Eu, se não se importam, vou ler que é o Princípio- Artigo 72º do Plano,

Regime económico-financeiro

Art.º 72.º - Princípio

Com os objetivos da sustentabilidade financeira do plano, da regulação do mercado imobiliário e da salvaguarda do princípio da equidade a que se subordinam as políticas públicas e as atuações administrativas em matéria de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o PUVR estabelece:

- a) A perequação que garanta a justa repartição dos benefícios e encargos entre os diversos intervenientes na transformação do uso do solo e no seu aproveitamento urbanístico;
- b) A criação do fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística;
- c) O valor do solo de referência para efeitos de execução do plano;
- d) Os incentivos a criar que privilegiem ações de desenvolvimento sustentável, de minimização de riscos e de qualificação urbanística.

---- Portanto, na alínea a)- isto é um princípio de equidade, procurar que todos os solos tenham direito à mesma capacidade, aos mesmos benefícios e aos encargos. É evidente que isto não é absoluto, por isso não é igualdade, é equidade, há algumas diferenças. -----

---- A alínea b) já falei. -----

---- A alínea c) – não tem lógica absolutamente nenhuma, e a Lei de Bases procura unificar o valor do Solo. Não tem lógica nenhuma que nós hoje tenhamos três valores para o Solo. Temos um valor de Solo para efeitos expropriativos, temos um valor de Solo para efeitos de IMI, temos um valor de Solo para efeitos de Ordenamento do Território. Ninguém se entende enquanto for assim. -----

---- Nós temos que no Plano de Urbanização definir qual é o valor do Solo para efeitos de Ordenamento do Território. -----

---- Quais são os componentes da perequação, daquela perequação que se falou na alínea a).

---- Passou a ler o diagrama. -----



Regime económico-financeiro

Art.º 73.º - Componentes da perequação

1- As componentes da perequação a considerar na justa repartição dos benefícios e encargos entre os diversos intervenientes na transformação do uso do solo e no seu aproveitamento urbanístico são:

- a) A afetação social das mais-valias gerais atribuídas pelo plano;
- b) A distribuição equitativa dos benefícios e encargos inerentes à execução sistemática a realizar no âmbito das unidades de execução;
- c) O encargo médio geral com a execução das infraestruturas urbanísticas gerais e áreas verdes públicas previstas pelo plano e de âmbito supralocal;
- d) A cedência média definida pelo plano para a instalação de infraestruturas, equipamentos e áreas verdes e demais espaços de utilização coletiva.

----- As componentes da perequação a considerar na justa repartição dos benefícios e encargos, normalmente os benefícios correspondem à capacidade edificatória, à área de construção que eu posso fazer e os encargos correspondem aos custos das infraestruturas. --

---- Em relação à alínea b), isso já se fazia, hoje a perequação ao nível da unidade de execução com distribuição de benefícios e repartição dos encargos. -----

---- Na alínea c), todas as operações urbanísticas devem participar, não apenas nas infraestruturas locais, mas também nas infraestruturas gerais. Isto é o que está na Lei de Bases é o que está no Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial. -----

---- Alínea d) - A novidade aqui é afectação social das mais-valias gerais atribuídas pelo Plano e a sua redistribuição do promotor e a coletividade. -----

---- Esta mais-valia é a mais-valia que o Plano introduz. Normalmente aqui há versões diferentes, mas normalmente a mais-valia corresponde à edificabilidade, supera a edificabilidade média de uma determinada categoria de espaço ou de uma determinada zona homogénea. -----

---- Mas, como disse, nós apenas no regulamento possibilitamos que a Câmara Municipal, com base nestes artigos, possa agora, se assim o entender, regulamentar esta matéria. -----

---- E era tudo o que eu tinha para dizer, muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Questionava o Senhor Vereador Adriano Sousa se pretende complementar a explanação do Senhor Engenheiro Lameiras, respondeu o Senhor Vereador, dizendo que responderia no fim. -----

---- **Continuou o Senhor Presidente** dizendo, está aberto o período de discussão sobre este

segundo ponto da Ordem do Dia. Quem quiser intervir, faça o favor de se inscrever. -----

----- Inscreveram-se o Seguintes Deputados Municipais. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Gostávamos de realçar que este processo, que certamente dirá muito às pessoas, aos proprietários de diversas propriedades e, desde a primeira hora, lhe damos muita atenção. -----

---- A começar pelos Senhores Vereadores, mas depois também a Comissão Política de Secção do PSD e juntamente com os Membros da Assembleia Municipal, desde a primeira hora, repito, procuramos salvaguardar interesses gerais da população e não interesses particulares. -----

---- Chamamos particularmente a atenção da enorme redução do terreno de Solo Urbano, que na primeira abordagem era de quarenta e cinco por cento, analisado do ponto de vista técnico. -----

---- Nas primeiras discussões havia muito aquela ideia de que não havia nada a fazer, era a lei, e nós procuramos explicar às pessoas, mas também, no fundo, debater com seriedade este tema. -----

--- E dizendo que a primeira abordagem eram regras do modelo espacial, que mais uma vez, hoje já foram aqui explicadas, com noções topológicas, geográficas, de vizinhança, que também usa-se muitas vezes a palavra “buffer”, que é necessário criarmos alguma compreensão técnica. -----

---- Mas, basicamente, há um distanciamento, há uma margem em torno de certas infraestruturas e, dentro daquelas margens, os tais buffers, zonas de vizinhança, vão sendo classificados automaticamente, com sistemas de informação geográfica o primeiro esboço, o primeiro draff. -----

---- E, desde a primeira hora, o PSD mostrou-se preocupado porque sabia que isto ia ter uma enorme consequência para muitos proprietários. Pensavam que iam comprar um terreno, era como pôr dinheiro num banco e que não estavam à espera que lhe acontecesse um “BES” que de repente tinham cem e ficavam com zero, ficavam com dez ou ficavam com cinco e julgavam que a terra era um valor seguro, valor seguro para deixar aos filhos, para deixar aos netos. -----

---- E, portanto, nas zonas de maior proximidade de infraestruturas, de povoações, de lugares, certamente muitos Presidentes de Junta aqui presentes ficaram extremamente preocupados, já estavam e ainda ficaram mais, com as primeiras discussões públicas que ocorreram. -----

---- E, portanto, acho que o PSD fez um excelente trabalho quanto à oposição, no sentido de divulgar esta matéria, de avisar os proprietários que tinham uma determinada noção do território de regras e que estavam a mudar, é certo, em parte estavam a mudar, mas a interpretação dessas mesmas leis iam levar a enormes prejuízos para quem não se dedicasse a esta matéria, a este estudo e, portanto, fizesse as suas reclamações. -----

---- Ora, na primeira fase de consulta pública apenas houve noventa e nove participações e, salvo erro, houve dezanove por cento de acolhimento. Depois das conferências de imprensa

que fizemos, da colocação na praça pública do tema e da discussão, dos esclarecimentos que também nós fizemos à nossa conta, mas muito também feito com os Senhores Presidentes de Junta, junto das suas Freguesias e até pedindo a participação de técnicos da Câmara, etc..

---- A segunda e última consulta pública, portanto, depois das Normas Provisórias, já apareceram cento e oitenta casos resultantes de cento e quarenta e seis participações, portanto, aumentaram muito mais as participações e apresentaram-se muitos mais casos. ---

---- Se na primeira vez as pessoas também estavam mal preparadas para expor e para fundamentar os seus pedidos, só dezanove por cento de acolhimento, da segunda vez por força da discussão política que ocorreu, estamos parcialmente satisfeitos porque o aumento de casos aceites foram para trinta e seis por cento e parcialmente para dezasseis por cento.

---- Portanto, mais de cinquenta por cento de acolhimento daqueles que fizeram a sua reclamação. -----

---- Portanto, não havia nada escrito na pedra que não se pudesse mudar, não era uma lei que fosse intransponível, havia uma interpretação no terreno que fazia sentido caso a caso que era preciso efetuar. -----

---- E eu estou particularmente satisfeito que o PSD tenha ajudado a esclarecer e a contribuir para isso. Mas, se é verdade a discussão levou também a pensar por algumas unidades que foram já aqui explicitadas, algumas que têm a nossa concordância e outras até estavam no nosso programa, nalguns casos, a continuação da variante de Torneiros à cidade é óbvia e estava no nosso programa eleitoral, mas já passou a ter agora uma fundamentação no Plano. -----

---- Mas globalmente é insatisfatório, julgamos que, se mais pessoas tivessem tido tempo ou conhecimento para analisar melhor todo este Plano, aqui, ali, acolá, segundo é a análise de diversos olhos, junto de pessoas militantes e simpatizantes e até cidadãos comuns que nos vão avisando de alguns terrenos, haveria a possibilidade de fazer um pouco mais e ir ao encontro das expectativas das pessoas. -----

---- Eu recordo-me, aqui nesta mesma sala, a discussão pública e que achei este caso particularmente notável de pessoas que tinham um terreno, penso que até era na Freguesia de Constantim, só estou a especificar porque foi o caso concreto que foi apresentado, que tinham pago IMI como Solo Urbano, que tinha sido expropriado para passar a auto-estrada de um terreno urbano e, agora, ficaram sem possibilidade de construir porque passava a terreno rústico. Este foi um caso que nós tivemos presente em todas as discussões públicas.

---- Não participamos não porque não tivéssemos coisas que poderíamos fazer sob o ponto de vista política, como estamos aqui a fazer, mas acho que esse é o tempo do cidadão apresentar os seus problemas. -----

---- Agora, temos nós aqui o nosso tempo político para analisar e é neste momento óbvio que há uma forte redução do Solo Urbano, em parte consequência da lei, obviamente, em parte da interpretação da lei e das fronteiras de algumas zonas que poderiam, nalguns proprietários, podiam ter conseguido mais qualquer coisa. -----

--- Alguns são emigrantes, passou-lhes ao lado, outros estão muito ocupados nas suas vidas não se aperceberam, apesar de um ano e tal que tiveram disponibilidade, outras pessoas são

muito idosas, acham que já não é para eles ou é demasiado complexo, outros estão doentes, outros os terrenos estão abandonados, enfim, há um conjunto variado de situações. -----

--- Mas de notar que houve um aumento cerca de cinco, virgula um por cento, que é escasso, mas obviamente mostra aquilo que nós dizíamos que era possível fazer um pouco mais e melhorar, digamos, o tipo de classificação e as pessoas não se sentirem defraudadas, porque um terreno que seja considerado urbano e, que haja uma expectativa para fazer uma casa para o filho ou para os netos, será, certamente, muito diferente o seu valor se tiver agora de comprar noutra sítio e, portanto, julga que tem ali uma riqueza e tem ali praticamente um terreno que não dá para quase nada. Então, se for uma parcela relativamente pequena, nem se poderá associar para fazer um loteamento, conforme está previsto e já foi aqui explicado.

--- As alterações, que também se diz muitas vezes naquela argumentação, pode-se mudar mais uma vez aqui, o Senhor Engenheiro Lameiras explicou muito bem e com muito rigor, que é possível, mas a lei obriga a justificar e é muito exigente, portanto, não é nada fácil e isso sabe-se o que é que quer dizer. -----

--- Portanto, para terminar, pode ser que até venha a ser alterada a lei, pode ser que não haja necessidade de expandir muito a nossa área urbana, mas já hoje e já falamos nisto noutras Assembleias Municipais, vêm muitas pessoas trabalhar para Vila Real, não para residir mas vêm de autocarro trabalhar, há uma ou duas empresas que transportam pessoas mais de setenta quilómetros, noventa quilómetros de distância e não vêm morar para Vila Real e, certamente, que um dos problemas é o preço da habitação. -----

--- E discordo de umas afirmações que foram feitas na discussão pública, do ponto de vista técnico, em que não há uma relação de oferta e procura. Eu não acredito nisso e continuo achar que, quando houve muita procura no Porto e Lisboa, no tempo em que havia turismo e havia muita gente que queria lá morar no centro, os preços sobem. E houve uma altura que ninguém queria comprar na baixa porque não havia alojamento local, não havia turistas, etc., portanto, mudou a procura e mudou o preço. -----

--- Portanto, sempre associei isso, claro que a localização é o fator chave, localização, localização, localização, como dizem as pessoas que trabalham no imobiliário. E, no interior, em Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro e por aí fora, que estão distantes até para além do que era razoável de condições de infraestruturas, ainda hoje, e vão continuar assim algum tempo, claro que os preços não podem ser os mesmos do que em Vila Real ou em Lisboa ou no Porto. -----

--- É verdade que já se disse que, estranhamente, Vila Real sempre teve preços muito elevados e nós sempre pensamos uma coisa que também já foi aqui dita que o terreno é muito fragmentado mas é devido à complexidade do terreno. -----

--- Portanto, a complexidade do terreno obriga também que a rede viária seja complexa, sabemos o problema que nós temos, temos a cidade e temos os dois rios, o Corgo e o Cabril abraçarem Vila Real e, isso dificulta. -----

--- Se fosse tudo plano, certamente que o Ordenamento do Território era totalmente diferente há muitos e muitos anos. -----

--- Portanto, nós fizemos o nosso esforço, acho que nós cumprimos a nossa missão, acho

que podia ter sido feito mais, nós pensamos que podia ter sido feito mais e poderia ter ido um pouco mais longe. Nós não podemos defender interesses particulares, temos que defender interesses gerais e alertar as pessoas para exercer os seus direitos. -----

---- E há certamente muitas pessoas que se vão sentir prejudicadas com aprovação deste Plano de Urbanização e que terão que mudar as suas perspetivas de investimento e de vida. E outros que conseguiram, pois com certeza que terão que ficar satisfeitas, pelo menos porque conseguiram para si, mas no fundo, no fundo, sabem que coletivamente há uma perda grande. -----

---- Em parte poderá ser a lei, outra parte da interpretação e outra parte, claro, já foi aqui dito, houve incapacidade das pessoas de poderem reclamar. -----

---- Portanto, digamos que ficamos por aqui, nós estamos bastante esclarecidos sobre todo o procedimento e tudo o que aconteceu, queríamos mais, queríamos que isto fosse diferente e que houvesse a possibilidade de as pessoas que tinham as suas expectativas de as concretizarem. Muito obrigado Senhor Presidente. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, tal como referimos no passado em doze de agosto de dois mil e dezanove, a elaboração de um Plano de Urbanização para a Cidade de Vila Real, é em si mesmo um desígnio importante para definir de forma articulada a gestão do território e para determinar o modelo de desenvolvimento socioeconómico. -----

---- Na altura ficávamos a saber que haveria uma diminuição das áreas consolidadas com dominância unifamiliar e na dominância de habitação coletiva de quarenta e oito e vinte e dois por cento, respetivamente. -----

---- Ficávamos a saber que a delimitação do perímetro urbano estava sujeito à aplicação de um buffer de vinte e cinco metros ao contorno exterior das edificações e cuja resultante determina as áreas edificadas e aplicação de um buffer de quarenta metros de um lado ao outro dos arruamentos infraestruturados. -----

---- Mas também ficávamos a saber que Vossas Excelências não fizeram representar as infraestruturas em toda a área afeta pelo PU. -----

---- Pois não possuíam à época ainda o cadastro na sua totalidade. -----

---- Soubemos que a construção de novas edificações nas Freguesias da periferia afetadas por este Plano estaria fortemente condicionada, levando a uma concentração das pessoas no centro da cidade, com o expectável aumento do preço dos imóveis. -----

---- Ficávamos a saber que estas Normas Provisórias à época, que apesar de Provisórias seriam de aplicação efetiva até à entrada em vigor do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real. -----

---- Embora nos tenham dito que até à entrada em vigor deste Plano que está aqui hoje a ser aprovado, poderiam ser feitas atualizações e podiam transformar solos rurais em solos edificáveis e vice-versa, o que constituiria, no nosso ponto de vista, uma enorme confusão junto das pessoas e do próprio mercado imobiliário. -----

---- Na altura dissemos ao Senhor Presidente que eram demasiadas novidades para serem apresentadas no mês de agosto, quando metade dos nossos concidadãos estava de férias. ---

---- Volvido este tempo, apesar das nossas dúvidas levantadas no passado, sobre o estado do Plano e a estratégia que estava a ser seguida nada foi dito a esta Assembleia até ao surgimento das Normas Provisórias e, agora, obviamente corrido este tempo do Plano de Urbanização. -----

---- Da consulta pública realizada resultaram cento e quarenta e nove participações, sendo trinta e seis dessas eram relativas a compromissos urbanísticos. -----

---- A maior parte, quarenta e quatro por cento, não foram atendidas, trinta e nove foram atendidas e dezasseis por cento foram atendidas parcialmente. -----

---- O número considerável de participações prendeu-se com pedidos de alteração de espaços agrícolas para espaços edificáveis, tendo sido muitas delas recusadas. Certamente, que não estaremos a falar exclusivamente daqueles que a esquerda tanto gosta de apelar de especuladores imobiliários. -----

---- Mas estaremos sim a falar de pessoas que vêm moradas as suas expectativas de construir a sua casa no terreno onde sempre sonharam viver, estamos a falar, certamente, também de pessoas que acreditam ter um investimento seguro, numa propriedade que lhes poderia dar a garantia de viabilização do dinheiro para fazer face a uma necessidade e que, agora, vêm transformado Solo Edificado em Solo Agrícola. -----

---- Reconhecemos a que quem governa cabe dirigir os destinos de um território com estratégia e sapiência, mas tal, em momento algum, deve colocar em causa o direito inalienável da propriedade privada, que tanta confusão mete aos ditos democratas de esquerda. -----

Dou-lhe um exemplo, o Senhor Presidente referiu-se numa das Assembleias Municipais anteriores, que entendia na Avenida Aureliano Barrigas que se deveria manter o miradouro natural, isto são palavra obviamente minhas, mas que estão inclusivamente vertidas aqui no Plano de Urbanização. -----

---- Sabe, Senhor Presidente, até podemos concordar com o seu ponto de vista, mas há uma questão que é relevante, como é que pensa o Senhor Presidente compensar os proprietários daqueles terrenos que tinham a expectativa de ali edificar as suas habitações e que hoje se vêm privados desse direito que era seu até à entrada em vigor deste Plano de Urbanização.

---- Senhor Presidente, na documentação que integra o Plano de Urbanização, uma vez mais, se assume, infelizmente, o notório envelhecimento da população, o desemprego existente nas áreas de habitação social, a estabilização na constituição de pessoas coletivas, uma balança comercial deficitária, assim como se assume o elevado preço da habitação e a inexistência de uma estratégia local de habitação. -----

---- Ora, este Plano de Urbanização vai aumentar ainda mais a pressão na malha mais urbana na cidade, fazendo galopar os preços das casas, que já são caros comparativamente com cidades similares a Vila Real. -----

---- É caso para perguntar, onde está a veia social do Partido Socialista? E vai, de certa forma, também, castrar o mercado imobiliário, nas áreas de periferia onde as limitações à

edificação vão apertar ainda mais, princípio muito alicerçado na falta de infraestruturas, princípio fundador para a destriça do solo edificável e de solo agrícola. -----

---- E, por falar em mercado imobiliário, num plano que tem orçamentados oitenta e cinco milhões de euros, muitos deles são suportados pela taxa de IMI, no nosso concelho continua a tocar ou a estar muito próximo das taxas máximas. Desses oitenta e cinco milhões, cinquenta e oito milhões serão realizados pelo IMI. -----

---- E, portanto, Senhor Presidente, face a estas questões que nós fomos levantando ao longo do tempo e, sobretudo, à incapacidade que este Plano tem em traçar uma estratégia que permita atrair mais jovens para o Centro da Cidade, se nós vamos aumentar o preço das casas, fruto desta política de ordenamento, certamente que estaremos a afastar os jovens do Centro da Cidade e, sobretudo, Senhor Presidente porque não é claro que haja um princípio de salvaguarda daquilo que para nós é basilar, que é a expectativa de usufruto da propriedade privada. -----

---- Dei-lhe aqui um exemplo, é um exemplo que, em termos urbanísticos, já lhe disse que até concordo, mas eu gostava de perceber como é que se compensa os proprietários que veem goradas as suas expectativas que tinham em termos urbanísticos. Muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, ouvindo a oposição, o Partido Socialista fica confuso. -----

---- Em primeiro lugar, quase me apeteceu agradecer ao PSD, não fosse o PSD este Plano teria sido muito pior porque, não fossem as conferências de imprensa do PSD, não fossem as sessões de esclarecimentos onde o PSD esteve e participou, não fossem as propostas de inclusão no Plano que nunca existiram, nada disto teria acontecido e, em agosto, teríamos tido uma coisa fechada e acabada. -----

---- Ora, há cerca de um ano e meio atrás, o Executivo Municipal anunciou Normas Provisórias, eu vou repetir Provisórias, para o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real. E aprovou-as, anunciando desde logo um espaço horizonte temporal, quase um ano em que poderiam ser analisadas, discutidas, podia haver intervenções, podia haver propostas, do PSD nunca chegou nenhuma, mas houve várias que chegaram de cidadãos, de proprietários, houve propostas concretas ao Plano de Urbanização, que muitas delas, a maioria delas foram acolhidas. -----

---- Portanto, o grande número de cidadãos que vão ser afetados afinal serão vinte e quatro, se não estou em erro, há vinte e quatro participações que não foram aceites, sendo que, por exemplo, cerca de trinta por cento eram participações relativas a RAN e a REN, como é óbvio, nem no PU nem no PDM, nem na “china”, poderiam nunca ser aceites, essas reclamações. -----

---- Portanto, parece-me extraordinário que o PSD venha aqui dizer, se não fosse a sua intervenção, não fosse o seu trabalho, teríamos aqui uma coisa aprovada “às três pancadas” e escondida. Na verdade, volto a repetir, há cerca de um ano e meio atrás foram anunciadas Normas Provisórias e um período alargado, como nunca se viu num documento de gestão desta Câmara Municipal, para que todos pudessem dar o seu contributo. -----

---- Deu quem quis, deu quem pôde, teve muito tempo para se aconselhar, para procurar especialistas e, no final, aquelas que puderam ser atendidas as reclamações foram atendidas, as que não podiam ser atendidas obviamente não foram. -----

---- Depois, é importante dizer outra questão, é engraçado agora fazer a comparação entre as duas intervenções do PSD e do CDS. -----

---- O PSD diz: este Plano de Urbanização vai empurrar as pessoas para dentro da cidade e o CDS diz: não, não, isto vai empurrar as pessoas para fora da cidade. E, portanto, o mesmo documento dá origem a duas interpretações, duas análises e nenhuma delas está correta. ---

---- Aliás, ouvimos o Senhor Engenheiro Lameiras a explicar de forma muito cabal, que só hoje temos fechadas habitações para cerca de mais mil seiscentos habitantes e que o solo existente em Vila Real urbano, permitiria quase duplicar a população de Vila Real. -----

---- Portanto, em relação aos prejuízos e haverá injustiças não digo que não, haverá gente que terá expectativas defraudadas, não digo menos que isso, agora na grande maioria dos casos é importante dizer que as expectativas foram cumpridas, as reclamações foram atendidas, mas mais importante que isso este é um documento que prepara Vila Real para o futuro. -----

---- Não voltaremos a ter “prédios rotunda”, não voltaremos a ter “hotel do parque” durante trinta anos em esqueleto, não voltaremos a ter “centros transfronteiriços”, não voltaremos a ter “Pioledos”, “Mantas” até o “Miracorgo”, não voltaremos a ter disso porque, felizmente, ao contrário do que se fez no passado, agora temos um documento de Gestão do Território como deve ser e que essencialmente pensa nas pessoas. -----

---- Eu acho curioso, tanto na intervenção do Partido Social Democrata como do CDS-PP, a preocupação é a construção, é importante construir, é importante que os promotores imobiliários possam construir, é importante que se faça, que se faça casas que se construa. --

--- Eu não ouvi nem o CDS nem o PSD dizerem que é muito importante, por exemplo, aquilo que foi aqui destacado, da preservação ambiental, é muito importante, por exemplo, a questão os novos modos de locomoção, é importante preparar a cidade, há bocadinho um dos Senhores referiu a questão do envelhecimento populacional, é importante preparar a cidade para o futuro, é por exemplo, que o PEDU está a fazer, estamos a preparar o caminho público, alargá-lo que dá primazia às pessoas em detrimento dos carros, aquilo que ouvimos a oposição dizer, não, não, nós queremos construção, nós queremos mais construção. -----

---- Nós assistimos a isso durante muitos anos, assistimos a isso quase quarenta anos, de facto, construiu-se o que se quis, como se quis, onde se quis e ficamos com a cidade que temos hoje, que podia ser muito melhor, é boa mas podia ser muito melhor. -----

---- Eu estou convencido que com este documento ela será muito melhor, que o futuro em termos de construção a parte urbana de Vila Real será melhor e dou os parabéns ao Executivo Municipal por ter promovido quase durante um ano e meio a discussão deste Plano, aceitando todas as reclamações, atendendo aquelas que eram passivas de serem atendidas e recusando aquelas que obviamente não faziam sentido. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Pedia desculpa ao Senhor Engenheiro Lameiras, pediu para prestar uma pequena nota de esclarecimento, e dar-lhe-ei a palavra, faça favor Senhor Engenheiro. -----

----- **COORDENADOR DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DE VILA REAL (ENGENHEIRO LAMEIRAS)** agradeceu e disse: Solicitaram-me que eu apresentasse aqui com mais algum pormenor duas Subunidades Operativas de Planeamento de Gestão que, nas quais provavelmente, terei sido precipitado na apresentação. -----

--- E, portanto, uma delas é a Subunidade 5, denominada de Abambres- gare. -----

O que é que caracteriza esta Subunidade? Portanto, o uso dominante é habitação, os parâmetros urbanísticos são os definidos para os espaços habitacionais do tipo 1, artigo 41º e 42º. -----

--- É uma Subunidade executada essencialmente por iniciativa dos interessados, e, portanto, com uma participação do Município muito residual e, quais são os objetivos específicos para esta Subunidade? -----

. Um, estruturar a ocupação do vazio urbano e rematar os tecidos habitacionais existentes; --

. Assegurar a execução da via e dos acessos à cintura externa, a tal via de ligação a Norte ao IP4; -----

. Valorizar a rede de caminhos pedonais de ligação ao rio Corgo, há uma proposta de ligação ao Corgo através de um percurso pedonal que atravessa esta Subunidade; -----

. E manter a relação o espaço construído e a estrutura ecológica fundamental. -----

--- Eu também não terei sido muito explícito, relativamente, à Subunidade 6 – de Mateus. –

---Para aqui, nós prevemos que o uso dominante seja habitação, serviços e equipamento de utilização coletiva. -----

--- Os parâmetros urbanísticos são os inerentes a cada um dos espaços centrais, aos espaços habitacionais e aos espaços especial e aos espaços de equipamento que se integram nesta área. -----

--- Portanto, esse listado é espaço central, os azuis são equipamentos, aquele amarelo mais clarinho são espaços habitacionais. -----

--- Aqui já há uma participação do Município significativa, quanto mais não seja, por que nós entendemos que esta área deve ser executada no âmbito de Planos de Pormenor, não de um mas de dois, uma vez que se trata de uma área bastante grande, portanto, cuja ocupação no tempo levará sempre muito tempo. -----

--- Os objetivos específicos é a estruturação de uma centralidade que promova uma urbanidade de qualidade e sustentável, que sente numa intervenção planeada e global. -----

. Eliminar a fragmentação urbana, como sabemos é uma área que aqui, ali tem algumas construções, mas não tem uma estrutura que congregue e que dê coesão a esta ocupação; --

. Garantir a dotação de equipamentos de índole administrativa, cultural e social; -----

. Assegurar a criação de um parque de estacionamento dissuasor em interface com transportes coletivos, sobretudo na zona nascente; -----

Melhorar com eventual deslocalização as condições de habitação das comunidades desfavorecidas instaladas. -----

---- Portanto, estes são os objetivos concretos para esta unidade. -----

---- Eu, já agora, se o Senhor Presidente me desse autorização, só queria esclarecer aqui duas ou três questões, eventualmente até terei sido mal entendido e noutras se calhar não fui suficientemente explícito. -----

---- Uma relativa às mais-valias, aquela nota sobre as mais-valias, as mais-valias destinam-se a suportar as menos valias, isto é, com a parametrização, com a redistribuição das mais-valias eu posso compensar os terrenos que têm menos valias, este é o princípio, que é o princípio da equidade, de forma a que nós atinjamos um patamar de equidade ou de igualdade, se quiserem, entre todos. -----

---- Há uma afetação da mais-valia e há uma compensação aos proprietários que têm as menos valias. -----

---- Uma questão que eu acho que nunca se entendeu muito bem e, eu peço desculpa em insistir nisso, mas que me parece fundamental. -----

---- É que, quando eu disse na apresentação das Normas Provisórias que havia uma diminuição dos perímetros urbanos ou do Solo Urbano em quarenta e cinco por cento, isso deve-se única e simplesmente a uma coisa, é que a UOPG22 no Plano Diretor Municipal é toda urbana e a Lei, e aqui não há questões de interpretação, a Lei não permite que seja urbana, por exemplo, o vale do Corgo ou vale do Cabril, ou as áreas de reserva agrícola. -----

---- Portanto, esta diminuição de quarenta e cinco por cento deve-se única e simplesmente à retirada de Solo Urbano de áreas que são espaços naturais, ou espaços paisagísticos, ou espaços agrícolas, ou espaços florestais porque a Lei assim o obriga. -----

---- E eu reforço uma coisa, não é o facto de um terreno ser urbano que nele se pode construir. Enquanto não estiver infraestruturado, o artigo vinte e quatro do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação não permite que nele se construa, portanto, é necessário que haja infraestruturas num terreno para que se possa construir. -----

---- E, por último, apenas uma questão que me parece importante e que tem a ver com a Lei, com o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e com a Lei de Bases, foi esse um dos grandes objetivos. -----

---- É que nós não podemos continuar a considerar que o Solo Urbano é um aferramento eterno, o Solo urbano destina-se às necessidades da cidade e, portanto, ele tem de ser disponibilizado para essas mesmas necessidades, ou para a construção, ou para os equipamentos, ou para os espaços verdes, ou para as infraestruturas. -----

---- Pensar em Solo Urbano expectante e como aferramento não é bom para a cidade, peço desculpa, mas parece-me que era importante referir esta questão. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Dava a palavra ao Senhor Vereador Adriano Sousa, faça o favor. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. -----

---- *“Hoje estamos aqui para, entre outros assuntos, deliberarmos sobre a aprovação do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.* -----

--- *Trata-se de mais um compromisso que, à semelhança de muitos outros, pretendemos também cumprir.*-----

--- *Será uma decisão que fará história no concelho de Vila Real.*-----

--- *Com efeito, uma vez aprovado, este instrumento de planeamento constituir-se-á no primeiro Plano de Urbanização para a cidade de Vila Real a adquirir eficácia legal. E contribuirá para uma mudança de paradigma no planeamento urbano e na gestão urbanística, dotando-a de uma maior transparência e de uma menor subjetividade na interpretação dos parâmetros urbanísticos inerentes à capacidade de uso-do-solo.* -----

---- *Desde o início que fizemos questão de afirmar que pretendíamos que a elaboração deste Plano fosse o mais discutido e participado pelos vilarealenses, por dois motivos: primeiro, por se tratar do primeiro plano de urbanização para a cidade de Vila Real; segundo, por ser o primeiro instrumento de planeamento desta natureza a ser elaborado ao abrigo da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovados em 2014 e 2015, respetivamente.* -----

--- *É por demais sabido que estes diplomas vieram alterar substancialmente a forma de elaborar os instrumentos de planeamento territorial, nomeadamente na eliminação dos chamados solos urbanizáveis e nos critérios para a classificação do solo como urbano.*-----

---- *O objetivo por nós traçado, sobre a necessidade de discutirmos amplamente este Plano, ficou desde cedo patente quando decidimos optar por uma fase intermédia, concretizada com a publicação em Diário da República de 26 de setembro das Normas Provisórias do Plano de Urbanização.*-----

--- *Nessa altura fomos acusados pelo PSD de pretendermos aprovar o Plano à pressa, tentando, inclusive, forçar o adiamento do processo, negando-se a entender que o que então estávamos a aprovar não era o Plano definitivo, como insistentemente afirmavam, mas sim as Normas Provisórias do Plano de Urbanização.*-----

--- *Continuando no seu firme propósito de protelar o mais possível a aprovação deste importante instrumento de planeamento, o PSD voltou a insistir no adiamento da aprovação do plano, desta vez ao manifestar esse desejo em plena sessão pública, realizada no grande auditório do teatro de Vila Real, aquando do período de discussão pública da proposta final do Plano.*-----

---- *O argumento foi o mesmo: que estávamos a aprovar este plano à pressa, mas sem apresentarem um único argumento ou proposta capaz de sustentar esse intento, como seria sua obrigação natural na qualidade de principal partido da oposição na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, apesar de termos afirmado publicamente que assumiríamos o compromisso de incorporar todas as sugestões ou recomendações que o PSD nos viesse*

formalmente a apresentar, desde que sancionadas pela CCDR-N como forma de atestar o seu cumprimento com a legislação em vigor. -----

---- Para quem afirmou que estávamos a aprovar este Plano à pressa, importa notar que tivemos um primeiro período de discussão pública relativo às Normas Provisórias, seguiu-se um segundo período bastante alargado de vigência das Normas Provisórias, tendo terminando este amplo processo participativo com a discussão pública sobre a proposta final do Plano de Urbanização.-----

---- Durante este largo período de discussão os munícipes puderam inteirar-se do plano e fazer as reclamações que entendessem dever fazer.-----

---- Muitas delas vieram a ser atendidas e vertidas para a versão final do Plano. -----

---- Durante este largo período de participação recebemos 235 participações que resultaram em 273 casos concretos, pelo facto de algumas participações dizerem respeito a mais do que 1 caso. -----

---- Do total das participações, 45% não tiveram acolhimento. Destas, 46% localizavam-se em áreas não infraestruturadas, 28% em áreas de RAN/REN, 19% em espaços de elevada sensibilidade ambiental e paisagística, 2% referentes a PIP inválidos e 5% referentes a outros casos específicos. Daqui se conclui que a maioria das participações não aceites tiveram a ver com o incumprimento dos critérios vigentes na nova legislação e com existência de servidões e de restrições de utilidade pública. -----

---- Quanto à postura do PSD, patente nas razões apresentadas para o seu voto contra, não foi para nós uma surpresa, face à sua postura de completa inação durante o processo de elaboração do Plano. -----

---- Mas o que nos surpreende, desta vez pela positiva, é que há hoje quem no PSD já reconheça mérito na metodologia que adotamos para o processo participativo, afirmando inclusive que as Normas Provisórias foram uma boa opção, indo ao ponto de reconhecer que este Plano foi, seguramente, o mais debatido até hoje em Vila Real. -----

---- Mas para surpresa nossa, desta vez pela negativa, vemos o PSD fazer algumas afirmações que nos deixam perplexos. -----

---- A primeira afirmação é a de continuarem a insistir na sua aparente única bóia de salvação: os tão propalados 45% de redução de solo urbano. O que prova que continuam a não querer perceber o significado dessa percentagem expressa no relatório das Normas Provisórias, apesar das inúmeras explicações já dadas. -----

---- A segunda afirmação é quando dizem que foi corrigida uma “pequeníssima parte” ainda assim insuficiente, o que prova também que não leram o relatório. Pois se o tivessem feito veriam que a redução concreta da área total com edificabilidade constante no PU, quando comparada com a que existia no PDM em vigor é de apenas 15%. -----

---- A terceira afirmação é tendenciosa ao afirmarem que o “plano contribui para o êxodo populacional em direção à cidade”, esquecendo-se de que estão a aprovar apenas o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, repito da Cidade de Vila Real, conforme consta do perímetro urbano da UOPG22 do Plano Diretor Municipal aprovado em 2011. -----

---- Mas a afirmação mais surpreendente do PSD é aquela em que dizem que “votaria favoravelmente o plano, desde que este respeitasse o disposto no PDM”. -----

---- Só por pura demagogia é que se pode entender esta afirmação, já que o desconhecimento desta incongruência seria demasiado grave.-----

---- Com efeito, o PSD tem a obrigação de saber que a entrada em vigor da nova Lei de Bases e do novo RJIGT, vieram obrigar a que todos os instrumentos de gestão territorial devam com elas conformar-se, tanto os que hoje são elaborados de raiz, como é o caso do nosso PU, como os que serão revistos, como são exemplos os PDM de segunda geração e que em tempo próprio iremos, à semelhança de inúmeros outros municípios, ter também de rever. ---

---- Daqui se conclui a impossibilidade deste PU respeitar as disposições regulamentares de um PDM que foi aprovado em 2011, na vigência de legislação que hoje se encontra revogada. -----

---- Este Plano teve como propósito estabelecer o modelo territorial da cidade de Vila Real.

Ao fazê-lo, abordou:

a) as questões relacionadas com as acessibilidades, com a mobilidade e com os transportes, incorporando os estudos de tráfego e estacionamento elaborados quase em simultâneo;

b) os aspetos da valorização económica;

c) a classificação e quantificação do solo, dando a devida atenção tanto ao solo rústico como ao solo urbano, nas suas diferentes categorias e subcategorias;

as questões relacionadas com as infraestruturas e com os equipamentos;

d) as áreas de salvaguarda e riscos;

e) a estrutura ecológica fundamental e os seus diferentes sistemas;

f) a estrutura ecológica complementar

---- Perante esta diversidade de matérias tratadas, que obrigatoriamente integram o Plano de Urbanização, não deixa de ser estranho que a única preocupação do PSD – porque é isso que transparece das suas diversas posições públicas – se concentre no chamado solo urbano, sem que faça uma única alusão ou crítica à capacidade de carga prevista no Plano, o que atesta bem a superficialidade da análise e o propósito demagógico inerente à discussão que é habitual assistir sobre o solo urbano. Como se a essência e a qualidade de um Plano se resumisse à discussão sobre a quantidade de solo urbano. -----

---- Não! Este Plano de Urbanização é muito mais do que apenas solo urbano.-----

---- É uma oportunidade para abandonarmos modelos de cidade que se revelaram gastos e pouco sustentáveis, como os da cidade dispersa; da cidade zonada; da cidade com uma mobilidade muito assente no transporte individual e que não coloca as pessoas no centro das suas prioridades; da cidade que não fomenta um urbanismo de proximidade; da cidade que contribui para a fragmentação do solo agrícola, impedindo que tenha uma utilização eficiente para os fins complementares ao do solo urbano; da cidade que não se preocupa com os mais idosos, com as crianças, com os cidadãos com mobilidade reduzida ou temporariamente condicionada, ao não lhes oferecer uma infraestrutura pedonal digna do século em que vivemos. -----

---- Este é o tempo de aspirarmos a ter um modelo de cidade mais sustentável, mais resiliente, mais flexível, mais solidária e mais inclusiva. -----

---- Como por várias vezes tivemos ocasião de afirmar, este Plano não pretende se estático. --
---- Será um Plano que saberá adaptar-se à evolução dos tempos, ajustando-se, quando for caso disso, aos desafios e às necessidades que se vierem a colocar ao município e que este considere dever apoiar, desde que justificáveis e enquadráveis pela legislação em vigor.
---- É este Plano de Urbanização que pretendemos hoje ver aqui aprovado: o primeiro Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real”. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente tive agora um pedido do Senhor Vereador da oposição, a solicitar uso da palavra para autorização de colocar uma questão ao Senhor Engenheiro Lameiras, faça o favor. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ANTÓNIO CARVALHO)** agradeceu e disse: Senhor Presidente da Assembleia, Senhor Presidente da Câmara por me dar a palavra, vou começar pelos elogios. -----

---- Podem-me vir acusar que eu estou a elogiar o que o Presidente fez, mas é preciso dizer também o que se faz e se fez sobre este processo. -----

---- Sobre este processo houve efetivamente um amplo debate promovido pela Câmara Municipal, permitiu-se que muitas pessoas pudessem fazer intervenção, que participassem.

---- Eu participei no fórum onde estou e onde devo participar, que é na Câmara Municipal, e, muito estranho que o Senhor Deputado Rodrigo Sá venha dizer que não sabe, o PSD não apresenta propostas, é sempre a mesma conversa, estamos fartos disto, porque o Senhor Deputado Rodrigo Sá não está nas sessões de Câmara Municipal, quando se falou sobre este assunto fiz as intervenções quando tinha de as fazer, sempre. -----

---- Vou pegar nas minhas questões e perguntar ao Senhor Engenheiro Lameiras o seguinte:

---- Fez intervenção como já fez algumas delas, umas mais claras e outras complementando informação que era importante complementar e quero dizer que de uma forma ou de outra clara, objetiva, explicou aqui o enquadramento, em termos, o que deve ser este Plano de Urbanização e da necessidade de um Plano de Urbanização. -----

---- Um Plano de Urbanização que substitui um PDM na área de intervenção desse Plano, PDM esse que também, após esse Plano de Urbanização, após este Plano Diretor Municipal, limitou a construção dos tais “mamarrachos” que eventualmente surgiram na cidade e pelas cidades por falta Ordenamento do Território estiveram um bocadinho à deriva de decidir a “seu belo prazer” as Câmaras Municipais sobre o que deviam fazer neste ou naquele local, efectivamente, sim, mas a partir do PDM há um instrumento ordenador do território relativamente à área do concelho de Vila Real. -----

---- Efetivamente, esta situação é posta, tudo bem, nós sabemos qual foi a posição do PS e eu posso dizer qual foi a minha posição no PSD quando critiquei que o PDM não abrangia algumas áreas, que no meu entendimento, que o entendimento dos cidadãos deveria abranger, pelas exigências das tais ditas infraestruturas existentes nesses arruamentos. -----

---- O Senhor Engenheiro Lameiras diz-me aqui que quando existem pelo menos duas infraestruturas, água e saneamento, quando o arruamento está pavimentado. -----

---- E eu digo assim, isto parte de um princípio que depois do que ele disse eu olho para o papel e está aqui, onde isso existe está contemplado, não é verdade. Onde existem essas infraestruturas não está contemplado e onde não existem essas infraestruturas, mesmo não sendo em Subunidades Operacionais que obrigam a que essas infraestruturas em cinco anos sejam feitas, mesmo onde não existem, em situações muito particulares existem situações consideradas Solo Urbano sem que exista qualquer tipo de infraestrutura. -----

---- Portanto, eu farei e mostrarei algumas fotografias depois ao Senhor Presidente da Câmara porque eu também já tentei na sessão de Câmara mostrar um bocadinho isto para dizer o seguinte. -----

---- Efetivamente, o que o PSD defendeu sempre foi o seguinte: se o Plano Diretor Municipal e, no próximo ano quando se debater a questão do Plano Diretor Municipal em todo o concelho, há dez anos atrás não serviam os interesses dos Vila-realenses nem para os Socialistas que estavam na oposição, nem para muitos dos PSD's dos quais eu me incluo, que não serviam os interesses das populações porque não se põe aqui de falar de especulação imobiliária, fala-se aqui efetivamente em dizer assim, as pessoas que têm os seus terrenos infraestruturados, muitas vezes os Senhores Presidentes de Junta de Freguesias, onde pediam para se fazer alargamentos, onde há infraestruturas, construíram arruamentos, onde existe água, luz, saneamento em muitos casos também, onde é possível ele ser feito e onde é possível implementá-lo e, nessas circunstâncias, muitos desses terrenos não foram abordados. -----

---- Efetivamente, temos que dar a mão à palmatória, depois desta discussão pública novamente e da possibilidade de reclamações foram atendidos muitos casos. -----

---- O que o PSD sempre disse foi uma coisa e continua a dizer, se o PDM estava mal no passado, nós deveríamos, no mínimo, onde essas infraestruturas existiam, este PU é a área de intervenção que o faz manter essas situações de Solo Urbano. -----

---- Eu também sei que o Senhor Engenheiro Lameiros disse e muito bem, dizer que mesmo os Solos Urbanos considerados como Solos Urbanos se não tiverem infraestruturas não poderão e poderão reverter novamente para Solos agrícolas ou rústicos e, portanto, nessa situação, no caso de cinco anos os particulares, sete, etc.. -----

---- E outra coisa que a Lei de Bases contempla é dizer que se, efetivamente, a Câmara Municipal assumir que deve fazer um alargamento de uma área urbana para um determinado espaço e, pode não ser uma Subunidade Operacional, em termos, de metodologia, mas se eu quiser fazer a Câmara Municipal tem de fazer uma coisa, salvaguardar em sede de orçamento que vai fazer essas infraestruturas para que e a Câmara pode fazê-lo. -----

---- O que aqui estamos a defender é uma outra coisa, é que haja um critério relativamente a isto e foi sempre o que o PSD defendeu. -----

---- É que não haja um arruamento aqui, onde existe um terreno de um lado, Solo Urbano e urbanizável, e, o outro ao lado ou à frente, já não é considerado. E eu vou analisar a planta

de condicionantes e não há na planta de condicionantes nada que diga que ali não se pode ser considerado. E se chegarmos à rua de trás, eu tenho situações muitas para mostrar e, na última sessão de Câmara, inclusivamente, disse ao Senhor Presidente de Câmara, que quando eu tivesse resposta às reclamações, quando os cidadãos tiverem porque os cidadãos ainda não tiveram resposta às reclamações, estamos aprovar aqui uma coisa hoje onde os cidadãos ainda não receberam resposta às solicitações àquilo que pediram. -----

--- Portanto, seria normal e natural. Eu cheguei a levantar esta questão na sessão de Câmara e disseram que, se calhar, só depois da Assembleia Municipal. Eu tenho algumas dúvidas se não seria melhor ter como metodologia ter-se recebido já, para que as pessoas tivessem e soubessem, que neste momento estará a ser aprovada uma coisa em que a sua pretensão não tinha nem sequer sido atendida. -----

--- E, portanto, poderiam também participar, assistindo a esta Assembleia. -----

--- Esta lógica só assente nisto, não pode haver dois pesos e duas medidas e, a partir do momento em que se diz, existem infraestruturas, deve-se verificar no local se essas situações existem, quando não for possível de outra maneira. -----

--- Eu tenho duas fotografias tiradas hoje de duas situações onde não existe nenhuma infraestrutura no lugar e outra onde existe infraestruturas na sua totalidade com todas, rede águas, saneamento, gaz, etc. e que não são consideradas. -----

--- E, se quiserem, toda a gente conhece Constantim, toda a gente vai à festa e toda a gente vê aquela reta em Constantim e nessa reta em Constantim, há quem não vá, mas fica desde já convidado e, portanto, encontramos em plena reta de um lado ser considerado e do outro não ser considerado. -----

--- Depois, temos situações em que é preciso salvaguardar a questão dos vinte e cinco metros à volta da habitação e enquadra-se também em Solo Urbano aquele espaço à volta da habitação. -----

--- Mas temos outras onde existe habitação, com todas infraestruturas e não é considerada.

--- Portanto, o PSD sempre teve esta posição, eu digo naquilo que me diz diretamente respeito a mim e ao Senhor Vereador Moreira, que foi esta sempre a posição assumida. -----

--- E, quando se disse, não é demagogia porque demagogia temos muita e, quando se disse que aprovaria e votaria favoravelmente alguma coisa que fosse consentânea com aquilo que o PS sempre defendeu no passado e, que neste momento, o PSD também defende, que se encontrasse ali uma solução, dizendo que salvaguardasse isto, a planta de condicionante não pode ser, mas onde houver necessidade de se fazer investimentos e infraestruturas, essas situações deveriam ser acauteladas. -----

--- **Interpelou o Senhor Presidente da Mesa**, pedindo ao Senhor Vereador que concluísse para que o Senhor Engenheiro Lameiras poder sair. **Continuou o Senhor Vereador**, dizendo, a pergunta que fica para o Senhor Engenheiro Lameiras é a seguinte: -----

--- De acordo com a exposição que fez, parece, e, as pessoas que aqui estão ficariam induzidas a concluir que no Plano e não nos territórios urbanos, os terrenos eram considerados urbanos, onde as infraestruturas existem e que nesse caso estaria consolidado.



---- Eu quando estava a falar estava aqui a olhar para o mapa e, no mapa, estava a ver um conjunto delas, onde existindo essas infraestruturas isso não existe, portanto, é esse enquadramento que se faz. -----

---- **O COORDENADOR DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DE VILA REAL (ENGENHEIRO LAMEIRAS** agradeceu e disse: Portanto, o Senhor Vereador levantou aí uma data de questões que para responder a todas eu demoraria bastante tempo. -----

---- Mas eu vou tentar ser sintético relativamente a essa questão. -----

---- E vou começar já até pela planta de condicionantes e porquê? Porque a planta de condicionantes são servidores administrativos de restrições de utilidades públicas inerentes ao que correspondem a infraestruturas, a património, a tutelas da administração central e não tem nada a ver com a Câmara Municipal. -----

---- Mas nós temos a estrutura ecológica municipal, isto é, nós temos outros terrenos ou outros prédios que também devem ser salvaguardados conquanto não estejam abrangidas por servidões ou restrições porque têm valor ecológico, porque têm valor paisagístico, porque correspondem a ecossistemas que devem ser preservados, mas, no entanto, não fazem parte nem da reserva agrícola, nem da reserva ecológica. -----

---- Portanto, não pode olhar única e simplesmente para a planta de condicionantes, tem de olhar também para a estrutura ecológica municipal, que é uma componente do ordenamento. -----

---- Isto porque, por vezes, efectivamente nós temos um arruamento, se temos construção de um lado porquê não temos construção do outro? Qual é a situação em que isto se pode verificar? É que muitas vezes as vias são zonais, muitas vezes as vias separam aquilo que efetivamente pode ser edificado daquilo que não é porque é um declive extraordinário, ou porque é um elemento natural de elevado valor que deve ser preservado. -----

---- Portanto, quando isso sucede, as razões são sempre essas, tem sempre a ver, normalmente com valores naturais ou valores paisagísticos. -----

---- Eu percebi que não foi só o Senhor Vereador, já outro Senhor Deputado levantou essa questão: os vinte e cinco metros à volta das casas não definem Solo Urbano, os vinte e cinco metros à volta dos edifícios é para nós percebermos onde é que há continuidade de edificações. E, portanto, priorizar a infraestruturização dessas áreas, se elas não estiverem infraestruturadas, a razão é essa. -----

---- Não é um exercício para determinar, delimitar os perímetros urbanos, é para priorizar a infraestrutura e essa priorização ou essa provisão de infraestrutura foi algo que esteve presente agora no atendimento das reclamações que foram apresentadas. -----

---- Muitas do perímetro urbano que nós consideramos não está efetivamente infraestruturado, mas há a provisão da sua infraestruturização e quantificamos os encargos com essa infraestruturização, eles estão no programa de execução e têm que ser vertidos para o Plano de Atividades. Essa é uma questão que eu não referi mas que é muito importante. ---

---- O programa de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território tem que

ser revertido automaticamente para o Plano de Atividades, Plano Anual e Plurianual e para o Orçamento da Câmara. -----

---- As infraestruturas que são previstas para que aquele terreno se possa manter como urbano têm que ir para o Plano de Atividades, depois se não forem executadas, aquele terreno poderá eventualmente vir passar para rústico. -----

---- Mas, neste caso, só passa para Solo Rústico aqueles terrenos que não estão estruturados e que estão incluídos em subunidades. -----

---- Nós tivemos esse cuidado, nós tivemos o cuidado de reclassificação automática de Solo Rústico não abranger estes terrenos, nomeadamente em Constantim, onde há uma série, onde há perímetros urbanos em áreas que não têm neste momento infraestruturas e algumas até poderão ter dificuldade de infraestruturas. -----

---- Agora, há aquele artigo vinte e quatro do RJUE que só permite construir se lá tiver as infraestruturas públicas. -----

---- No PDM o que é que vai acontecer? No PDM vai acontecer uma coisa como está acontecer quase em todos os Planos Diretores Municipais do país. Eu quase que diria e noutro dia dizia-me a Doutora Cristina Guimarães da Comissão de Coordenação, relativamente a um conselho, que há cidades que não estão infraestruturadas ou que têm muito poucas infraestruturas e então o que é que fazemos à cidade? Vamos classificá-la como rústico? -----

---- Aquilo que tem sido feito é classificar estas áreas como aglomerado rural porque o aglomerado rural continua a admitir edificabilidade, mas não admite o destaque ou antes só admite o destaque se a parcela sobranse for unidade mínima de cultura, praticamente é impossível aqui na região Norte, como todos sabemos, e não admite o loteamento porque é Solo Rústico. -----

---- Quando for infraestruturado há uma alteração do Plano para passar ao Solo Urbano. -----

---- Para ser Solo Urbano é preciso que seja infraestruturado, mas nem todo o solo que está infraestruturado é Solo Urbano e, isto porquê? A seguir à nossa adesão à União Europeia, as verbas que vieram foi para a infraestruturização dos aglomerados e houve territórios que infraestruturaram desmesuradamente, infraestruturaram à espera que esses terrenos um dia pudessem ser construídos e nunca foram construídos. -----

---- E nós temos em muitos territórios, não é o caso de Vila Real, mas em muitos territórios que nós temos infraestruturas, absolutamente sem edifícios nenhuns, cujos custos de manutenção são excecionais e são insuportáveis. Mais vale serem abandonados, portanto não serem incluídos em perímetros urbanos do que estarmos ali a suportar uma infraestrutura que não serve ninguém. -----

---- Toda a infraestrutura pública que existe tem que ser rentabilizada e a melhor forma de rentabilizar é densificar ao longo do seu perímetro. Portanto, esta questão da cidade compacta, da cidade densa, tem razões também económico-financeiras. -----

---- Eu estou perfeitamente disponível, se o Senhor Vereador assim o pretender, só tenho que ver o meu horário efetivamente, analisar essa carta com o pormenor que entende que ela deve ser analisada, verificar onde há infraestruturas, onde não há e eu justificar porque é

que aqui foi e porque aqui não foi, quais as razões que levaram a essa delimitação, estou perfeitamente disponível para isso. **Respondeu o Senhor Vereador (António Carvalho)**, dizendo: eu estou disponível para lhe mostra onde não existem infraestruturas e está considerado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu ao Senhor Engenheiro Lameiras e disse: presumo que o seu horário já está altamente ultrapassado, muito obrigado pelo esclarecimento que nos prestou e pela sua disponibilidade. **Senhor Engenheiro Lameiras** respondeu estar disponível para qualquer assunto. -----

---- Senhor Deputado Rodrigo Sá, faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. Eu vim cá acima essencialmente porque foi mencionado o meu nome pelo Senhor Vereador António Carvalho, dizendo que muito se espanta porque eu não estou nas reuniões da Câmara. -----

---- De facto, só estou naquelas que são públicas, nas outras não estou. -----

---- Há uma diferença entre nós, eu quando não sei pergunto e como eu assisti ao longo deste ano e meio àquilo que foi a intervenção do PSD e também desde dois mil e treze isso acontece, dos Vereadores do PSD nas Assembleias Municipais, ousou afirmar com toda a certeza, propostas do PSD houve zero, houve nenhuma. -----

---- Aquilo que foi abordagem do PSD à questão do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real foi muitíssimo bem demonstrado por aquilo que foi a sua intervenção, por aquilo que acabou de dizer. É a rua, é o candeeiro, é a linha, é o traço, é aquilo que eu sei. E, portanto, é importante perceber uma coisa, o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, eu acho que já todos percebemos isso, é um documento estruturante que não se limita a dizer o que pode fazer neste terreno e que não pode fazer naquele, é um Plano estratégico, é um Plano que prepara o futuro. -----

---- Não é a sua visão porque Vossa Excelência não ganhou as eleições, é a visão de quem ganhou as eleições. -----

---- E, portanto, sendo aprovado, Senhor Vereador, aquilo que terá que aceitar, sendo aprovado, é que esta é a estratégia de quem hoje governa a Câmara Municipal. E, portanto, aquilo que se esperava de um partido de oposição responsável era apresentação de uma estratégia alternativa, de uma visão alternativa, não apontar que naquela rua é assim ou naquela estrada é assado. -----

---- Portanto, Senhor Presidente, eu disse e reafirmo aquilo que foi a intervenção do PSD no Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real foi nada, absolutamente nada. Disse. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém tem algo acrescentar? Senhor Vereador António Carvalho. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ANTÓNIO CARVALHO)** agradeceu e disse: Senhor Presidente permite-me? Senhor Deputado Rodrigo Sá vem com a sua retórica dizer sempre aquilo que sabe, mas sabe muito pouco relativamente a muita coisa. -----

---- E quando discute com pessoas que não têm o conhecimento das coisas, até parece que sai como rei, sempre a ganhar, sai por cima, sempre por cima, a verdade é só uma. -----

---- Eu fiz questão que na última Assembleia Municipal, o Senhor Presidente permitiu-me a intervenção, porque depois de ter dito alguma coisa relacionada que o PSD nunca propôs nada por isto e por aquilo, eu fiz uma intervenção, onde clarifiquei qual foi a nossa posição e as perguntas que eu fiz em reunião de Câmara e que o Senhor Presidente justificou, a dizer que não fazemos como vocês acham porque este fica mais barato e, portanto, tem de ser desta forma, não fazemos desta forma porque há financiamento, etc. -----

---- Não se faz uma ponte de travessia do Corgo diferente daquela que vai ser feita porque efectivamente não há financiamento e, portanto, a Câmara tem que aproveitar este financiamento. Ou seja, sempre sobre as questões que nós entendemos que devemos ter posição, o PSD tem a posição dentro do Executivo Municipal e aí manifesta a sua concordância ou discordância e faz a sua intervenção, dando achegas etc. -----

---- Não serão acolhidas, algumas vezes são umas pequenas achegas, mas tem sido esta a postura que os Vereadores do PSD têm tido. E eu particularmente também posso dizê-lo que tenho tido, reconhecendo muitas vezes que alguma coisa que se faz está correta, mas outras se faria de forma diferente. -----

---- E o que é que se disse sobre o Plano Diretor Municipal, o Engenheiro Lameiras já saiu, mas disse isto claramente, justificou do ponto de vista técnico, o Presidente concordou em encontrarmo-nos para lhe mostrar algumas situações concretas, porque, quando falo do concreto gostava que me mostrassem aquilo, o princípio fundamental é sempre este, nós queremos que as pessoas que têm as suas propriedades, que estão infraestruturadas, que não vão ter mais custos para o erário público, nessas infraestruturas, seja em Constantim ou Abaças ou em Lordelo, Magalhã, seja onde for, isso possa ser considerado, efetivamente como área onde se possa ter Solo Urbano. -----

---- E isso significa, não somos promotores imobiliários, mas somos simplesmente pessoas que acham que dessa maneira o preço poderá baixar porque existe muito mais oferta e daí que, as pessoas poderão ter a possibilidade de fazer uma habitação condiga. -----

---- Também aceito que também não se possa estar a alargar de qualquer maneira a densificação de habitação num determinado espaço rentabiliza o espaço, logicamente, as infraestruturas, mas onde elas existem, fazê-lo. -----

---- E, portanto, a participação do PSD é aquela que o Senhor Presidente julga e nas sessões de Câmara julga e que o Senhor Deputado Rodrigo Sá pode ter a sua opinião, pode dizer o que pensa, mas também, agradeço ao Presidente que me permita dizer estas coisas porque a nossa postura tem sido sempre uma postura correta. -----

---- Não há nada que eu diga cá fora que não tenha dita lá dentro, o Presidente sabe isso e, portanto, é essa a minha postura. Dizer que o PSD colaborará no interesse de todos os cidadãos e se essa for a proposta do PS estará a votar favoravelmente. -----

---- Foi isso que disse relativamente a muitas situações e já votou favoravelmente muitas coisas, que às vezes cá fora dizem, vocês não deviam votar, mas quando entendemos que as coisas estão corretas, fazemo-lo, quando entendemos que há alguma coisa a acrescentar também achamos que o devemos fazer. -----

---- E, agradeço-lhe já desde Senhor Presidente ter permitido que eu pudesse dar esta explicação. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor Senhor Deputado Patrique Alves. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Depois de tanta questão e tanto esclarecimento técnico, eu tenho que emitir aqui uma nota de “pesar”, pelo facto de não ter havido uma reunião da Comissão Especializada desta temática, onde, certamente, podíamos ter esclarecido algumas das questões técnicas. -----

---- Eu gostava que me esclarecessem Senhor Presidente ou o Senhor Vereador, o cadastro das infraestruturas da área afetada por este Plano está atualizado? Esta é uma questão que eu gostava de ver respondida por que eu fiquei com a sensação que não estava, quando discutimos as Normas Provisórias e coloquei essa questão na reunião da Comissão. -----

---- Depois, gostava também de ver esclarecido o seguinte: Foi aqui falado o mecanismo de perequação para compensar os proprietários que veem alterado o uso do solo. -----

---- Se eu bem entendi, e eu gostava de vos perguntar se foi dito às pessoas que reclamaram, nomeadamente ver o uso do solo alterado, qual é que vai ser a compensação? E, sobretudo, que esclarecessem o seguinte: De onde é que advém esse dinheiro que vai compensar os proprietários? Advém dos investimentos imobiliários que vão ser feitos, segundo eu entendi, se entendi errado, peço favor de me esclarecerem. -----

---- O que significa que vai haver um aumento efetivo do preço das casas, isso não sou eu que estou a dizer, é a documentação que vocês nos entregaram que diz que vai haver um aumento do preço das casas na área afetada por este Plano. -----

---- E eu volto a reforçar, Senhor Deputado Rodrigo Sá, eu sei que há carteiras para todos os gostos, mas em média os jovens não têm o mesmo poder de compra que têm as pessoas de meia-idade e que já fizeram parte da sua carreira profissional. -----

---- E se vai haver um aumento do preço médio das casas, que já por si é elevado, eu pergunto como é que, com este Plano, querem atrair jovens para o centro da cidade, quando no mesmo documento que vocês nos distribuíram está lá escrito há um problema de envelhecimento da população. -----

---- Portanto, eu gostava de ver esclarecidas estas pequenas questões, podem não ser importantes para Vossas Excelências, mas para mim são. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor Senhor Deputado Rodrigo Sá. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL RODRIGO SÁ (PS)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. -----

---- Isto, de facto, é uma equação de resolução impossível porque, aquilo que nos dizem, diz o PSD, quarenta e cinco por cento de redução de solos urbanos que funcionou lindamente para baixar os preços da habitação em Vila Real, não foi? Esses quarenta e cinco por cento a mais que existiam até hoje de solos urbanos permitiam que os preços em Vila Real fossem baixíssimos. -----

---- E agora vem o CDS, não, não vocês vão reduzir e, portanto, isto vai encarecer imenso, eu não sei, aquilo que me trouxe é uma equação de resolução impossível. -----

---- Mas aquilo que me trouxe aqui foi outra questão e que tem a ver com o início da sua intervenção, Senhor Deputado. -----

---- Nós não podemos jogar com umas regras à segunda, quarta e sexta e, outras às terças, quinta e sábados. -----

---- Eu recordo-me muitíssimo bem Vossa Excelência, na última Assembleia Municipal, nos ter vindo aqui dizer: Senhor Vereador Adriano Sousa, eu já lhe fiz estas perguntas na Comissão mas vou fazer aqui outra vez. -----

---- Mas, eu concordo consigo, as Comissões da Assembleia Municipal, serviriam, deveriam servir, precisamente para que discutíssemos os assuntos e evitássemos o prolongamento das discussões de esclarecimento. -----

---- E é por isso que nas Comissões de Finanças está o Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, nas Comissões de Educação está o Senhor Vereador da Educação, na Comissão do Território está o Senhor Vereador Adriano Sousa, para esclarecer. -----

---- E o que faz o Senhor Deputado do CDS, chega aqui e diz assim, bom, eu já fiz estas perguntas, mas agora vou fazer outra vez. Portanto, aquilo que veio aqui dizer é, valeu a pena não ter havido reunião da Comissão porque o Senhor vinha aqui fazer as mesmas perguntas na reunião da Comissão, nove fora nada. -----

---- Para terminar, dizer o seguinte: muitíssimo bem, dando cumprimento ao nosso regimento, o Senhor Presidente, no início da mesma, deu conhecimento à Assembleia, para apreciação do pedido de suspensão de mandato do Senhor Deputado Fernando Lopes que era o Coordenador da Comissão. -----

---- Até à Assembleia de hoje, no momento em que foi apreciado esse pedido, portanto, passa a Senhora Deputada Martina a substituir o Deputado Fernando Lopes. -----

---- Ele era Deputado desta casa, deixa de o ser agora, deixa de ser automaticamente Coordenador dessa Comissão e, portanto, sendo a obrigação do Partido Socialista coordenar essa Comissão, nomeará um novo Coordenador, um novo membro integrante dessa Comissão e tenho a certeza que futuras reuniões acontecerão. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor Senhor Deputado Patrique Alves. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Eu não queria cá voltar, mas tive que vir. -----

---- Sabe Senhor Deputado Rodrigo Sá, eu na reunião da Assembleia Municipal anterior, tive oportunidade de dizer ao Senhor Vereador Adriano Sousa, exatamente neste sítio onde estou, que iria repetir algumas das perguntas. Fi-lo pela minha forma de estar na vida, mas não há nada no nosso regimento que me impeça de colocar as questões nas Comissões e de as colocar aqui. -----

---- Mas o Senhor Deputado está-se a esquecer de um pequeno detalhe, é que nessa dita Comissão que o Senhor veio referir não foi uma reunião da Comissão. Eu até poderia dizer que foi uma reunião privada, sabe porquê, Senhor Deputado, sabe qual Deputado de todos os que aqui estão sentados compareceu a essa reunião? Fui eu. -----

---- Não vamos confundir as coisas, uma coisa é vocês concordarem com o que cada um vem aqui dizer, outra coisa é ser agendada uma reunião da Comissão e não comparecer ninguém.

---- E mais, vocês sabem que o CDS só tem um Deputado eleito e, sabem muito bem aquilo que ficou acordado, que é agendar as reuniões das Comissões, de forma a que elas não sejam coincidentes. Não foi cumprido, nem um requisito nem outro. -----

---- Digo-lhe uma coisa, já o disse na Assembleia Municipal anterior e volto a repeti-lo, eu não me vim embora da Comissão por respeito ao Senhor Vereador Adriano Sousa e aos técnicos da empresa que lá estavam, foi somente por isso. É que eu não confundo posição política com respeito pessoal e eu tenho todo respeito pessoal pelo Senhor Vereador e pelas pessoas da empresa que lá estava. -----

---- Agora não sei quem faltou se tem o mesmo respeito, eu só respondo por mim, mas volto a dizer, Senhor Deputado, eu coloco as questões que entender nas Comissões e se decidir colocá-las aqui outra vez, não há nada no regimento que me impeça. -----

---- A segunda questão é de “pesar” por não ter havido reunião da Comissão. Já o disse e volto aqui a referir, efetivamente, há uma substituição de um Deputado, mas acho que o Partido Socialista poderia ter agilizado essa substituição de forma a garantir que a reunião da Comissão se tinha realizado. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Vereador Adriano Sousa faça favor. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e disse: Eu vou responder muito rapidamente às questões que foram colocadas pelo Senhor Deputado Patrique da seguinte forma. -----

---- Nós estamos aqui aprovar um Plano de Urbanização e um Plano de Urbanização é por norma um instrumento de planeamento, mas não tem a varinha de condão para operar a ida de jovens para o centro histórico ou criar mais habitação ou menos habitação. -----

---- É um instrumento que perspetiva a evolução da cidade em vários domínios e nem tem nada a ver com questões de envelhecimento da população. -----

Repare uma coisa, o que nós estamos aqui aprovar é o modelo de cidade que queremos para

o futuro e é esse modelo de cidade que vai atrair ou não mais pessoas para cá, é assim que todas as cidades fazem. -----

---- Se nós dissermos às pessoas que queremos um modelo de cidade x ou o modelo de cidade y, as pessoas vão olhar para nós e, eventualmente, se calhar vão dizer assim, não, eu vou optar por viver em Vila Real porque se calhar tenho melhores condições de vida, tenho se calhar melhores condições ambientais, não perco tanto tempo nas filas de trânsito, tenho menos poluição, portanto é esse tipo de cidade que nós estamos agora a preparar para o futuro. -----

---- Até hoje, nós trabalhamos a cidade com base num Plano Diretor Municipal, que todos nós sabemos, tem um carácter estratégico para o concelho e não para uma zona urbana. ----

---- Este mesmo Plano de Urbanização tem um plano de investimento a longo prazo e, esse plano de investimento vai ser determinante para nós podermos alcançar aquilo que nos propomos, ao fim de dez anos é aquilo que se perspectiva para este plano. -----

---- Eu penso, que não devemos confundir um documento operativo, logo do imediato para determinados setores com instrumento de planeamento que tem um carácter global para a cidade. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Só duas notas finais: Agradecer a todos os Vila-realenses que participaram nesta discussão pública, neste processo, quer nas Normas Provisórias, quer depois na apresentação deste plano já definitivo, todos aqueles que participaram, todos aqueles que reclamaram, todos aqueles que, de certa forma, trabalharam neste Plano, quero agradecer a todos porque todos contribuíram, com certeza, para que possamos refletir e melhorar. -----

---- Esse foi o nosso propósito desde a primeira hora e julgo que o atingimos. -----

---- Repare-se que um Plano Diretor, este Plano Diretor teve uma discussão que se prolongou quase durante dois anos, lembrava que o anterior PDM, o que está agora em vigor, esteve suspenso quase quinze anos e, durante estes quinze anos foi possível porque o PDM estava suspenso, fazer-se tudo, fazer-se tudo. -----

---- O Senhor Deputado Rodrigo Sá deu aqui vários exemplos, desde “prédios rotunda”, até ao “hotel do parque”, fez-se tudo, não havia regras, ou havia poucas regras ou não havia as regras que devia haver. -----

---- Em dois mil e onze, aprovou-se um PDM demorou quinze anos a ser aprovado e, permitiu e, até estou convencido que esse período de quinze anos ou mais teve, enfim, não vale a pena prolongar esta discussão. Mas, este Plano, ao contrário do que se possa imaginar tira poderes à Câmara. -----

--- Tira o poder discricionário aos Senhores Vereadores e aos Técnicos, tira o poder discricionário em função de determinados pressupostos, autorizar ou não autorizar, sabe. E,

eu sinto-me melhor assim, sinto-me melhor quando as regras são claras são objetivas e, todos os cidadãos são tratados de igual forma. -----

--- Agora, sei que há cidadãos por um ou outro motivo que não viram as suas pretensões aprovadas e que protestarão, farão aquilo que julgarem conveniente, farão ataques políticos e pessoais, confundirão a sua questão pessoal com a questão coletiva, haverá de tudo, mas quem circunstancialmente governa tem obrigação de preparar a cidade para o futuro. -----

---- E eu acho que este Plano Diretor caminha nesse sentido. -----

---- Se é perfeito, não; se tem erros, com certeza que tem; se é necessário ao longo do tempo vir corrigir aqui ou ali uma ou outra situação, claro que isso é inevitável. Mas, julgo que, pela primeira vez, Vila Real tem um Plano de Urbanização, um instrumento de que se pode orgulhar, que pode determinar com exatidão e com clareza as regras para todos. Muito obrigado Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Dado que não há mais ninguém que deseje usar da palavra, coloco este segundo ponto à votação. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria** o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental.

Apuramento dos Votos:

Contra: 7 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP; Do PSD: 6 votos: Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Matos Clemente, **Do CDS-PP:** Patrique José Luís Alves

Abstenções: 3 votos dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS: Mateus, Lordelo e União de Freguesias de Constantim/Vale de Nogueiras

A favor: 31 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD. Do PSD: 1 voto do Presidente de Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Daniel Francisco Simão Rosas de Carvalho **e PS: 30 votos**

Apresentaram declaração de votos os representantes dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)**, Disse: Para efeitos de Declaração de Voto, *“O Partido Social Democrata, vota contra a submissão à aprovação da Assembleia Municipal desta proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e do respetivo Relatório Ambiental, de acordo com os considerandos que passam a enunciar: -----*

--- O PSD alertou responsabilmente para a discussão pública que teve lugar em tempo de festas populares e na aprovação das Normas Provisórias do PU realizada em inédita reunião da Assembleia Municipal, em pleno Agosto. -----

---- Em devido tempo o PSD alertou para o caminho errado que estava a ser seguido na elaboração do plano, quer pelos seus Vereadores, Membros da AM e pela Comissão Política Concelhia. -----

--- Solicitamos que essas suas preocupações fossem tidas em atenção nos trabalhos de planeamento que estavam a ser levados a cabo, o que de maneira alguma aconteceu, fruto da participação dos cidadãos e dos Srs. Presidentes de Junta de Freguesia. -----

--- A mudança de classificação de espaços já considerados como urbanos ou urbanizáveis, para espaços agrícolas, apesar da sua visível fraca aptidão agrícola, que se verifica em muito do território intervencionado, não se justifica e é limitativa do normal desenvolvimento e da utilização harmoniosa do espaço urbano. -----

--- É de realçar que muitos destes espaços possuem todas as infraestruturas necessárias, são espaços para utilização urbana e em muitos casos, são espaços atualmente integrados e já considerados e classificados no PDM como “espaços urbanos consolidados”. -----

--- A **diminuição de 45% do solo urbano, um número real que o PS e o seu executivo não gostam, e que segundo os autores do Plano, acontecia na primeira versão, foi em parte corrigida, mas de forma insuficiente.** -----

--- Acresce que que todos os cidadãos que apresentaram requerimentos, em discussão pública, deveriam ter sido notificados com a resposta antes desta aprovação na reunião da AMVR. -----

--- Apesar da melhoria relativamente à versão inicial, este plano continua a sofrer de muitas das fragilidades oportunamente apontadas e continua a não ser um bom plano para Vila Real, razão pela qual não pode merecer o voto favorável **do Partido Social Democrata**”. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)**, Disse: Para efeitos de Declaração de Voto, “Face a uma para nós invisível estratégia de desenvolvimento da história do território, tornando-a mais atrativa sobretudo para os jovens e também face à inexistência de um princípio basilar de compensação pelas interferências no usufruto da propriedade privada, não resta ao CDS outra alternativa que não seja o voto contra neste ponto da ordem de trabalhos”. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados, já ultrapassamos o tempo regimental. Estamos com quatro horas menos quinze minutos. A minha proposta é terminar esta Assembleia ao fim das quatro horas, ou seja, três mais uma e, recomeçá-la na próxima semana, na terça-feira, à mesma hora, deixo à vossa consideração. -----

---- **Interpelou o Senhor Deputado Vasco Amorim**, dizendo, que é convicção do Partido Social Democrata, que os restantes pontos são de rápida apreciação e votação sem grande contestação. Não podemos responder pelo Executivo que não tem tempo limite e, claro, com certeza, que os grupos parlamentares tem tempo limite poderão dizer algo sobre isto.

---- **Respondeu o Senhor Deputado Patrique Alves**, Senhor Presidente, eu também sou da opinião que poderemos concluir, porque julgo que a restante ordem de trabalhos será de breve discussão. -----

---- **Terminou dizendo o Senhor Presidente da Assembleia** que a bancada do Partido Socialista também não se opõe a tal facto, em democracia a maioria vence. -----



---- Continuaremos com a discussão dos seguintes pontos, mas com um intervalo de seis minutos. Assim se concordou. -----

---- Recomeçaremos, após o intervalo, e
Passemos ao

TERCEIRO PONTO

Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro, até ao valor de 900 000 €, para financiar as obras de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor das certidões da deliberação da Câmara Municipal

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/07/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

---- **ASSUNTO: - Proposta para Contração de Empréstimo Bancário - Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão** -----

▪ **Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:**

“Considerando que a contratação de empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios se encontra regulamentada nos artigos 49.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e podem ser contraídos para aplicação em investimentos não podendo ultrapassar o prazo de 20 anos;

Considerando que com a aceitação Transferência de Competências no domínio da Educação, de acordo com a Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o município recebeu os edifícios escolares e Pavilhões Desportivos, entre os quais se encontra o Pavilhão Diogo Cão, cuja construção se concluiu em 1969, ou seja, há 51 anos.

Considerando a necessidade de se proceder à requalificação e beneficiação deste Pavilhão que se situa no centro da cidade, para adequadamente poder acolher diversas práticas

desportivas, as atividades de gestão associativa e o apoio ao desporto escolar do Agrupamento de Escolas Diogo Cão.

Considerando que existe a expectativa deste investimento vir a ser participado no âmbito de Programas Comunitários, sendo que as possibilidades aumentam se o município demonstrar a maturidade do investimento a candidatar, que normalmente é um dos critérios de elegibilidade das operações que consta nos avisos de abertura das candidaturas.

Considerando que este projeto inscrito no PPI (2020-2023) com o nº 52/I/2018 com dotação orçamental a definir e que a abertura de concurso para a empreitada só é possível com possível com cabimento orçamental, ou seja, financiamento assegurado por recurso a empréstimo bancário, uma vez que as receitas normais do Município não são suficientes para garantirem o financiamento;

Considerando que nos termos do nº 2 do 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os investimentos a serem financiados por empréstimos a médio e longo prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, o que não é o caso;

Considerando que nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 52º a margem disponível de endividamento provisório do Município em 30/06/2020 é de 4 260 628 €.

Neste contexto, proponho que a CMVR autorize a contratação de um empréstimo bancário com a seguinte tipificação:

- 1. Finalidade – Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão;***
- 2. Montante – até 900 000 Euros;***
- 3. Prazo Global - 20 anos, a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;***
- 4. Reembolso do Empréstimo: Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas;***
- 5. Taxa de Juro: Indexada à EURIBOR a seis meses na base 360 dias, e fixada de acordo com a média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, juros, tendo o Spread de ser apresentado à milésima;***
- 6. Período de Carência – Dezoito meses a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;***
- 7. Período de Utilização - Dois anos a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;***
- 8. Outras Condições – Critério para a determinação da taxa de juro aplicável em situações de mora, condições aplicáveis no caso de reembolso antecipado do crédito, comissão para a gestão e organização e montagem da operação, e outras despesas.***

Que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito:



- Caixa Geral de Depósitos
- Banco Santander Totta
- Novo Banco
- Banco BPI
- Millennium BCP
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro

Para efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto, na proposta terão de ser indicadas a taxa nominal, apresentada à milésima, e a taxa anual efetiva (TAE), calculadas nos termos deste diploma legal. Para o cálculo destas taxas os bancos têm de considerar como pressuposto a taxa negativa Euribor a 6 meses na base 360 dias de (-0,100%).

A proposta terá de ser acompanhada pela simulação do plano de pagamento, correspondente às condições apresentadas e considerando como pressuposto a taxa acima referida e a utilização total do capital imediata.

Que a data limite de apresentação das propostas seja fixada às 15H00 de 30/07/2020 e o ato público se realize pelas 10H00 de 31/07/2020.

A adjudicação da contração do empréstimo será feita ao banco que apresentar a melhor proposta em termos de Spread e Outras Condições. O incumprimento das cláusulas previstas nos pontos 2 a 8, por parte dos concorrentes permite a sua exclusão do concurso.

Serão excluídas as propostas dos concorrentes que introduzam um limite 0 (zero) à taxa de juro a praticar, no caso do indexante EURIBOR a 6 meses ser negativo, ou que apresentem uma taxa Euribor diferente da de 6 meses.

Que a comissão do concurso, que procederá ao ato público, à análise das propostas e à audiência dos interessados tenha a seguinte composição:

- Eduardo Luís Varela Rodrigues (Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro)
- Filipe José Martins Machado (Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial)
- Teresa Raquel Carvalho de Queirós (Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização) ”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020».-----

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Não Excecionado - Destinado à requalificação e beneficiação do Pavilhão Diogo Cão** -----

- Presente à reunião o Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Não Excecionado, destinado à requalificação e beneficiação do Pavilhão Diogo Cão.

1. O estudo diz respeito à análise das propostas de concurso limitado para a contratação de um empréstimo bancário de longo prazo, aberto por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 14-07-2020, destinado à requalificação e beneficiação do Pavilhão Diogo Cão.

2. A tipificação do empréstimo é a seguinte:

- Montante - € 900.000,00;
- Prazo Global - 20 anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas;
- Período de Carência – 18 meses após a data do Visto do Tribunal de Contas;
- Taxa de Juro Indexante – Euribor a 6 meses;
- Reembolso em prestações - Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas;

3. Para o efeito, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Trás-os-Montes e Alto Douro, Banco Santander Totta, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco e Millennium BCP, não tendo estas duas últimas entidade apresentado proposta;

4. O ato público do concurso realizou-se no dia 31-07-2020, tendo sido abertas as propostas dos concorrentes pela ordem de entrada nos serviços:

Concorrente	
1	Caixa Geral de Depósitos
2	Banco Santander Totta, S. A.
3	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro.
4	Banco BPI, S.A.

Após análise técnica o júri deliberou, por unanimidade:

A. Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Banco Santander Totta, S. A., por não ter apresentado a proposta:

- Com o período de carência de 18 meses, conforme referido no ponto 6 do convite, apresentando a mesma com 2 anos;

- Com as prestações de capital e juros iguais, conforme referido no ponto 4 do convite, apresentando a mesma com prestações de capital iguais;
- Com a taxa negativa Euribor a 6 meses na base 360 dias de – 0,100%, conforme referido no convite, apresentando a mesma com a taxa de – 0,223%;

B. Elaborar mapa comparativo do custo do empréstimo dos concorrentes admitidos ao concurso.

5. A análise das propostas, foi efetuada tendo em consideração as taxas de juro e demais condições apresentadas.

Tendo sido elaborada uma simulação das propostas apresentadas, que se anexa ao presente relatório, tendo como pressupostos base a taxa de juro indexante – Euribor a 6 meses na base 360 dias de -0,100% e a utilização imediata e integral do capital. O quadro seguinte reflete os encargos globais inerentes á contratação do empréstimo.

Banco	SPREAD	Juros do Empréstimo	Comissão de Abertura/ Montagem	Custos Total do Empréstimo
CCAMTMAD 1º ao 20º ano	0,890%	79 807,10	0,00	79 807,10
CGD 1º ao 20º ano	0,910%	81 868,87	0,00	81 868,87
BPI 1º ao 20º ano	1,080%	99 476,07	1 000,00	100 476,07

6. Conforme se pode verificar no mapa resumo a classificação das propostas é a seguinte:

1º Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro

2º Caixa Geral de Depósitos

3º Banco BPI

7. Face ao exposto, somos da opinião que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, ou seja, Taxa de Juro Euribor a 6 meses na base 360 dias mais spread de 0,890%.

Por Despacho de 01/09/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a contratação do empréstimo bancário no valor de € 900.000,00 à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro conforme relatório da análise de propostas, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020.»-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Convido o Senhor Presidente para dar algum esclarecimento se assim o entender, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vou perder aqui um minuto para explicitar o que aqui está. -----

---- Nós temos um compromisso, não está escrito, mas há a intenção, foi-me transmitida a intenção de o Ministério da Educação financiar a requalificação deste Pavilhão. -----

---- Esta requalificação segue uma estratégia que tínhamos montado e que resultou. Estamos, na próxima semana, capazes já de consignar as obras da Escola de Enfermagem em Lordelo, que se será transformado num Centro Escolar e, também, a Escola do Prado/Ferreiros será consignada a próxima semana e terá obras. -----

---- E quando apresentamos este dois projetos, apresentamos também a recuperação do Pavilhão da Diogo Cão. -----

---- Aquilo que o Ministério da Educação está a garantir é na reprogramação deste quadro, o quadro comunitário que ainda está em vigor, há uma expectativa muito forte, de que seja possível incluir também a requalificação deste Pavilhão, que serve a Escola Digo Cão, mas serve também a comunidade em termos gerais. -----

---- Mas é relevante e muito importante que nós tenhamos o processo suficientemente avançado, maturado para que essa aprovação tenha uma probabilidade maior de se concretizar e é isso que estamos a fazer. -----

--- Estamos a fazer o empréstimo, quando o empréstimo for aprovado pelo Tribunal de Contas, lançaremos, imediatamente, a obra e é nossa expectativa de que a obra possa avançar e tenhamos apoio comunitário. -----

---- Se tivermos o apoio comunitário, a lei é clara, teremos que usar esse apoio comunitário para abater o empréstimo. -----

---- Se as coisas não correrem bem, neste aspeto, concretizaremos a requalificação daquele espaço porque há muito que é necessário e julgo que é importante para o Concelho, para a Escola e para todos os Vila-realenses. Muito obrigado. -----



---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão relativamente a este ponto. Alguém quer usar da palavra? Visto não haver ninguém, Senhor Presidente também não terá mais nada acrescentar, presumo. Passaríamos de imediato à votação. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro
Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves

Abstenções: 0 votos

A favor: 37 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS e PSD

Apresentou declaração de voto o representante do Grupo Parlamentar do CDS-PP

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)**, Disse: Para efeitos de Declaração de Voto, “Apesar de considerarmos as obras de requalificação e beneficiação do Pavilhão Diogo Cão fundamentais, foi necessário reforço na cidade de equipamentos desportivos condignos, obras que só pecam por tardias, pois há vários anos que aquele espaço carecia de uma intervenção. Renovamos agora, como no passado, que não podemos passar um cheque empréstimo ao Município, que teimosamente mantém uma carga fiscal elevada sobre os seus Municípios. -----

---- Para além que defendemos uma política de investimento que passa na capacidade de investimento, com capitais próprios de uma forma prioritária. -----

---- Assim, não nos restou outra alternativa que não seja o voto contra, pese embora, reconhecamos a necessidade de intervenção naquele espaço”. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao

QUARTO PONTO

Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais (2021 e 2022) no âmbito de procedimento de concurso público para a empreitada de “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação do Executivo de 7 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO:** - Concurso público para a execução da empreitada “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo” – Fase 1 – Abertura de novo procedimento, consentâneo com a alínea b) artigo 19.º CCP -----

- Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Concurso público para a execução da empreitada “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo” – Fase 1.

2. Fundamentação da necessidade da obra

Introdução

Tendo sido aberto um procedimento de concurso público para a realização da empreitada de “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo” – Fase 1”, pelo valor base de € **727.735,67 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o mesmo ficou deserto.

Após contacto com alguns interessados no procedimento foi possível verificar que a não apresentação de propostas se deveu a dois fatores essenciais, a saber:

- Falta de acessibilidade ao local da obra que obrigava a que todos os materiais necessários para a mesma fossem transportados à mão;
- Preços unitários da estimativa orçamental relativamente baixos/desajustados relativamente aos, que neste momento, são praticados pelo mercado.

Assim proponho a anulação do anterior procedimento e a abertura de um novo procedimento tendo por base uma consulta preliminar ao mercado, de acordo com o estatuído no artigo 35.º-A do CCP, que se anexa ao procedimento e dele faz parte integrante, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do procedimento (18.º; 19.º e 38.º do CCP)

Escolha do Procedimento	Fundamentação	
	Direito	Facto
Concurso Público	Consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP	Valor inferior ao referido na alínea a) do na.º 3 do artigo

474.º do CCP.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

Fundamentação

Direito	Facto
Consentâneo com a alínea a) do n.º2 do artigo 46.º-A do CCP	Dado tratar-se da reabilitação de um conjunto edificado pode considerar-se como sendo técnica e funcionalmente incindível.

5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

a. Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável

7. Peças do procedimento (art.º 40 do CCP)

- a. Programa de Procedimento
- b. Caderno de Encargos
- c. Projeto de Execução (integra o caderno de Encargos)
- d. Consulta preliminar ao mercado

8. Preço base (n.º 3 do art.º 47 do CCP)

De acordo com a consulta preliminar ao mercado **€ 1.480.420,94 (um milhão quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte euros e noventa e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)

Não aplicável

10. Prazo

16 meses

11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)

Não são admitidas propostas variantes

12. Critério de adjudicação e desempate (art.º 74 do CCP)

Critério de Adjudicação

Critério de Desempate

Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (alínea b) do n. 1 art.º 74)

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;*
- O preço unitário mais baixo para os artigos 2.9 – Vãos interiores e exteriores (na forma em que aparecem no articulado)*

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)

- a. APA
- b. DRCN
- c. CCDR N

14. Lista de elementos que acompanham o projeto, em função das características específicas da obra (n.º 5 do art.º 43 do CCP)

a) *Dos levantamentos e das análises de base e de campo.*

Tratando-se de uma empreitada, de requalificação de um conjunto edificado e espaço exterior o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.

b) *Dos estudos geológicos e geotécnicos*

Não aplicável

c) *Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.*

Tratando-se de uma requalificação de um conjunto edificado já existente, que se pretende recuperar e devolver ao imaginário coletivo, onde se pretende antes de mais melhorar as condições existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) *Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;*

Tratando-se de um terreno particular foi já efetuada a posse administrativa do mesmo.

e) *Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros*

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) *Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.*

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior dos Quadros da Câmara Municipal

17. Financiamento Comunitário

Programa	Data do Termo de Aceitação	Valor participado (c/ IVA)	Valor não participado (c/ IVA)
NORTE-06-3928-FEDER-000103	Tendo o termo de aceitação a data de 21 de fevereiro de 2020, estamos neste momento em sede de reformulação física financeira e temporal da candidatura não estando ainda fechado o valor máximo elegível.		

18. Previsão de repartição de encargos plurianuais (S/ IVA)

2021	2022
€ 1.110.315,70	€ 370.105,24

19. Número do projeto do PPI e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)

Nº Projeto do PPI	Cabimento Orçamental
2016/I/22	

20. Propostas de deliberação:

- a. Decisão de contratar (36.º).
- b. Escolha do procedimento (38.º).

- c. *Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).*
- d. *Designação do júri (67.º/1).*

O Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente Deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 03/09/2020 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

----- *DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.*-----

2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de concurso público para a empreitada de “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo” – Fase 1” nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro”.-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.*-----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020».*-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhor Presidente pretende dar algum esclarecimento, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Muito rápido. Esta obra é previsível que se prolongue por mais do que um ano, estamos para lançar o concurso e, como temos a programação financeira por mais de um ano, é obrigatório vir à Assembleia Municipal essa repartição. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão relativamente a este ponto. Alguém quer usar da palavra? Visto não haver ninguém, Passaríamos de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passemos ao **QUINTO PONTO**

Aprovar a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção de IMI das frações C, D, E e F do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 4 179 da Freguesia de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 815 Freguesia de S. Pedro, nos termos da

alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Pedido de renovação de isenção de IMI - Req. Sérgio Manuel Lourença Dinis -----

- Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Através de requerimento n.º 16420 datada de 28/08/2019, o requerente identificado em epígrafe vem solicitar a renovação da isenção do IMI por um período adicional de 5 anos, referente ao imóvel destinado a habitação, correspondente às frações, inscritas na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 4179 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 815 Freguesia de S. Pedro.

As frações afetas a comércio e habitação são as seguintes:

Fração A – Comércio - VPT de 120.190 € determinado pela AT em 2017;

Fração B - Comércio - VPT de 116.310 € determinado pela AT em 2017;

Fração C – Habitação - VPT de 77.760 € determinado pela AT em 2017;

Fração D – Habitação- VPT de 44.920 € determinado pela AT em 2017;

Fração E – Habitação- VPT de 53.300 € determinado pelo AT em 2017;

Fração F- Habitação - VPT de 73.810 € determinado pela AT em 2017;

Enquadramento Legal:

A Lei do Orçamento de Estado para 2018 aditou ao Estatuto dos Benefícios Fiscais o artigo 45.º, no qual são contemplados alguns incentivos à reabilitação urbana.

Nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo 45.º, “ Isenção do imposto municipal sobre imóveis por período de 3 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação,

podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, **por mais 5 anos** no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria permanente”.

São abrangidos pelo presente regime as ações de reabilitação que tenham por objeto imóveis que preencham, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) Sejam prédios urbanos arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e ss. do NRAU;
- b) Sejam prédios urbanos localizados em “áreas de reabilitação urbana”.

Por outro lado, estes incentivos aplicam-se a imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020, comprovação esta da competência da câmara municipal.

A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da câmara municipal, obtido parecer do IHRU, I.P., exceto no caso de essa delimitação operar sobre uma área classificada como área crítica de recuperação ou reconversão urbanística (ACRRU).

De acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a concessão destas isenções dependem de deliberação da assembleia municipal, devidamente fundamentada, que define o seu âmbito e alcance, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais.

Antecedentes:

O requerente identificado em epígrafe apresentou o pedido inicial de isenção de IMI, sendo autorizada em reunião do executivo de 12/02/2018 por um período de 3 anos, referente ao imóvel sito na Rua Dr. Augusto Rua nº 37 a 53, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 4179 frações A, B, C, D, E e F, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º815.

Em Conclusão:

Face ao exposto, a pretensão da requerente reúne condições para ser deferida apenas para as frações C, D, E e F **destinadas a habitação** própria permanente ou arrendamento para habitação, cujo valor global de IMI isento é de **986,67€**, devendo nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo 45.º do EBF, ser submetida a autorização da Assembleia Municipal que, em cumprimento do estipulado no n.º 6 do mesmo artigo, decidirá sobre a sua concessão, definindo fundamentadamente o âmbito e o alcance, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais.

Fotografia do Imóvel:



Em 16/09/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. A informação pode ser submetida à reunião da CM para deliberação sobre o pedido de isenção IMI”.

Por despacho de 16/09/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à Assembleia Municipal a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção de IMI das frações C, D, E e F do Prédio Urbano com o artigo matricial nº 4 179 da Freguesia de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 815 Freguesia de S. Pedro, nos termos da alínea a) do nº 2 e n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Usando a mesma metodologia, Senhor Presidente pretende dar algum esclarecimento, faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Muito rapidamente. Isto é aplicação dos benefícios fiscais, é um apoio a quem investe e é exactamente isso que aqui trazemos. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão deste ponto. Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco-o à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a renovação, por um período adicional de 5 anos, da isenção de IMI

Contra: 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves

Abstenções: 0 votos

A favor: 42 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS e do PSD. PS: 31 votos o PSD: 11 votos.

Apresentou declaração de voto o representante do Grupo Parlamentar do CDS-PP

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)**, Disse: Para efeitos de Declaração de Voto, “O CDS reivindica aqui, pelo menos desde dois mil e nove, uma política fiscal amiga do Município, para que todos possam pagar menos impostos, para que todos se sintam motivados a viver e criar riqueza no nosso concelho. -----

---- Pelo que somos avessos com uma taxa de IMI a tocar o máximo, prevista na legislação aplicável, que depois contrasta com isenções a pedido, ainda que de acordo com a lei. -----

---- Por isso, não nos resta outra opção que não seja votar contra”. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, agradeceu e disse: Senhores Deputados. Passemos para

SEXTO PONTO

Aprovar a proposta de alteração do Mapa de Pessoal do município nos termos do nº 4 do artigo 29º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Alteração ao Mapa de Pessoal** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 14/12/2019 aprovou o Mapa de Pessoal, conjuntamente com a proposta de Orçamento para 2020, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que os serviços carecem para o

desenvolvimento das respetivas atividades, bem como a carreira/categoria e área de formação académica dos seus ocupantes;

Considerando que até à presente data ocorreram 10 saídas de trabalhadores (3 Técnicos Superiores; 2 Assistentes Técnicos e 6 Assistentes Operacionais) sem que se registasse qualquer admissão, sendo que 5 destes estavam afetos aos Agrupamentos de Escolas que o município integrou do Ministério da Educação, em 01/01/2020, no âmbito da Lei da Descentralização.

Considerando que está em curso o processo de revisão em alta dos rácios para a dotação do pessoal não docente das escolas, em função das características dos estabelecimentos escolares e dos alunos abrangidos por medidas da Educação Inclusiva, sendo necessário o reforço do nº de Assistentes Operacionais nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e iniciar-se o processo da criação de uma Bolsa de Recrutamento para suprir, com celeridade, situações de ausência (baixas médicas, licenças de parentalidade, entre outras). O IGeFE do Ministério da Educação assume as despesas com a contratação dos Assistentes Operacionais até com o limite dos rácios calculados.

Considerando a necessidade de se reforçar tecnicamente os serviços municipais de Informática, Infraestruturas da Gestão das Florestas e do Desporto para melhor atingirem os seus objetivos e responderem às exigências postas a ação da autarquia.

Considerando que os procedimentos concursais só poderão ser iniciados após a criação dos respetivos lugares no Mapa de Pessoal e que existe dotação orçamental para suportar os custos durante o corrente ano.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove, e submeta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguinte alteração do Mapa de Pessoal do município:

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de Postos de Trabalho a Criar
Gabinete de Proteção Civil e Gestão das Florestas	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Florestal	1
Serviços de Informática e Modernização Administrativa	Especialista de Informática, Grau 1 - Nível 2	Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e Computadores	1

Serviços de Gestão das Piscinas Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Ciências do Desporto	1
Divisão de Educação, Desporto e Juventude	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	7
TOTAL			10

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal do município, nos termos do n.º. 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) conjugados com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu acho que o documento é claro, não tenho nada a acrescentar. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão deste ponto. Não se vislumbra ninguém para o efeito. Procedíamos de imediato à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,** agradeceu e disse: Senhores Deputados. Passemos para

SÉTIMO PONTO

Aprovar a proposta de composição do Júri dos procedimentos concursais para recrutamento de Cargos de Direção Intermédia do 4º Grau: Coordenador de Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF), Coordenador de Serviços de Estudos e Projetos (SEP) e Coordenador de Serviços Urbanos (SU), nos termos do n.º 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Designação do Júri de Recrutamento do Cargos de Direção Intermédia de 4º Grau:

- Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF) - Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos (SEP) - Coordenador dos Serviços Urbanos (SU) -----

-- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão de 28 de fevereiro, a alteração à estrutura orgânica e ao Mapa de Pessoal para o ano 2020, no que respeita à criação de lugares de dirigentes de unidades orgânicas flexíveis do Município, lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 4º Grau, prevendo-se a possibilidade de abertura de procedimentos para ocupação destes cargos, estando assegurada a dotação orçamental em 2020 para a despesa resultante do seu provimento.

Considerando as atribuições e competências e responsabilidades associadas aos cargos: Coordenador de Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF), Coordenador de Serviços de Estudos e Projetos (SEP) e Coordenador de Serviços Urbanos (SU), exigem uma liderança técnica que confira eficácia aos serviços, para melhor atingirem os objetivos devidamente quantificados e calendarizados e responderem às exigências postas a ação da autarquia.

Considerando que os cargos referidos no ponto anterior se encontram por preencher, estando assegurada a dotação orçamental para a despesa resultante do seu provimento, estando o seu recrutamento circunscrito a trabalhadores do Município, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira Técnica Superior.

Considerando o cumprimento das normas regulamentares do município, a aplicação de procedimentos relativos para uma melhor gestão dos colaboradores, a avaliação de desempenho (SIADAP) dos funcionários afetos a cada um dos serviços, etc. só é possível com legitimidade dos seus responsáveis.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri do procedimento para recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o presidente e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e

integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição do Júri para recrutamento e seleção dos Cargos de Direção Intermédia de 4º Grau: Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF), Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos (SEP) e Coordenador de Serviços de Urbanos (SU):

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real;

Vogais Efetivos: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real e Filipe José Martins Machado Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues – Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Vila Real e Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Serviços Jurídicos e de Fiscalização do Município de Vila Real;

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da composição do Júri do procedimento concursal para recrutamento de Cargos de Direção Intermédia de 4º Grau: Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e Defesa da Floresta (SPCDF), Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos (SEP) e Coordenador de Serviços de Urbanos (SU), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020»-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Julgo que a proposta é clara, não vale a pena acrescentar nada. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados, está aberto o período de discussão deste ponto. Não havendo ninguém, votaremos de imediato. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhores Deputados.
Passemos para

OITAVO PONTO

Aprovar a proposta de composição do Júri do procedimento concursal para recrutamento de Cargo de Direção Intermédia do 4º Grau: Coordenador de Serviços de Gestão do Arquivo Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Abertura de Procedimento Concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau: - Coordenador de Serviços de Gestão do Arquivo Municipal (SGAM) -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão de 28 de fevereiro, a alteração à estrutura orgânica e ao Mapa de Pessoal para o ano 2020, no que respeita à criação de lugares de dirigentes de unidades orgânicas flexíveis do Município, lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 4º Grau, prevendo-se a possibilidade de abertura de procedimentos para ocupação destes cargos, estando assegurada a dotação orçamental em 2020 para a despesa resultante do seu provimento.

Considerando que num processo contínuo de observação e avaliação do modelo de organização, no sentido de lhe dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deve assegurar, se constata que existem uma série de equipamentos cuja gestão exige conhecimentos muito específicos e grande responsabilidade, e que esta tem vindo a ser assumida por técnicos da autarquia, sem que sejam titulares de cargo dirigente.

Considerando o cumprimento das normas regulamentares do município, a aplicação de procedimentos relativos para uma melhor gestão dos colaboradores, a avaliação de

desempenho (SIADAP) dos funcionários afetos a cada um dos equipamentos, etc. só é possível conferindo-se legitimidade e competências aos seus responsáveis.

Considerando que o recrutamento destes cargos Dirigentes está circunscrito a trabalhadores do Município, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira Técnica Superior.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri do procedimento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, sendo os três elementos designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, tendo os vogais desenvolvido atividades preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição do Júri para recrutamento e seleção, nos termos do artigo 13º, do Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau: Coordenador de Serviços de Gestão do Arquivo Municipal (SGAM)

Presidente: Paulo Mesquita Guimarães – Diretor do Arquivo Distrital de Vila Real;

Vogais Efetivos: António Manuel Leite Ramalho – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do Município de Vila Real e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade do Município de Vila Real.

Vogais Suplentes: José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Vila Real e Filipe José Martins Machado Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real”.-----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da composição do Júri do procedimento concursal para recrutamento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau: Coordenador de Serviços de Gestão do Arquivo Municipal (SGAM), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Julgo que a informação é clara, muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhores Deputados está aberto o período de discussão deste ponto. Dado que ninguém quer usar da palavra. Vamos votá-lo. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

NONO PONTO

Aprovar a lista de cidadãos candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

---- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Proposta de Lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais -----

- Presente à reunião proposta da Vereadora Eugénia Almeida do seguinte teor:

“1 - Considerando Lei Orgânica dos tribunais Judiciais, a qual prevê a intervenção de Juizes Sociais nas causas que tenham por objeto questões de arrendamento rural e em certas categorias de ações da competência dos tribunais do trabalho e dos tribunais de menores;

2 – Considerando a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em risco e A Lei Tutelar Educativa preveem a intervenção de juizes sociais, no debate judicial em processos de promoção e proteção de crianças e jovens;

3 – Considerando que, nos termos do artigo 35º, secção IV, do Decreto – Lei nº 156/78 de 30 de junho, as listas de juizes sociais são organizadas por formas que contenham um número de candidatos igual ao triplo do nº de juizes sociais estabelecido por cada tribunal;

4 – Considerando que nos termos do artigo 5º do mesmo diploma, a nomeação dos juizes sociais e faz por períodos de dois anos;

5 – Considerando que essa lista tem que ser votada pela Assembleia Municipal e remetida ao Conselho Superior de Magistratura e ao ministério da Justiça;

Proponho que:

a) A lista de candidaturas, apresentada em anexo, seja aprovada pelo órgão executivo e posteriormente seja remetida ao órgão deliberativo para a necessária votação em cumprimento do artigo 36º.

b) Que, depois de aprovada, essa lista seja remetida à Direção Geral da Administração da Justiça e ao Conselho de Magistratura, para posterior nomeação por despacho da Ministra da Justiça, a publicar no Diário da República

Lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais:

- Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida
- Helena Isabel da Costa Correia
- Rita da Assunção Abreu Mendes
- Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite
- Carla Marina Aires Teixeira
- Helena Maria Gomes Bogas
- Isabel Cristina Ribeiro Pires
- João Manuel Ferreira Gaspar
- Pedro Fernando Seixas Leite da Silva
- Cecília Augusta Gomes de Barros
- Celeste Maria Cardoso Ribeiro
- Emília de Assunção Maia Raposo
- Cármen Maria Pais de Carvalho
- Isabel Maria Carvalho Rego de Barros
- Ana Maria Ferreira da Silva
- Jacinto de Almeida Gomes
- Raquel José Guedes Amaro
- Elisa Maria Figueiredo Brites Pinto
- Carlos Humberto Varela Rodrigues
- Maria Margarida Marinheira Dias Cascarejo
- Susana Pureza Lopes Dinis
- Orlando Nuno Martins de Matos
- Vitor Manuel da Silva Gomes
- João Manuel Peixoto Fontes
- Henrique Ferreira Oliveira
- Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira
- Teresa Maria Parente Saavedra da Costa
- Luís Filipe Borges Brigas



- Jorge Manuel do Souto Alves
- Carlos Alberto Pitrez dos Santos
- Ivo Miguel Fernandes Moreira
- José Armando Ribeiro Sousa
- Jorge Luís Jorge Maio
- Francisco José Moreiras Nogueira
- Manuel João Musqueira Pombal
- Manuel Adolfo Salgueiro Libório
- Paulo Alexandre Portela Correia
- Francisco Alcino Varandas Coutinho
- José Duarte de Carvalho Gomes
- Artur Ribeiro de Carvalho
- Hélder Albertino Carneiro Afonso
- Félix Manuel Lourenço Salgado Touças
- Francisco José Ferreira da Rocha
- Daniel Francisco Simão Rosas de Carvalho
- Maria Adília Barrias Clemente
- José Maria Aires da Costa
- Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino”-----

----- DELIBERAÇÃO: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020»-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Não tenho nada a acrescentar. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados, está aberto o período de discussão deste ponto. Dado que ninguém deseja usar da palavra. Coloco este ponto à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO PONTO

Aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal das Hortas Urbanas do Parque Corgo, nos termos da alínea g) do n.º 1 artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- ASSUNTO: - Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal das Hortas Urbanas - Submissão para aprovação da Assembleia Municipal do Parque Corgo -----

- Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Em reunião realizada em 29 de junho de 2020, a Câmara Municipal deliberou submeter a consulta pública nos termos do disposto no art.º 101.º do C.P.A. o projeto de alteração ao regulamento municipal das hortas urbanas do Parque Corgo

Nestes termos, o referido projeto de alteração regulamentar foi publicado para consulta pelo período de 30 dias úteis, na página da internet do Município de Vila Real através do Aviso n.º 39/2020 de 7 de julho de 2020 e na II Série do Diário da República de 3 de agosto de 2020, através do Aviso n.º 11183/2020.

Findo o período de discussão pública, constata-se que não foram apresentadas pelos Municípes quaisquer sugestões, tendo no entanto os Serviços de Ambiente sugerido alterações ao n.º 6 do art.º 15.º, às alíneas f), g), h), p) e q) do art.º 16.º e à alínea n) do art.º 17.º nos seguintes termos:

O n.º 6 do art.º 15º com a redação: Usar a água para rega de forma racionada e manter sempre os tanques cheios de acordo com a escala que os Serviços de Ambiente fornecem, bem como todos os trabalhos necessários para manter o bom funcionamento.

Passa a ter a seguinte redação:

Usar a água para rega de forma racionada bem como todos os trabalhos necessários para manter o bom funcionamento.

As alíneas f), g), h), p) e q) do art.º 16º com a redação:

f) Os utilizadores serão responsáveis pela rega dos seus espaços, através de métodos manuais, nomeadamente rega por sulcos;

g) Sempre que a reserva de água não seja suficiente para a rega das culturas dos talhões, o utilizador deverá assegurar o enchimento dos tanques, através de captação do rio. Encontra-se ao dispor um grupo motobomba existente no moinho para fazer captação da água no rio para o tanque existente no socalco superior e deste para o tanque do socalco inferior;

h) Garantir o asseio, segurança e bom uso da parcela atribuída e dos espaços de utilização comuns;

p) Depositar os resíduos verdes sobranes nas três zonas destinadas à compostagem;

q) Fica à responsabilidade de cada utilizador os horários que pretende realizar para manutenção/plantação do seu espaço. No entanto e dado que a zona não possui iluminação pública, é recomendável que a prática agrícola seja efetuada durante o período diurno.

Passam a ter a seguinte redação:

f) Regar os seus talhões através de métodos manuais, nomeadamente rega por sulcos;

g) Gerir os tanques e a gasolina sempre com responsabilidade de 2 pessoas, atribuída por escala, com uma rotatividade semanal que funcionará por norma entre o período de abril a outubro;

h) Assegurar o enchimento dos tanques através de captação do rio, tendo para esse efeito ao dispor um grupo motobomba existente no moinho;

p) Fazer a separação de lixo reciclável, ficando os beneficiários que estiverem escalonados obrigados a encaminhar corretamente todos os resíduos sólidos (não passíveis de compostagem) produzidos no espaço das Hortas Urbanas até aos contentores mais próximos;

q) Depositar os resíduos verdes sobranes nas três zonas identificadas e destinadas à compostagem;

A alínea n) do art.º 17º com a redação:

n) A alteração das características iniciais do projeto, nomeadamente das infraestruturas instaladas.

Passa a ter a seguinte redação:

n) A alteração das características iniciais do projeto, nomeadamente das infraestruturas instaladas ou limites das parcelas.

A referida proposta é apresentada pelos Serviços responsáveis pelo projeto de alteração ao regulamento no seu todo e traduz-se em pequenas modificações de natureza técnica, tendo assim, sido acolhidas nos termos propostos.

Face ao exposto, nos termos do disposto na al. g) do n.º 1 do art.º 25º, e na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Submeter a proposta final de alteração ao regulamento municipal das hortas urbanas do Parque Corgo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da versão apresentada em anexo”.

Em 17/09/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“À Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho, Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovar submeter à aprovação da AM”.

Por despacho de 21/09/2020 a **Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal das Hortas Urbanas do Parque Corgo, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: É um pequeníssimo ajustamento ao regulamento, julgo que, também é claro. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados, está aberto o período de discussão deste ponto. Faça favor Senhor Deputado Patrique Alves. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** agradeceu e disse: Eu tenho só aqui duas pequenas notas. A primeira é uma questão operacional e que tem a ver com o seguinte: -----

----- Descreve-se a possibilidade de se fazer a captação de água no rio. Eu não fiquei absolutamente esclarecido, pode ter sido erro meu relativamente a quem é que cabe tratar o processo de autorização ou licenciamento. -----

---- Tenderá também o tipo de equipamento que se vai utilizar e da sua potência e, portanto, será a Câmara, será o utilizador, é uma dúvida. -----

----- E a segunda questão é uma sugestão, embora eu saiba que o regulamento está hoje para aprovação e que tem a ver com o seguinte: -----

---- Pressupõe-se que a rega seja feita a recurso com uma moto-bomba, a gasolina ou a gasóleo, a um combustível fóssil qualquer. Ao longo do documento são feitas várias referências, no meu entendimento bem, relativamente à escolha das sementes, à não utilização de fitofármacos, são palavras minhas, mas que resumem o espírito do regulamento. -----

---- E, portanto, parece-me um pouco aqui nesta questão que poderíamos ir um pouco mais longe. Por que não equacionar o sistema de bombagem de água recorrendo a energia solar e dotando assim todo este projecto de uma vertente absolutamente transversal, em termos de salvaguarda das questões ambientais? -----

----- Deixar aqui também essa nota e essa sugestão para poderem avaliar no futuro, até porque faz-se aqui uma gestão partilhada do combustível, faz-se uma gestão partilhada do equipamento e sabemos que, às vezes, isso a longo prazo, levanta algumas dificuldades operacionais e, portanto, deixar aqui também essa nota. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra? Senhor Presidente, se pretender, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu passava a resposta aqui à Senhora Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho. -----

----- **A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL (MAFALDA VAZ DE CARVALHO)**, No uso da palavra, disse: Obrigada, Senhor Presidente, cumprimento todos, já vai longa a hora. -----

---- Senhor Deputado Patrique, de facto, a captação de água do rio está licenciada desde dois mil e quinze, estamos em estreita comunicação constante com a APA e com todas as entidades envolvidas nessa captação. -----

---- Desde então, que também estamos a desenvolver esforços para alterar o método de rega, nomeadamente, quanto à energia usada. -----

---- No âmbito daquele consórcio que havia ali na mediação, havia uma eventual cedência de luz eléctrica. Entretanto, como sabemos, esse processo caiu, o que nos dificultou, e estamos agora a alterar o percurso da rede eléctrica que poderá lá chegar. -----

---- Quanto à energia sustentada, a energia solar que poderia ser ali usada, estamos a ver se abrem, de facto, avisos, que nos permitam candidatar a uma energia limpa. -----

---- Quanto às sugestões que fez, agradeço, tardias, esteve em discussão. De facto, das propostas que tivemos em discussão, não surgiu essa, mas está registada e, estamos de facto, a trabalhar nesse sentido. Muito obrigada. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados, vamos proceder à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO-PRIMEIRO PONTO

Aprovar proposta de adesão do Município à AETUR – Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes, nos termos dos artigos 1º, 56º e 59º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do executivo municipal de 27 de julho de 2020)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/07/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - AETUR - Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes - Proposta de Adesão** -----

- Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

“A AETUR - Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes é uma pessoa coletiva de natureza privada e sem fins lucrativos, de âmbito regional/sectorial, agregando cerca de 160 empresas com atividade turística, bem como instituições de desenvolvimento, de património e de cultura e autarquias.

Foi constituída legalmente em 23 de abril de 2001 e a sua área de intervenção corresponde ao Douro e Trás-os-Montes.

Para além das atividades correntes, próprias de uma Associação empresarial, a AETUR tem estado muito ligada às emergências territoriais e à busca incessante de estratégias transversais dentro dos princípios de cooperação e de solidariedade institucional.

O seu movimento ascensional insere-se no esforço de estruturação dos produtos turísticos gerados na sua área de intervenção, procurando acentuar uma forte promoção e visibilidade externa à região, no âmbito nacional e internacional, com ganhos evidentes, já, no mercado interno.

Esta Associação tem como principais competências: Criar dinâmicas empresariais e de cooperação e fomentar a solidariedade institucional, a formação e a valorização dos recursos primários, secundários e terciários associados; Promover produtos turísticos devidamente caracterizados e vincadamente ligados ao Território TMAD; Desenvolver a organização e a valorização dos recursos turísticos; Representar os interesses de um conjunto alargado de empresas e empresários no desenvolvimento das suas atividades, permitindo abrir portas de cooperação local e internacional.

*Em face do exposto, **proponho** que o Município de Vila Real aprove aderir à AETUR, tendo consciência que desta forma estaremos todos a contribuir para a afirmação da marca “Vila Real”.*

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Câmara Municipal de Vila Real, contribuinte n.º 506.359.670, representada por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos na qualidade de seu Presidente, como 1.º outorgante e doravante designada por CMVR.

e

AETUR – Associação de Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes, contribuinte n.º 510.677.509 representada por Luís Miguel Pereira Marques, na qualidade de Presidente da Direção, como 2.º outorgante e doravante designada por AETUR;

Preâmbulo

Considerando:

- a. Que o Turismo se configura, cada vez mais, como uma atividade economicamente determinante para Portugal e para as Regiões;*
- b. Que os Territórios e os Municípios tendem a adaptar-se às novas procuras turísticas;*
- c. Que se impõe a organização dos recursos turísticos locais e regionais de forma a constituírem ofertas estruturadas e adaptadas à procura turística e que a AETUR tem, ao longo dos anos, promovido dinâmicas de organização de recursos, de cooperação institucional e de internacionalização;*
- d. Que os territórios de interior devem complementar, derivar ou enquadrar as suas atividades preponderantes com as novas tendências turísticas emergentes;*
- e. Que a cooperação institucional, local e regional, é indispensável ao sucesso das dinâmicas turísticas e que a união de esforços entre o setor privado e o setor público se traduzem numa maior eficácia e eficiência nas ações de promoção externa do Turismo;*

- f. *Que a atividade turística é muito competitiva e exige competências e estratégias para enfrentar os mercados e que a sustentabilidade, a competitividade e a internacionalização são essenciais para o desenvolvimento do Turismo;*
- g. *Que o Douro é uma marca relevante a nível nacional e que exige um grande esforço de internacionalização;*
- h. *Que a AETUR tem vindo a afirmar-se na Região Norte, como um parceiro credível e bem enquadrado com as estratégias nacionais e regionais do Turismo;*
- É celebrado o presente Protocolo de Cooperação com o seguinte objeto e que se regerá pelas seguintes cláusulas:*

Cláusula Primeira

Objeto

A CMVR e a AETUR acordam na cooperação mútua nas áreas que ambas considerem relevantes e que se relacionem com as respetivas atividades, com o objetivo último de promover o desenvolvimento económico do Concelho de Vila Real, dentro de uma estratégia coerente e desenhada em comum pelas duas instituições.

Cláusula Segunda

Compromissos do primeiro outorgante

- 1. Convidar a AETUR, sempre que tal se justifique, a integrar órgãos de consultoria ou acompanhamento relacionados com a atividade económica e o Turismo em particular;*
- 2. Auscultar a AETUR na definição de estratégias de promoção e desenvolvimento turístico do Concelho;*
- 3. Colaborar ativamente com a AETUR nas ações de promoção que esta venha a realizar;*
- 4. Disponibilizar informação e material promocional e informativo do Concelho;*
- 5. Assegurar um efetivo e eficiente intercâmbio de informação que contribua para a promoção turística e económica da região;*
- 6. Divulgar, da forma que considere adequada, as atividades desenvolvidas pela AETUR;*

Cláusula Terceira

Compromissos do segundo outorgante

A AETUR compromete-se a:

- 1. Atribuir à CMVR o estatuto de Sócio Honorário;*
- 2. Localizar a sua sede social no Concelho de Vila Real;*
- 3. Promover o Concelho de Vila Real em todas as ações que realize ou em que participe, desde que enquadrável nos seus objetivos;*
- 4. Integrar a visão e os objetivos do Município e empresa locais, na estratégia de promoção externa e interna da AETUR;*
- 5. Colaborar, sempre que solicitado pela CMVR, em ações dinamizadas por este Município, integrando, por convite, órgãos de consultoria ou acompanhamento relacionados com o Turismo e a atividade económica;*
- 6. Divulgar junto dos seus associados, informação relevante sobre a atividade do Município;*

7. Enquadrar, em todos os seus projetos e sempre que possível, uma ligação ao Concelho, designadamente, dando particular relevo à participação empresarial local em condições mais vantajosas;
8. Envolver-se nas diversas ações e dinâmicas que o Município entenda como relevantes.

Cláusula Quarta

Início, duração, revisão e denúncia

1. O presente protocolo tem início na data da sua assinatura, sendo reconhecido a qualquer das partes o direito de o denunciar, devendo nesse caso comunicar essa intenção, por carta registada, com uma antecedência mínima de 6 meses.
2. A sua duração será correspondente ao presente mandato da CMVR e será prorrogado se nenhuma das partes o denunciar de acordo com o ponto anterior”.

A **Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos** emitiu a seguinte informação:

“Informação:

Factos:

Conforme proposta apresentada pelo Sr. Vereador do Pelouro de Animação e Turismo datada de 09-07-2020, pretende-se que o Município de Vila Real adira à Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes, tendo sido solicitada pronúncia a estes Serviços sobre o procedimento a adotar.

Enquadramento Factual:

Analisados os Estatutos da referida associação que se juntam em anexo, a AETUR – Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes reveste a natureza de associação de direito privado, sem fins lucrativos, que representa, na região do Norte Interior, Vale do Douro e Trás-os-Montes, no âmbito das suas atribuições, as empresas, instituições e particulares nela filiadas.

Esta Associação tem por principais objetivos, criar dinâmicas empresariais e de cooperação e fomentar a solidariedade institucional, a formação e a valorização dos recursos primários, secundários e terciários associados; promover produtos turísticos devidamente caracterizados e vincadamente ligados ao território TMAD; desenvolver a organização e a valorização dos recursos turísticos; representar os interesses de um conjunto alargado de empresas e empresários no desenvolvimento das suas atividades.

Segundo informação prestada pelos Serviços de Animação e Turismo e de acordo com a minuta do Protocolo de Cooperação que se encontra anexa à proposta de adesão do Vereador responsável pelo pelouro, a participação do Município nesta associação será como associado honorário, estando como tal dispensado do pagamento de joia e quota conforme disposto no art.º 6º do estatutos da associação.

Nestes termos, conclui-se desde já que não existirá qualquer responsabilidade financeira do Município de Vila Real enquanto associado.

Enquadramento Legal

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, enquadrando-se, as atividades e objetivos da associação na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais - RJAE) pretendeu abranger o quadro completo de possibilidades de participação dos municípios em terceiras entidades, bem como definir um conjunto de regras financeiras comuns a todas as participações legalmente admissíveis.

A adesão à AETUR rege-se-á pelo disposto no Capítulo V desta Lei, do qual se destacam as seguintes regras a reter e ter em atenção:

- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a adesão do Município à Associação, nos termos do disposto nos artigos 53.º por remissão do n.º 3 do 56.º do RJAE, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- A associação deve prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a fundamentação da deliberação referida integrar os pressupostos justificativos desse interesse;*
- A sua atividade deve compreender-se no âmbito das atribuições do município;*
- Proibição expressa de celebração de contratos programa entre o município participante e a associação, para impedir a subsidiação da exploração por parte dos municípios participantes;*
- A adesão do Município como associado de uma associação de direito privado está sujeita ao visto prévio do Tribunal de Contas;*

Conclusão:

Assim, face ao enquadramento factual efetuado, preenchidos os requisitos legalmente exigidos, deverá o Executivo Municipal deliberar:

- a) Submeter à Assembleia Municipal a autorização da adesão do Município à Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes, aprovando o protocolo de cooperação em anexo à proposta de adesão do Vereador responsável pelo pelouro, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, conjugados com os artigos 1.º, 56.º e 59.º do RJAE e,*
- b) Submeter a Visto Prévio do Tribunal do Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 56.º e artigo 59.º do RJAE”.*

Em 22/07/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador José Maria Magalhães. Concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

Por despacho de 23/07/2020 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a adesão do Município de Vila Real à Associação dos Empresários Turísticos do Douro e Trás-os-Montes, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com os artigos 1.º, 56.º e 59.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: julgo que, a proposta é clara, não traz encargos para o Município e traz um conjunto de vantagens que estão explicitadas no acordo. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados está aberto o período de discussão deste ponto. Alguém quer usar a palavra, sobre este ponto. Dado não haver ninguém, coloco este ponto à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO-SEGUNDO PONTO

Aprovar o apoio financeiro às Freguesias destinado ao financiamento de despesas com o COVID-19, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

---- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Apoio às Freguesias – COVID 19 -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que no âmbito da emergência social relacionada com a pandemia por Covid-19, o município tomou uma série de medidas para ajudar as populações e operacionalizou algumas delas em cooperação com as juntas de freguesia, nomeadamente ao nível da higienização de equipamentos e de apoio a alunos carenciados e de idosos.

Considerando que a colaboração na adoção destas medidas acarretou um esforço financeiro que ultrapassa as capacidades das Juntas de Freguesia.

Considerando que infelizmente esta situação de calamidade se vai prolongar por tempo indefinido, existindo a necessidade de manter as medidas já adotadas de higiene e segurança, e de reforço do apoio à população mais vulnerável.

Considerando que o município entende que, nesta altura extraordinariamente difícil, não pode deixar de assumir as suas responsabilidades, colmatando parte das despesas que as juntas de freguesia tiveram com esta crise de saúde pública.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal nos termos da alínea m) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º o apoio financeiro extraordinário de 1 500 € a cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho”.

Tem o cabimento orçamental n.º. 3344 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.05.01.02 Projeto do PAM: 2018/A/200.-----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o apoio financeiro às freguesias, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de setembro de 2020.-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo que a informação também é clara, mas deixe-me aqui fazer um agradecimento público a todas as vinte Juntas de Freguesia, que no momento de pandemia cooperaram ativamente com a Câmara Municipal, com as entidades de saúde para servir os seus fregueses. -----

---- Foi um trabalho extraordinário, que provavelmente, espero que tal não aconteça, teremos que reativar mais cedo do que tarde. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Alguém quer utilizar da palavra? Sendo assim votamos este ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO-TERCEIRO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Mateus** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras

com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Mateus, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de € 20 000 (vinte mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de requalificação dos Parques Infantis de Santo António e Trás-dos-Soutos.

A obra representa um investimento global de € 27 503 (vinte e sete mil e quinhentos e três euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010208, com o cabimento n.º 3383.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Mateus;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de requalificação dos Parques Infantis de Santo António e Trás-dos-Soutos, cujo investimento global se estima em € 25 503, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.



Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. *Compete à Junta de Freguesia de Mateus:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 20 000 €, a qual será suportada pela*
2. *dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010208, com o cabimento nº 3383.*

3. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mateus a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

----- **DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----
2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhores Deputados do décimo terceiro ponto ao vigésimo quinto ponto são contratos-programa a celebrar entre o Município e as Freguesias. -----

--- E tal como ocasiões anteriores e se tiverem de acordo poderá propor-se a metodologia de promover a discussão conjunta dos pontos. -----

--- Aqui na ordem dia há dois pontos, o décimo quinto e o décimo sexto que são referentes à Freguesia da Campeã, não é engano, são dois contratos diferentes, um dos quais se destina a financiar o parque infantil e a manutenção do desporto no lugar da feira e o outro para financiar a construção do cemitério. -----

--- Iríamos fazer a discussão conjunta, o Senhor Presidente se quiser usar da palavra faça favor. -----

--- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: É um compromisso que temos com as Juntas de Freguesia. Prometemos sempre que trabalharíamos em articulação e, sempre que é possível, é isso que fazemos. -----

--- É um investimento sobretudo num mundo mais rural, mas é um investimento necessário e que também agradeço às Freguesias esta parceria que nos permitirá servir os nossos cidadãos. Muito obrigado. -----

--- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados, está aberto o período de discussão destes pontos. Dado que ninguém deseja intervir, vamos então votar o décimo terceiro ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

--- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO- QUARTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do

Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Andrães** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de € 52 500 (cinquenta e dois mil e quinhentos euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a requalificação da Sede da Junta, alargamento e execução de Muro na Rua da Fonte Nova e Rua da Enxertada.

A aquisição representa um investimento global de € 71 663 (setenta e um mil e seiscentos e sessenta e três euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM nº 2018/A/202 com a classificação económica 0805010202, com o cabimento nº 3376.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Andrães;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à requalificação da Sede da Junta, alargamento e execução de Muro na Rua da Fonte Nova e Rua da Enxertada, cujo investimento global se estima em € 71 663, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
- c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. Compete à Junta de Freguesia de Andrães:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*

e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 52 500 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010202, com o cabimento nº 3376.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Andrães a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

----- DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

---- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».-----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhoras e Senhores coloco à votação o décimo quarto ponto. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

---- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO-QUINTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----**

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Campeã -----**

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Campeã, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 45 000 € (quarenta e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de construção de parque infantil, de manutenção e desporto, no largo da Feira.

A obra representa um investimento global de € 56 438 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n2018/A/202 com a classificação económica 0805010204, com o cabimento nº 3408.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Campeã;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução de parque infantil, de manutenção e desporto, no largo da Feira, cujo investimento global se estima em € 46 438, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

- 1. Compete à Câmara Municipal:*
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

- 2. Compete à Junta de Freguesia de Campeã:*
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*

- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

- 1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 45 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010204, com o cabimento nº 3408.*

- 2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

- 1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

- 2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Campeã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

----- *DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.*-----

2 - *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».*-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores coloco este décimo quinto ponto à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO-SEXTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Campeã** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Campeã, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 55 000 € (cinquenta e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de ampliação do Cemitério - 2.ª fase.

A obra representa um investimento global de € 66 570 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM nº 2018/A/202 com a classificação económica 0805010204, com o cabimento nº 3375.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Campeã;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de ampliação do Cemitério - 2ª fase, cujo investimento global se estima em € 66 570, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

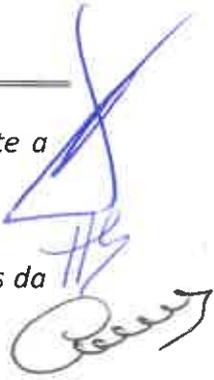
a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;

b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;

c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete à Junta de Freguesia de Campeã:

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*



Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 55 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010204, com o cabimento nº 3375.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Campeã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

----- **DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».*-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados, coloco à votação este décimo sexto ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO-SÉTIMO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Guiães** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de € 9 000 (nove mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a pavimentação a cubo na Rua das Lagareiras.

A obra representa um investimento global de € 9 586 (nove mil quinhentos e oitenta e seis euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010206, com o cabimento n.º 3377.



MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Guiães;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à pavimentação a cubo na Rua das Lagareiras, cujo investimento global se estima em € 9 586, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. *Compete à Junta de Freguesia de Guiães:*

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

- 1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 9 000 €, a qual será suportada pela*
- 2. *dotação do projeto PAM nº2018/A/202, com a classificação económica 0805010206, com o cabimento nº 3377.*
- 3. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

- 1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
- 2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Guiães a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa. -----*

----- DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».-----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e colocou à votação o décimo sétimo ponto. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO-OITAVO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Mondrões** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Mondrões, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de € 15 000 (quinze mil euros) para a realização de

investimento na freguesia, especificamente a obra de alargamento da via da Rua da Tapada em Mondrões, bem como a construção de um muro em bloco de 20 com os respetivos pilares e lintel em betão, pavimentação da Rua das Pereiras em betuminoso em Sapiões e pavimentação da Travessa das Pereiras em betuminoso, em Sapiões.

A obra representa um investimento global de € 17 419 (dezassete mil quatrocentos e dezanove euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010209, com o cabimento n.º 3381.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Mondrões;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra alargamento da via da Rua da Tapada em Mondrões, bem como a construção de um muro em bloco de 20 com os respetivos pilares e lintel em betão, pavimentação da Rua das Pereiras em betuminoso em Sapiões e pavimentação da Travessa das Pereiras em betuminoso, em Sapiões, cujo investimento global se estima em € 17 419, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*

- a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
- c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. *Compete à Junta de Freguesia de Mondrões:*

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 15 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010209, com o cabimento nº 3381.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mondrões a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

----- *DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.*-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020»-----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e colocou à votação o décimo oitavo ponto. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO-NONO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - **Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Torgueda** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Torgueda, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de € 37 500 (trinta e sete mil e quinhentos euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de requalificação do Arranjo Urbanístico do Largo “Alberto Rebelo”, em Pomarelhos e construção de um muro em alvenaria para o alargamento da Rua junto à Capela, em Meneses.

A obra representa um investimento global de € 38 546 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010211, com o cabimento n.º 3380.

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1.º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2.º Outorgante – Junta de Freguesia de Torgueda;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de requalificação do Arranjo Urbanístico do Largo “Alberto Rebelo”, em Pomarelhos e construção de um muro em alvenaria para o alargamento da Rua junto à Capela, em Meneses, cujo investimento global se estima em € 38 546, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2.ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. *Compete à Junta de Freguesia de Torgueda:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 37 500 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010211, com o cabimento nº 3380.*

2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Torgueda a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

----- DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.-----
2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020»-----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e colocou à votação o décimo nono ponto. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

VIGÉSIMO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouços e Lames, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - *Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - União das Freguesias de Mouços e Lames* -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a

descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Mouços e Lamares, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de € 55 000 (cinquenta e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a aquisição de uma viatura de 9 lugares e obras de adaptação da Sede da União das Freguesias de Mouços e Lamares para a instalação de serviços, nomeadamente o Espaço de Cidadão e Posto CTT.

A obra representa um investimento global de € 94 344 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e quatro euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202, com a classificação económica 0805010216, com o cabimento n.º 3374.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União das Freguesias de Mouços e Lamares;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de uma viatura de 9 lugares e obras de adaptação da Sede da União das Freguesias de Mouços e Lamares para a instalação de serviços, nomeadamente o Espaço de Cidadão e Posto CTT, cujo investimento global se estima em € 94 344, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*

- a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
- c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. *Compete à União das Freguesias de Mouços e Lames:*

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 55 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010216, com o cabimento nº 3374.*

2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*

2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Mouços e Lames a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

----- **DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----
2 - *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Mouços e Lames para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».*-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e colocou à votação vigésimo ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

VIGÉSIMO- PRIMEIRO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 50 000 € (cinquenta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a execução de um cruzamento no lugar de Varge/Borbela e rampa de acesso à Rua do Paço com ligação à Freguesia de Lordelo.

A obra representa um investimento global de € 55 077 (cinquenta e cinco mil e setenta e sete euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010214, com o cabimento n.º 3372.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1.º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2.º Outorgante – União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução de um cruzamento no lugar de

Varge/Borbela e rampa de acesso à Rua do Paço com ligação à Freguesia de Lordelo, cujo investimento global se estima em € 55 077, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
- c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. Compete à União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 50 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010214, com o cabimento nº 3372.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

----- DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.-----
2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».-----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e colocou à votação o vigésimo primeiro ponto. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

VIGÉSIMO-SEGUNDO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - *Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - União das Freguesias de Nogueira e Ermida* -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Nogueira e Ermida, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 6 000 € (seis mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de construção de muros em betão ciclópico e xisto, na Rua do Castanheiro e Estrada de Tanha.

A obra apresentada representa um investimento global de € 10 410 (dez mil e quatrocentos e dez euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010217, com o cabimento n.º 3373.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

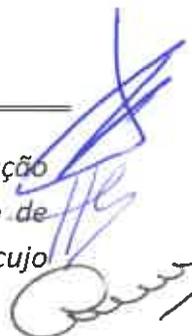
2º Outorgante – União das Freguesias de Nogueira e Ermida;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de construção de muros em betão ciclópico e xisto, na Rua do Castanheiro e Estrada de Tanha, cujo investimento global se estima em € 8 600, validado pelos serviços técnicos municipais.



Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. *Compete à União das Freguesias de Nogueira e Ermida:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 6 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010217, com o cabimento n.º 3373.*

2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Nogueira e Ermida a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

----- DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Nogueira e Ermida, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».-----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e colocou à votação o vigésimo segundo ponto. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

VIGÉSIMO TERCEIRO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Valnogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO:** - **Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 25 000 € (vinte e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente o alargamento de caminho rural em Galegos e impermeabilização da PH 12.

A obra apresentada representa um investimento global de € 27 193 (vinte e sete mil cento e noventa e três euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010215, com o cabimento n.º 3382.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao alargamento de caminho rural em Galegos e impermeabilização da PH 12, cujo investimento global se estima em € 27 193, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

- 1. Compete à Câmara Municipal:*
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
- 2. Compete à União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras:*
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

- 1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 25 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010215, com o cabimento nº 3382.*

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

----- DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e colocou à votação o vigésimo terceiro ponto. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

VIGÉSIMO- QUARTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 30 000 € (trinta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a pavimentação da Rua da Ermida em Gravelos, Pavimentação do Acesso a Paredes e Ligação Paredes-Escariz, Valetas em Vilarinho de Samardã, requalificação da Av. Senhora dos Remédios (Largo de Vila Seca).

A obra representa um investimento global de € 38 406 (trinta e oito mil quatrocentos e seis euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010213, com o cabimento n.º 3379.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à realização de investimento na freguesia, nomeadamente a pavimentação da Rua da Ermida em Gravelos, pavimentação do Acesso a Paredes e Ligação Paredes-Escariz, Valetas em Vilarinho de Samardã e requalificação da Av. Senhora dos Remédios (Largo de Vila Seca), cujo investimento global se estima em € 38 406, validado pelos serviços técnicos municipais:

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. **Compete à Câmara Municipal:**
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. **Compete à União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã:**
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 30 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2018/A/202, com a classificação económica 0805010213, com o cabimento n.º 3379.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

----- DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.-----
2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».-----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e colocou à votação o vigésimo quarto ponto. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores Deputados. Passemos para

VIGÉSIMO- QUINTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea

k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020**)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/09/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - União das Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de € 12 500 (doze mil e quinhentos euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente o alargamento da Rua da Boavista e reconstrução de muro de suporte em Fortunho e alargamento de caminho e reconstrução de muro na Rua Central em São Tomé do Castelo.

A aquisição representa um investimento global de € 16 324 (dezasseis mil e trezentos e vinte e quatro euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM nº 2018/A/202 com a classificação económica 0805010219, com o cabimento nº 3378.

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União das Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução do alargamento da Rua da Boavista e reconstrução de muro de suporte em Fortunho e alargamento de caminho e reconstrução de muro na Rua Central em São Tomé do Castelo, cujo investimento global se estima em € 16 324, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../2020, produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

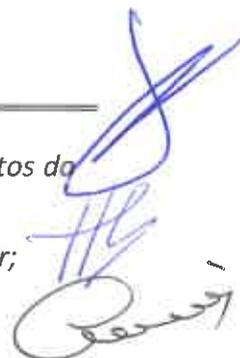
Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

- 1. Compete à Câmara Municipal:*
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) Acompanhar a execução física e financeira da obra e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

- 2. Compete à União das Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes:*
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira;*
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*

- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*



Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

- 1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 12 500 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010219, com o cabimento nº 3378.*
- 2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

- 1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
- 2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.*-----

----- **DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 22 de setembro de 2020».*-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e colocou à votação o vigésimo quinto ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, agradeceu e disse: Senhoras e Senhores terminamos este período da Ordem do Dia. Entraremos no Após a Ordem Dia. -----
----- Senhor Deputado Vasco Amorim, faça favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: Senhor Presidente é uma coisa muito rápida, mas importante. -----
---- Eu tive conhecimento que há um aviso para Vila Real de perigo de vento forte, rajadas fortes para Vila Real, para as próximas horas. Provavelmente no final do dia de amanhã na passagem para sexta-feira. -----
---- Como isto é acessível ao comum do cidadão, mas às vezes, pois quem precisa de saber não sabe, eu gostava de deixar aqui esta nota porque o dia de amanhã devia ser acautelado de instalações que estejam instáveis, árvores que estejam em dificuldades, cortes de árvores, etc., deve haver algum cuidado. Pessoas que estejam a trabalhar em telhados, guias, devem ser avisadas ou devem ter o cuidado para garantir que as coisas estão devidamente acauteladas. -----
---- Já houve no passado, infelizmente, até demasiadas vezes, que saia o aviso com vários dias de antecedência, por acaso agora, é vinte e quatro horas, ou pouco mais, e, aconteceram acidentes, aconteceram perturbações, mas costuma-se dizer que com o vento não se brinca. -----
---- Queria deixar aqui esta nota, já que tivemos oportunidade. Muito obrigado. -----

APÓS A ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Minhas Senhoras e meus Senhores, deram entrada na Mesa desta Assembleia Municipal dois pedidos de Múncipes para o período após a ordem do dia. -----

----- Como forma arbitrária numero como número um - Maria Emília Pereira Simões de Abreu. -----

---- Relembra que neste período após a Ordem do Dia, tem o privilégio de falar durante cinco minutos, assim como, terão a resposta por quem de direito durante o mesmo período.

----- **A MUNÍCIPE MARIA EMÍLIA PEREIRA SIMÕES DE ABREU**, No uso da palavra, disse: Muito boa noite Senhor Presidente, em seu nome cumprimento toda a assistência e a Mesa.

---- Na Assembleia Municipal do dia vinte e oito de fevereiro houve um ponto que me chamou particularmente a atenção, que eu gostaria de voltar atrás. Está relacionado com a questão com alimentação das Escolas Básicas, principalmente, aquela do Agrupamento Morgado de Mateus, o Centro Escolar do Douro. -----

---- E, portanto, em relação a isso, eu queria fazer duas pequenas notas, a primeira é um pedido e a segunda é mais um apelo. -----

---- No que diz respeito ao pedido, agora que a Escola voltou a funcionar, logo a seguir a essa Assembleia, infelizmente, a Escola como todas as outras teve que fechar. -----

---- Eu queria pedir se seria possível que os filhos pudessem levar a alimentação para a Escola. E, isso porquê? Porque o que acontece atualmente nessa Escola em particular e nas outras que são satélites é que existe uma diferença entre as pessoas que são ricas e as que são pobres. -----

---- Porquê? Porque os que são ricos têm tempo e podem ir buscar as crianças e levá-las a casa para comer, os outros, que são a maioria, que vão nas camionetes e que vão para a Escola por volta das oito, nove horas da manhã e só voltam para casa às dezassete horas e trinta minutos, não podem voltar para casa, portanto, são obrigados a comer aquilo que a ITAÚ lhe dá. -----

---- Ora, a Itaú e se vocês tomarem atenção podem ver gentilmente, a Câmara põe sempre o menu no site, tem um menu que eu acho que é, não estou aqui a discutir as qualidades nutricionais, estou mais a discutir que me importa muito, que é os valores tradicionais da comida e da gastronomia portuguesa. -----

---- Nós temos uma gastronomia que é apreciada em todo o mundo, sabemos que é uma gastronomia que está, em muitos casos, relacionada com aquilo que se chama dieta mediterrânica e, portanto, é muito boa, muito saudável. -----

---- E se vocês consultarem o menu das crianças, vão ver que aquilo tem tudo menos este tipo comida. Por exemplo, posso-vos salientar que eles raramente comem batata. Ora, o que eu penso é que nós deveríamos fazer de modo a que as crianças da Escola do Douro pudessem ter oportunidade que a avó lhes fizesse pastéis de bacalhau e pudessem levá-los, que a tia fizesse empadinhas de carne e que, se calhar, a outra tia ou a outra avó lhe desse alheira, e não comer aquela comida que parece mais uma coisa chinesa porque dia sim, dia não é arroz e no outro dia é massa, têm uma vez por mês batata, se vocês querem saber. ----

---- Ora, isso seria extremamente simples, bastava que fosse autorizada que os pais pudessem entregar aos filhos comida para a Escola, coisa que hoje é proibido. -----

---- E, porque é proibido? É proibido porque é dito que não há maneira de controlar o que é que as crianças comem e elas podiam, e eu compreendo perfeitamente isso, dar a comida uns dos outros e isso não podia garantir talvez a qualidade e a conservação, etc. etc. -----

---- O que eu acho surpreendente é que ao almoço isso não é permitido, ao lanche as crianças já podem fazer tudo o que quiserem e podem levar portanto o seu lanchinho e que até podem ter coisas a que as crianças são alérgicas e podem trocar entre si. -----

---- Portanto, não me parece ser uma razão muito lógica. Seria extremamente fácil, portanto, simples para agora, que essa licença fosse dada, que as crianças pudessem levar o almoço de casa. -----

---- A segunda parte é um bocadinho mais complicada porque eu sei que vai acabar agora no final do ano, em dois mil e vinte, o contrato que existe entre a Câmara e a Itaú. E, então aí, eu pediria para que no contrato, no caderno de encargos, no concurso fosse explícito uma série de coisas que me parece extremamente importante e que não acontecem no contrato atual. -----

---- Essas coisas são: que a comida pudesse ser cozinhada na Escola e não devia vir do Porto e ser aquecida; devia ser comida com produtos locais, preferencialmente, na boa tradição da comida portuguesa; que as pessoas que confeccionassem essa comida estivessem em Vila Real e não no Porto ou noutro sítio qualquer. -----

---- Isso tudo ia garantir, tenho a impressão, não só a felicidade das nossas crianças, mas principalmente aquilo que todos nós vemos que é extremamente importante: Trabalho para as pessoas que vivem em Vila Real e não aquelas que vivem no Porto, redução extraordinária da pegada ecológica e, ainda por cima, a satisfação de darmos, uma comida melhor, talvez com produtos locais, aqui da nossa zona, que sabemos que são tão bons e que muitas vezes são invejados pelos Senhores do Porto. -----

---- Portanto, acho que isso era uma coisa que poderia ser feita, também facilmente. -----

---- Apelo para que no concurso, antes que ele seja feito, onde possam por essas coisas, possam ser referenciados, exactamente esses pontos. -----

---- Tudo isto me leva sempre a defender, como vocês sabem, aquilo que eu acho que é o património. O nosso património não é só o património construído, é o património imaterial, é o património das tradições e é o património também, penso eu, daquilo que é ser português. -----

---- Muitas vezes nós, hoje, vemos o que acontece, que por tudo aquilo que eu vos disse, talvez estejamos a criar uma geração que vai pensar que a comida é só hambúrguer, comprada ali no nosso shopping, ou outra coisa semelhante. -----

---- Isso não creio que nenhum de nós, nenhum que está aqui nesta sala, acha que isso é o futuro que nós queremos para as novas gerações. -----

---- Aproveito, que sei, todas estas obras que vão começar, eu congratulo-me sempre com isso, é sempre bom ver a nossa cidade ser melhorada. Mas recordo mais uma vez, coisa que faço sempre, que obras tem de ter acompanhamento arqueológico, tem de ter sempre o estudo de impacto ambiental anterior e espero que isso aconteça, por exemplo, com a ponte do Siza etc. etc.. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente pretende dar algum esclarecimento? Faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Muito obrigado à Senhora Professora Emília Simões de Abreu pelas questões que aqui colocou. -----

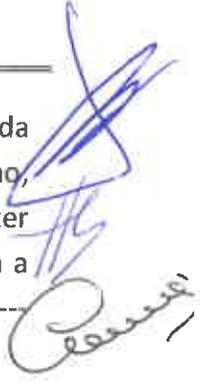
---- Algumas são absolutamente surpreendentes, pelo menos para nós. -----

Não há comida feita no Porto, não há. Os funcionários que trabalham para Itaú são, na sua esmagadora maioria, do Concelho de Vila Real ou pelo menos vivem aqui. -----

Sabemos também que cerca de dez por cento da faturação de compra de produtos é local. --

---- Temos uma equipa que monitoriza as refeições, constituída por pais, professores, também por funcionários da autarquia e, no ano de dois mil e dezanove, o número de reclamações foi zero, não tivemos qualquer reclamação, repito zero, haverá com certeza, espaço para melhorar. -----

---- Sobre a sugestão em concreto, vamos analisar, é algo que nunca chegou aos serviços da Câmara Municipal, pelo menos, que tenhamos conhecimento e, vamos analisar. Por último, dizer também que as obras que necessitam de acompanhamento arqueológico estão a ter acompanhamento arqueológico, como é óbvio, estamos a cumprir todas as regras e toda a legislação está a ser cumprida. Muito obrigado. -----



---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Deu entrada na Mesa e que nós numeramos como número dois, um pedido de Magda Sofia Serrasqueiro Barata Lourenço, para também fazer intervenção após a ordem do dia. Dona Magda Sofia faça o favor. -----

---- **A MUNÍCIPE MAGDA SOFIA SERRAQUEIRO BARATA LOURENÇO**, No uso da palavra, disse: boa noite a todos, sei que já é bastante tarde, mas são só cinco minutos, peço que me oiçam porque vou fazer algumas questões e uma breve introdução, na sequência da minha comunicação na Assembleia Municipal de vinte e oito de fevereiro, em que por falta de tempo não consegui concluir o que pretendia comunicar. -----

---- Volto aqui para falar da Panificadora de Vila Real porque, como disse, nessa altura, não ficará esquecida a sua demolição. -----

---- Dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte, no Jornal “Noticias de Vila Real”, foi publicada uma notícia que falava sobre um sentimento duplo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, e cito: “sente pena da impossibilidade de recuperação do edifício, mas por outro sente alívio pela retirada das ruínas, que eram uma lixeira num sítio mal frequentado, que não trazia uma boa imagem à cidade”. -----

---- “Nós não mandamos no dinheiro dos outros, não mandamos no património dos outros e tivemos que aceitar o que o Lidll decidiu ali fazer, cumprindo os requisitos legais, que estão previstos nos nossos instrumentos do Ordenamento do Território”. (que hoje já ouvimos falar imenso sobre ordenamento do território). -----

---- Acrescento também e, recuando a vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, a propósito do pedido de classificação do imóvel, Panificadora de Vila Real, o Senhor Presidente em carta para a Direção Geral do Património e Cultural, escreve o seguinte: -----

---- “A Panificadora de Vila Real da autoria do Arquiteto Nadir Afonso, é um imóvel que se apresenta num estado avançado de degradação” e acrescenta mais tarde nessa carta “vimos assistindo a uma degradação progressiva e acentuada do imóvel”, finaliza “hoje podemos mesmo afirmar que a Panificadora tal como se encontra, constitui-se num foco de degradação ambiental”. -----

---- Então, pergunto ao Senhor Presidente, ao Senhor Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo, de Reabilitação Urbana, ao Executivo, o seguinte: -----

---- Presumo que são conhecedores do RJUE, regulamento jurídico de urbanização e edificação que prevê no artigo oitenta e nove “o dever de conservação das edificações”, então obriga a obras de conservação, pelo menos, de oito em oito anos, e diz: se o

proprietário não o fizer o Município pode-se substituir-se realizando aquilo que se chama obras coercivas, isto é o artigo noventa e um do mesmo regulamento. -----

---- Ou seja, para não estarmos aqui com conversa jurídica, se existem edifícios degradados e se o proprietário não faz a manutenção necessária e, se isso constitui algum perigo para a saúde pública, como foi referido à televisão SIC, pelo Senhor Presidente. -----

---- Então porque é que a Câmara Municipal não realizou obras nesse sentido? Porquê não intimou o proprietário para as fazer? Porque é que não aplicou a legislação? Porque é que este edifício não foi fechado, como já foi feito noutros edifícios da cidade abandonados, para impossibilitar a sua utilização por toxicodependentes, por outras pessoas que utilizaram o edifício, acontecendo demolições, acontecendo incêndios, várias situações que foram reportadas à polícia e que não temos sequência desses factos. -----

---- E, então, gostava de acrescentar para finalizar, se o argumento utilizado pelo Município para não classificar o edifício como imóvel de interesse municipal, foi a questão do edifício se encontrar em ruínas e estar degradado, ser um perigo para a saúde pública, então porque é que o Executivo Municipal não realizou o que está previsto no regulamento jurídico de urbanização e edificação? -----

---- Para terminar pergunto, como é que o Executivo Municipal se sente perante esta incoerência, perante esta contradição, será um sentimento duplo? Boa noite. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: A Direção Geral de Património classificou em consequência de um pedido de um conjunto de cidadãos, classificou aquele espaço, determinou que aquele espaço não podia ser classificado porque já apresentava um estado avançado de ruína, já estava em ruínas. -----

---- Ora, a Câmara Municipal, perante aquilo que estava identificado em ruínas, era muito difícil preservar aquele imóvel. -----

---- Não tínhamos condições para o fazer, até porque há imensos imóveis em todo o concelho para preservar. É orçamentalmente impossível preservar todos os imóveis que necessitam de o fazer, até porque, depois a forma de sermos ressarcidos desse investimento todos nós, para fazer isso teríamos que deixar de fazer outras coisas, por exemplo, ajudar na alimentação das nossas crianças, nos transportes, etc., etc.. -----

--- Portanto, há tanta coisa que precisávamos de fazer, que não era possível alocar recursos financeiros para preservar os imóveis do concelho. -----

---- Acresce que, quando chegamos à Câmara, aquilo já estava em ruínas, como se sabe. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Concluídos os assuntos desta Assembleia, anuncio a leitura da **minuta da Ata** pelo Senhor Primeiro Secretário, a

qual, após votação, foi aprovada por unanimidade. -----

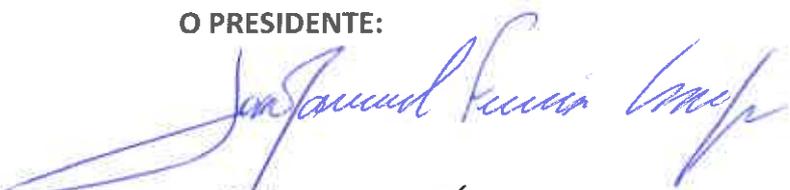
---- Senhoras e Senhores Deputados muito boa noite e bom regresso a vossas casas. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

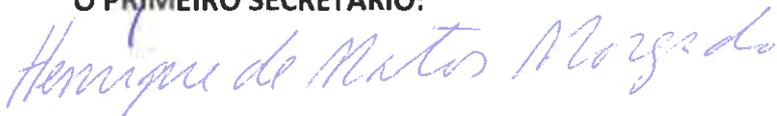
---- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram uma hora e vinte e cinco minutos do dia um de outubro de dois mil e vinte. -----

---- A presente ata vai ser assinada, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 2 do artigo 79º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de Junho de dois mil e dezoito. -----

O PRESIDENTE:



O PRIMEIRO SECRETÁRIO:



A SEGUNDA SECRETÁRIA:

